REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

Atas de Comissões Temporárias

ANO LXVIII – SUP. "B" AO Nº 20 – SÁBADO, 2 DE MARÇO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1ª VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3ª - João Durval - (PDT-BA)
4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (67,69)

.....

Líder do PMDB - 20
Eunício Oliveira (67,69)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (65)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,89)

Líder do PSD - 2
Sérgio Petecão (85,88)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,61,86)

Líder do PV - 1
Paulo Davim (77)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,59,60)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,64)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Amorim (17,47,48,81)
João Costa (82,83)

.....

Líder do PTB - 6
Gim (56,59,60)

Líder do PR - 4
Alfredo Nascimento (41,64)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,81)

Líder do PPL - 1
João Costa (82,83)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (25,70,91)

.....

Líder do PT - 12
Wellington Dias (25,70,91)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,71)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (87)

Líder do PSB - 4
Rodrigo Rollemberg (66)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (30,39,84)

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda (90)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,92)

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,44,68)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (38)

Vice-Líderes
Gim (56,59,60)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (30,39,84)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (32,62)

.....

Líder do PSDB - 12
Aloysio Nunes Ferreira (7,63)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (78)
Alvaro Dias (74)
Paulo Bauer (5,31,73,79)

Líder do DEM - 4
José Agripino (2,10,14,45,46,75)

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18,76)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

1.1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1.1.1 – Comissão Externa destinada a acompanhar os programas de transposição e revitalização do Rio São Francisco

Ata da 5ª Reunião, realizada em 12 de dezembro de 2012..... 00004

1.1.2 – Comissão Especial destinada a examinar o Projeto de Lei que reforma o Código Penal Brasileiro

Ata da 5ª Reunião, realizada em 4 de setembro de 2012 00020

Ata da 6ª Reunião, realizada em 21 de fevereiro de 2013 00043

1.1.3 – Comissão Especial destinada a examinar os Projetos de Lei que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor

Ata da 4ª Reunião, realizada em 6 de novembro de 2012 00048

SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

COMISSÃO TEMPORÁRIA, CRIADA PELO RQS Nº 514 DE 2011, DESTINADA A ACOMPANHAR TODOS OS ATOS, FATOS RELEVANTE, NORMAS E PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS OBRAS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL, POPULARMENTE CONHECIDA COMO "TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO", BEM COMO O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO.

ATA DA 5ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião da Comissão, realizada em 12 de dezembro de 2012, às dez horas e cinquenta e quatro minutos, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a presidência do Senador **Vital do Rêgo (PMDB/PB)** e com a presença dos(as) Senadores(as): **Humberto Costa (PT/PE); Cícero Lucena (PSDB/PB) e Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)**. Deixaram de comparecer os Senadores**: Lídice da Mata (PSB/BA) e Paulo Davim (PV/RN).**. Na ocasião foi realizada Audiência Pública com a presença dos convidados: Luis Claudio de Freitas, Diretor de Auditoria de Programas da Área de Infraestrutura, representando a Controladoria Geral da União; e Juliana Pontes Monteiro de Carvalho, Titular da Secretaria de Fiscalização de Obras 4 (Secob-4), representando o Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Bom dia a todos.

Inicialmente, eu gostaria de pedir desculpa pelo atraso. Eu estava, agora há pouco, numa reunião com o Sr. Ministro da Educação. Peço aos senhores técnicos e convidados desculpas pelo atraso, especialmente ao meu queridíssimo companheiro, colega, Senador Humberto Costa.

Declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Temporária Externa criada pelo Requerimento nº 514, de 2011, destinada a acompanhar todos os fatos, normas e procedimentos referentes às obras de transposição do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, popularmente conhecida como Transposição do Rio São Francisco, bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à realização de audiência pública com a presença dos seguintes convidados que convido à Mesa: Sr. Luiz Cláudio de Freitas, Diretor de Auditoria de Programas da Área de Infraestrutura, representando o Sr. Ministro da Controladoria Geral da União. Seja muito bem-vindo. E a Srª Juliana Pontes Monteiro de Carvalho, Titular da Secretaria de Fiscalização de Obras 4 (Secob-4), representando o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União. Seja bem-vinda.

Passo a palavra ao Sr. Luiz Cláudio de Freitas, que vai abordar o tema.

O SR. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS – Bom dia a todos. Bom dia, Exmº Sr. Senador Vital do Rêgo; Exmº Sr. Senador Humberto Costa; minha colega de trabalho e de controle, Secretária Juliana.

A nossa proposta aqui é, de uma forma geral, sintetizar como a Controladoria Geral da União tem empreendido esforços e priorizado, nas suas ações de acompanhamento, esse desafio que é o acompanhamento do projeto de integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional.

Pode ir. Mais um.

Pode voltar, por favor.

É importante não deixarmos de registrar que a transposição, integração da Bacia do São Francisco não é uma obra em si mesma. A gente tem uma série de outras questões complementares que circundam o empreendimento, que, sim, são situações relevantes e carecem, necessitam de um acompanhamento não só por parte dos órgãos de gestão como por parte dos órgãos de controle, Congresso e outras instituições.

É bem verdade que em muitas situações o maior objeto de interesse são as obras, especificamente, mas do ponto de vista da Controladoria, tentamos manter um controle que seja o mais abrangente possível, envolvendo não só os aspectos de obras civis.

Pode passar.

Como já foi dito ontem, o empreendimento tem números, volumes consideráveis em relação a outras obras que compõem o portfólio de empreendimentos do Governo Federal. A gente está contando todo o volume do empreendimento, algo em torno de 700 quilômetros de canais, diversas obras de arte especial, ou seja, não só do ponto de vista de gestão, mas também do ponto de vista da obra em si, é um desafio bastante atípico em relação a diversas outras experiências de obra pública que temos no País, até pelo fato de que a obra perpassa diversos Estados, com diversas interferências, não só do ponto de vista de obra, mas também de desapropriações, projetos básicos am-

bientais e outras situações que decorrem para que se consiga realizar a obra.

Os dois eixos, o Eixo Norte e o Eixo Leste, compõem basicamente o objeto de acompanhamento no que se refere à obra, mas é importante ressaltar também o Ramal do Agreste no Eixo Leste, que são 70 quilômetros também. Quando do término da conclusão do projeto, sabemos que haverá necessidade desse ramal importantíssimo, que também tem sido objeto de uma atenção especial por parte da Controladoria.

É importante ressaltar que, do ponto de vista da estratégia de acompanhamento, à medida que foi tomada a decisão política, a decisão de Governo de se fazer o projeto, do ponto de vista de concepção, coube à Controladoria, a partir daí, priorizar o acompanhamento em relação às obras civis e em relação a outras ações complementares. Não entrando na discussão da concepção em si do projeto ou do EVTE – Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica, a partir do momento em que a decisão foi tomada, coube a nós, como órgão de controle interno, acompanhar as medidas internas tomadas do ponto de vista da gestão, para que o projeto se tornasse uma realidade, tendo sempre como foco que a prioridade do empreendimento, ao final, quando da sua conclusão, é o abastecimento humano, em que pese o uso múltiplo ser uma possibilidade que não está de todo descartada, mas sempre tomando por base a premissa de que o consumo humano é a prioridade essencial do projeto.

Pode ir até o final dos eslaides, por favor.

Só para introduzir um pouco algo em que vou adentrar um pouco mais à frente, o objeto do trabalho, do ponto de vista da engenharia, tem uma composição – não vou dizer atípica – em volumes bastante consideráveis, seja em relação à questão dos canais, aos aquedutos previstos em toda extensão dos dois canais, às estações de bombeamento – porque uma parte se consegue fazer pela própria condição do terreno e, para outra parte, necessita-se de equipamentos específicos para fazer bombeamento – e à questão das barragens. Muitas vezes também são situações extremamente relevantes, porque o canal em si, a condução da água vai permitir, inclusive, que alguns rios perenes possam ter um fluxo mais regular em relação à sua capacidade hídrica. Então, essa questão é bastante importante no projeto e que, por vezes, também não é ressaltada. A discussão fica muito em torno só dos canais em si, mas ela é bem mais ampla em relação a esse aspecto.

Então, nós temos R$8,2 bilhões de recursos envolvidos. Estamos falando só do principal, sem entrar nos valores relativos a reajustes: no Eixo Norte, R$5 bilhões e no Eixo Leste, R$3 bilhões.

Essa previsão obviamente, à medida que a obra vai acontecendo e as licitações novas, principalmente dos remanescentes, vão sendo concluídas, vão se alterando e aumentando o número final relativo à obra.

Essa é a última posição que temos. Como é público, o Ministério está fazendo novas licitações remanescentes, que, possivelmente, vão alterar esses números que hoje estão colocados.

A Controladoria-Geral da União, do ponto de vista da estratégia de acompanhamento, conseguiu, até agora, um índice de cobertura bastante expressivo, de aproximadamente 80%, desses volumes previstos. Nós temos atuação não só na supervisão e gerenciamento do projeto, mas também nas obras civis – que, do ponto de vista do volume, é o mais expressivo; mas, do ponto de vista de importância, os outras também estão na mesma linha – e na parte de projetos executivos.

A parte eletromecânica e a parte ambiental não têm sido objeto de uma estratégica específica da CGU, mas, à medida que situações pontuais demandam a necessidade de acompanhamento, seja nos projetos básicos ambientais seja em situações específicas de alguma representação ou de alguma criticidade identificada em algum contrato da parte eletromecânica, temos atuado, mas de forma bastante pontual.

Em relação à situação das obras, esse gráfico é bem interessante, porque ele traça uma linha em relação ao peso de cada item que compõe o empreendimento como um todo e em que avançou cada item desse em relação ao previsto.

Então, do ponto de vista de projeto, ele tem um peso de 0,92% em relação ao total do empreendimento e um avanço de 89,71%. Isso significa dizer que ainda há aprimoramentos de projetos que precisam ser feitos no âmbito do Ministério da Integração Nacional, e os nossos acompanhamentos indicam que eles têm tentado elevar esse nível a 100% no projeto executivo.

A supervisão e gerenciamento: 55,91%. Isso representa 5% em relação ao peso total do projeto. É também uma situação extremamente relevante, porque em obra, ainda mais obra com a grandeza do projeto de integração do São Francisco, supervisão e gerenciamento tem de haver um nível de qualidade e um nível adequado, porque isso se reflete basicamente na execução final, sendo algo que tem de ser objeto de bastante atenção por parte de todos.

Obras civis: 73% no peso total do empreendimento, com avanço de 39,02%.

Eletromecânica, 72,01%. Aqui vemos um descompasso, algo que já foi identificado pelo Ministério. Ou seja, conseguimos avançar na parte eletromecânica com agilidade maior do que nas obras. Isso significa dizer que, em algum momento, esses equipamentos

adquiridos – e, na maioria das situações, são equipamentos customizados – terão de ser objeto de guarda em algum local específico e de manutenção, para que, quando o avanço das obras civis chegar à sua conclusão, eles possam ser colocados em campo. Sempre tentamos casar a questão do cronograma das obras civis com a parte mecânica, mas nem sempre isso é possível.

Na parte ambiental, houve um avanço de 38,42%, com peso em relação ao projeto de 11,8%. Sabemos que os PBAs da transposição, da integração da Bacia do São Francisco são recordes. Na verdade, nunca antes, em qualquer outro empreendimento, houve uma quantidade de PBAs tão expressiva em uma obra, e esses PBAs têm sido, sim, objeto de atenção específica por parte do Ministério, até porque o cumprimento dessas condicionantes são fundamentais para que os licenciamentos ambientais possam ser renovados e não gerem nenhuma dificuldade à realização da obra ou atraso no seu avanço.

Eixo Norte: execução contratual de 26,34%. Há números mais recentes e um pouco mais avançados em relação a isso, mas é uma posição do último balanço. Aí é uma situação de cada lote. Um pouco mais à frente, vou mostrar como está, em uma planilha, a situação dessas obras paralisadas, ou em andamento, ou em processo de rescisão. Então, é só para termos um panorama de como esses eixos estão...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – A última atualização sua é de quando?

O SR. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS – Minha última atualização é do último balanço do PAC, que foi, salvo engano, começo de novembro, algo assim.

Eixo Leste: execução contratual de 50,33%. Aí, só para ter... O canal de aproximação do Exército, eu soube que ontem, na audiência pública, foi noticiado que ele já se encontra concluído, então, as diferenças de número que pode haver são diferenças pequenas, por questão de *timing* mesmo da informação, em torno de 30 dias.

Pode passar.

Quanto ao Eixo Norte, a gente tem uma mobilização de construtoras em torno de 1.741 empregados e mão de obra de supervisora de 52. A gente tem quatro lotes paralisados nesse Eixo. Na maioria das situações, esses lotes estão sendo objeto de rediscussão do Ministério junto às empreiteiras para que sejam retomadas as obras ou, então, em processo mesmo de rescisão contratual, que por vezes não é um processo muito fácil, há sempre a perspectiva e a tentativa de que se chegue a acordos administrativos para evitar as vias judiciais, que por vezes são demoradas. Então, o retrato que a gente tem em relação a Eixo Norte hoje é esse aí colocado.

Quanto ao Eixo Leste, a gente tem três lotes paralisados e o lote do Exército concluído, para atualizar a nossa informação do gráfico ali. Também na mesma situação, de readequações, de rescisões contratuais em andamento, a gente está numa tentativa de negociação com as empresas para retomada das obras. A gente tem um quantitativo de mão de obra de construtora de mil empregados em campo e vinte e nove do ponto de vista de mão de obra das supervisoras.

Como já é público, as obras complementares têm tomado, ao longo deste ano de 2012, um esforço considerável do Ministério da Integração para reformular todo o modelo de gestão da formatação dos lotes em relação à integração do São Francisco. A licitação dos remanescentes tem sido objeto, vamos dizer assim, de uma atenção especial por parte do Ministério, porque, a partir da licitação desses remanescentes, que agora se constitui de três metas – essa foi a disposição, três metas para cada eixo – a partir daí, a expectativa do Ministério é que as obras sejam retomadas num fluxo mais regular de execução.

Aí é a configuração das metas do Eixo Leste também. Só um detalhe que eu acredito que tenha sido dito ontem: dessas seis metas, uma está em fase de abertura de proposta, duas em publicação, uma já contratada, e a perspectiva é de que, a partir da conclusão desses processos licitatórios, conjuntamente com os contratos dos lotes antigos que ainda permanecem, a obra tenha seu fluxo de execução retomado de forma mais efetiva a partir do próximo exercício.

Mais um.

Pode voltar, por favor.

Agora, daqui para frente, a ideia é expor para vocês um pouco como que, dentro desse escopo de trabalho que foi delineado antes, a Controladoria-Geral da União tem detido seus esforços de acompanhamento em relação ao projeto. Nossa premissa básica sempre é no sentido da prevenção. Nossos acompanhamentos têm sido cada vez mais tempestivos no sentido de apontar problemas, situações indesejáveis e, ao repassar isso para o Ministério da Integração, de forma conjunta e assessorativa, tentamos chegar a entendimentos ou providências que possam, de certa forma, corrigir aquelas situações indesejáveis.

Pode passar.

Então, sem adentrar muito em detalhes, nos últimos 5 anos, diversas ações de controle por parte da CGU foram realizadas, tanto do ponto de vista de obra civil como do ponto de vista de gerenciamento e acompanhamento das obras e quanto aos controles internos administrativos do Ministério da Integração

para fazer frente ao acompanhamento desse projeto. Então, do ponto de vista de preocupação nossa, essa avaliação da adequabilidade da força de trabalho colocada à disposição por parte Ministério da Integração ser suficiente ou não e dar conta dos desafios relacionados ao acompanhamento desse projeto.

A partir disso, algumas questões estratégicas, quando do início dos trabalhos, a gente sempre define. Ou seja, ao longo de todo esse processo de acompanhamento, a gente precisa responder algumas questões básicas. O que eu vou tentar aqui responder a vocês são seis questões estratégicas que a gente definiu ao longo do nosso trabalho de acompanhamento.

A primeira delas é em relação à qualidade dos projetos e dos estudos iniciais. Os nossos trabalhos indicam que há, sim, deficiências de projeto. Isso já foi objeto de divulgação e de publicidade em diversos momentos. Essas deficiências de projeto estão não só na origem do projeto básico – à época, os projetos iniciais foram elaborados pela Funcate – mas também, posteriormente, o próprio projeto executivo não se mostrou suficiente para dar conta do andamento das obras, fato que foi objeto de discussões com projetistas para melhoramentos e situações que pudessem dar maior conforto em relação à condução e ao acompanhamento da obra.

Pode passar.

A outra questão estratégica é se a obra está sendo executada de acordo com os projetos básicos e executivos.

Ao longo de todos esses acompanhamentos que foram relatados, identificamos, em diversos momentos, situações de desconformidade em relação ao projeto básico e executivo. De modo geral, a justificativa, vamos dizer assim, ou o esclarecimento para essa fuga em relação aos projetos está colocada justamente em razão da deficiência dessas peças, o que fez com que as empresas contratadas fugissem na execução em relação ao projeto e adotassem, em muitas situações, a realidade de campo, e isso gera, por vezes, ao se trabalhar com a realidade de campo, uma necessidade de muitas revisões e muitos aditivos. Isso não é uma situação ideal num gerenciamento de obra, até porque a principal virtude do projeto é dar conforto ao gestor para que ele minimize os níveis de surpresa no momento da execução. Então, o fato é que isso acaba acarretando, sim, situações de desconforto, e essas deficiências acabam criando essas situações de remanescentes, medições de balcão, como a gente chama, medições de prateleira, que acabam, em algum momento, ensejando revisões significativas de aditivo em relação ao contrato original.

As especificações técnicas também são uma questão estratégica. Em algumas situações do nosso trabalho, a gente observa que as especificações técnicas definidas não foram seguidas. Quando isso é observado e relatado, há necessidade, há que se buscar, junto ao projetista e à empresa contratada, a justificativa e o porquê dessa fuga de especificações. Nem sempre a fuga é algo que não tenha um motivo adequado. Então o fato é que a gente precisa fazer investigações mais aprofundadas para que determinado descumprimento de especificação seja algo realmente ruim ou bom, a depender da situação concreta avaliada.

Os boletins de medição, em muitas situações, não têm retratado a realidade de campo. Foi aquilo que eu comentei antes: o fato de não ter projetos bem trabalhados acabou resultando em muitas situações de medição que são mais aderentes à própria realidade de campo do que ao projeto propriamente dito. Então, isso acaba revertendo a necessidade de que se tenha um esforço adicional para verificar, por meio dos processos de supervisão e gerenciamento, a adequabilidade dos pagamentos que estão sendo feitos. Esse tem sido um trabalho, vamos dizer, bastante árduo em relação ao acompanhamento do Ministério da Integração Nacional em relação a esse projeto.

Pode passar.

Os pagamentos das medições estão sendo realizados de forma correta. Após análise detalhada da fiscalização do contratante, vimos que a gente tem checado muitas ocorrências, nas nossas fiscalizações de campo, em que realmente há situações de pagamentos indevidos. Em muitas situações, até pelo fato de que a gente está falando de uma obra de movimentação de terras em volumes significativos, todas as peças documentais que subsidiam, dão suporte aos fiscais de contrato e aos gerentes de contrato, por vezes não são suficientes.

O aporte e o apoio das supervisoras e das gerenciadoras em algum momento são deficientes. O que acaba acontecendo é que se têm pagamentos que são objeto de certa necessidade, de uma revisão para avaliar se isso está sendo feito de forma adequada ou há necessidade de algum tipo de ajuste na nota fiscal de pagamento.

Pode passar.

A fiscalização da obra está sendo realizada de forma eficiente e efetiva. O acompanhamento e o gerenciamento das obras é deficiente. É um pouco do que eu já comentei aqui: o Ministério da Integração está, no momento, fazendo novas licitações de supervisão, dando uma formatação nova àquilo que eu comentei do modelo de gestão de projeto, e a ideia é que, nessa nova formatação, o trabalho de supervisão seja mais

efetivo e dê condições melhores para que o preposto do Ministério, seja o fiscal do contrato, seja o gerente do contrato, possa exercer suas funções de atesto de forma mais segura. O fato é que, até mesmo por deficiências técnicas do corpo funcional dentro do Ministério, a necessidade de se ter mais pessoas à disposição e a necessidade de por vezes depender muito do trabalho e da função das gerenciadoras e das supervisoras acaba indo na necessidade de que alguns ajustes sejam feitos no modelo de gestão. A notícia que a gente tem dos acompanhamentos que a gente tem feito dá conta de que o Ministério da Integração Nacional está tentando fazer esses ajustes.

O cronograma do empreendimento, como é bem conhecido, está, sim, sofrendo problemas de atraso. A última estimativa feita para o Eixo-Leste é de conclusão em 19/12/2014 e para o Eixo-Norte, dezembro de 2015.

O cumprimento desses cronogramas novos depende muito do modelo de gestão que está sendo redefinido neste momento no documento no Ministério da Integração Nacional e de como a licitação dos remanescentes vai se comportar daqui para a frente, ou seja, a questão não só dos projetos executivos bem acabados, para darem conta da obra e darem o suporte necessário para o acompanhamento do projeto, mas também o próprio modelo de gestão, o sucesso desse novo modelo de gestão, de forma que a situação das obras caminhe de forma mais regular é fundamental para que esses novos cronogramas sejam objeto de cumprimento para que daqui a dois anos a gente não continue de novo numa situação de discussão, como ocorre hoje em relação aos contratos originais firmados alguns anos atrás.

As recomendações que a gente tem feito ao Ministério da Integração têm sido no sentido de conclusão dos projetos executivos e melhoria do seu planejamento interno, revisão e finalização completa de todos os projetos, e não só o aprimoramento da sistemática de acompanhamento desses contratos. A gente observa que, nessa primeira fase da transposição, houve certa – não vou chamar de dependência – necessidade e carência muito grande de informações em relação às supervisoras e às gerenciadoras. Acabou que o Ministério não tinha o domínio adequado da obra. Em que pese conhecê-la e acompanhá-la, carecia de alguns elementos a mais de gerenciamento que pudessem ajudar os gestores a ter um domínio mais adequado e efetivo da obra e tomar as decisões de forma tempestiva e ágil para evitar situações de paralisação. O fato é que as recomendações nossas têm tentado atacar essas causas. E são diversas, inúmeras as recomendações que a gente tem feito para que isso possa ser objeto, nessa nova fase, de um tratamento mais adequado.

Além das recomendações mais estruturantes, algumas recomendações pontuais a gente tem feito nas fiscalizações específicas em lotes de obras, sejam no Lote 1, Lote 6, Lote 11, situações de pagamentos indevidos, superfaturamento ou sobrepreço, situações que tenham denotado algum tipo de desconformidade. A gente tem acompanhado também ponto a ponto essas questões junto ao Ministério, para que isso seja objeto de tratamento não só em possíveis processos rescisórios ou possíveis aditivações de contrato que possam estar sendo feitos ou estejam em andamento.

Providências. Em relação a esses pontos, cabe ressaltar também que alguns processos apuratórios estão em andamento no Ministério da Integração para dar conta não só dos apontamentos dos órgãos de controle, seja CGU, seja TCU, mas também de algumas situações indesejadas apontadas por empresas supervisoras que carecem ou necessitam de algum tipo de justificativa ou de ajuste por parte do Ministério. Então, isso está sendo feito, está sendo adotado por meio de processos apuratórios internos no âmbito daquele Ministério.

Só para reforçar, todas essas questões têm sido objeto de busca conjunta de soluções permanentes junto ao Ministério. Reuniões periódicas para tratativas desses problemas têm sido feitas para a gente tentar, de uma forma efetiva, buscar alternativas que corrijam essas situações indesejáveis.

Para finalizar, o grande desafio que a Controladoria-Geral da União estabelece para 2013 é basicamente a verificação desses contratos firmados para os remanescentes, já que as licitações, de um modo geral, têm sido objeto de avaliação preventiva por parte do Tribunal. A gente não tem detido muito o nosso acompanhamento das licitações, porque seria uma dispersão de esforço, já que o Tribunal tem feito de forma bastante adequada esse trabalho. Então, a grande preocupação é, uma vez concluídas essas verificações, a gente centrar esforços nos contratos e na formulação destes remanescentes: o acompanhamento da retomada do ritmo das obras, a conclusão desses processos investigativos, desses processos apuratórios internos e, em especial, as rescisões contratuais que se encontram em andamento e também o acompanhamento da implementação das recomendações dos órgãos de controle que, do nosso ponto de vista, é um aspecto importante. Porque se a gente não superar esses desafios de gestão, essas deficiências de gestão, por mais que a gente acabe conduzindo licitações bem-feitas ou contratos bem-amarrados, o fato é que esse déficit de gestão pode, lá na frente, resultar em novos problemas ou novas dificuldades em relação ao projeto.

Bom, basicamente era isso o que eu tinha para apresentar.

Estou à disposição para o que for preciso.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Agradeço a participação do Diretor de Auditoria de Programas da Área de Infraestrutura, Luiz Cláudio de Freitas.

Passo a palavra, agora, à titular da Secretaria de Fiscalização de Obras, Juliana Pontes Monteiro de Carvalho.

A SRª JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO – Bom dia a todos!

Eu gostaria de saudar os componentes da Mesa, os Exmos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa, Presidente e Relator, respectivamente, desta Comissão; gostaria de cumprimentar também o colega Luiz Cláudio, da CGU.

O Projeto de Integração do Rio São Francisco, que a gente vai, a partir de agora, chamar de PIRSF, a gente o chama assim lá no Tribunal, porque o nome é muito extenso, de certa forma é acompanhado, dentro do Tribunal, por algumas Secretarias. Veja que a Secretaria de Fiscalização de Obras, que está representando o Tribunal aqui hoje, tem como foco o acompanhamento e a fiscalização da obra em si. Em relação a outros trabalhos que o Tribunal tenha realizado nesse empreendimento, a gente pode destacar a atuação constante da 4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal, que avalia outras questões da gestão do Ministério, não só no tocante a esse empreendimento, mas em relação a outras áreas de atuação. A gente tem, também, um trabalho que foi feito pela nossa Secretaria, que faz avaliação de programas de Governo, centrado basicamente na parte de meio ambiente. Eles foram lá fazer uma auditoria operacional, em que vê o desempenho e não só a conformidade dos projetos básicos ambientais.

Resumindo, sintetizando, essa nossa apresentação hoje vai se centrar muito na parte das obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco. O que eu não acho um prejuízo, porque o colega do CGU já colocou aí detalhes da obra e outras características que eles vêm acompanhando, que a gente, de fato, por ser uma Secretaria especializada em obras, não acompanha.

Aqui uma breve apresentação sobre o PIRSF, que atenderá a 4,5 milhões de habitantes. É um grande canal que passa pelos Estados do Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte.

Como o colega já colocou, está dividido hoje, atualmente em fase de obra, em dois grandes eixos: o Eixo Leste e o Eixo Norte. Aqui a gente trouxe as vazões nominais, em que o Eixo Leste tem uma vazão menor do que a do Eixo Norte. O Eixo Leste, a gente vai ver em uma figura logo a seguir, compreende basicamente os Estados de Pernambuco e Paraíba; e o Eixo Norte já passa por Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte.

O custo total também já foi colocado. Dados de maio de 2012: R$8,2 bilhões; R$5,1 bilhões estão no Eixo Norte e R$3,1 bilhões estão no Eixo Leste – dados já colocados aqui pelo colega.

Aqui, apesar de o mapa ser bem confuso, a gente vê o Eixo Norte e aqui o Eixo Leste. Esse mapa está bastante denso de informações, porque, aqui, a gente tentou trazer – é um mapa que foi fornecido pelo Ministério – todos os contratos de supervisão e de obras de ambos os eixos. O que a gente pode extrair daí já, com essa primeira figura, com esse mapa, é que é uma obra bastante complexa, é uma obra que possui vários contratos e é uma obra que carece de uma supervisão, de um gerenciamento, de uma gestão robusta para que possa ser acompanhada de perto.

Aqui seria a reconfiguração da obra. Essa foto também é de origem do Ministério.

Como o próprio Ministro da Integração colocou aqui, ontem, em audiência pública, essa primeira ideia de fragmentação, de parcelamento da obra não trouxe os benefícios esperados para o Ministério, principalmente em termos de gestão e acompanhamento da execução dos contratos. Então, eles estão reformulando essa maneira de acompanhar a obra por meio de metas.

A gente vai esclarecer mais à frente como é que se pretende fazer a transição desse número maior de contratos para essa nova configuração, em que cada meta seria um contrato de obra.

Aqui é uma situação, com dados de setembro de 2012 – o colega, parece-me, trouxe dados mais atualizados, dados de novembro –, que o Tribunal recebeu do Ministério da Integração sobre o andamento dos contratos, lembrando que o Eixo Norte são os contratos dos lotes 1 a 8 e o 14; e o Eixo Leste são os lotes 9, 10, 11, 12 e 13, com previsão da licitação do chamado Ramal do Agreste, que seriam os lotes 15, 16, 17 e 18. Segundo o Ministro disse ontem, o Ramal do Agreste está em via de ser licitado até o final de fevereiro.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO – O Ramal do Agreste são os lotes não contratados ainda: 15, 16, 17 e 18.

Voltando aqui, porque eu passei muito rápido, apesar de essa informação também já haver sido trazida pelo colega, nós temos aí um quadro sobre o andamento e a paralisação de determinados contratos.

O PIRSF tem uma configuração interessante, porque os lotes 5 e 8 são lotes licitados recentemen-

te. Essa licitação começou em 2005 com um grande pacote de licitação de obras, mas o edital foi revogado, à época, até por atuação do Tribunal. E, quando da segunda licitação das obras, que foi em 2007, alguns desses lotes teve licitações desertas, que foram os lotes 5 e 8. Então, por conta disso, vocês vão ver que os lotes 5 e 8 são lotes que têm um percentual de execução menor, em que se está começando a mobilização. Vejam que o lote 5 está com mobilização iniciada agora exatamente por isso, porque eles não entraram naquele grande pacote da licitação de 2007, eles foram licitados posteriormente, em 2011, e contratados por agora.

Temos obras paralisadas, então, aqui no lote 9. Obras em ritmo muito lento nos lotes 10 e 12. Ontem tivemos a notícia, também trazida pelo Ministério da Integração, que as empresas dos lotes 10 e 12 resolveram continuar na obra. E os lotes 11 e 13 com obras em andamento, assim como os lotes 1, 2, 8 e 14.

Aqui a gente dá uma percepção do prazo inicial para conclusão dessas obras e do prazo atual para conclusão. O prazo inicial aqui de alguns dos contratos... Perdão. Há alguns, aqui, com previsão para 2010, como os senhores podem ver, e outros, para 2011. Por conta das várias intercorrências ocorridas na obra, grande parte desses contratos sofreu atrasos na execução. E o prazo atual para a conclusão desses contratos antigos estão todos aqui por volta de 2012, à exceção do lote 8, que é em 2015, que é aquele que eu disse que foi licitado recentemente.

O percentual de execução financeira de alguns desses contratos beira aos 66%, 40%, por volta de 50%. Esses dados são de setembro de 2012. E é interessante dizer o seguinte: esse valor pós-aditivos não considera aqueles serviços que estão sendo remanejados para aquelas metas que a gente mostrou naquela figura, em que o Ministério da Integração, por conta de o limite de aditivos ter sido atingido, o limite da lei, de 25%, tomou a decisão de excluir alguns serviços desses contratos, para que eles pudessem ser finalizados de acordo com a lei, até o limite de 25%, e passar essa parcela desses serviços para aquelas licitações que estão sendo realizadas agora, que a gente chama de metas 1, 2 e 3M e as metas acompanhadas do Ericson, do Eixo Leste.

Essa decisão faz com que o Ministério da Integração tenha que ter muito cuidado na hora de dividir quais serviços seriam dos contratos antigos e quais seriam de fato os serviços dos contratos novos.

Esse é um procedimento que deve ser acompanhado de forma bem efetiva pelo Ministério, com bastante cuidado, para que não haja serviços não contemplados nos dois contratos e, da mesma forma, para que não ocorra a possibilidade de serviços em duplicidade, os quais constariam tanto do contrato antigo quanto do contrato novo.

É exatamente isso que o Tribunal e a própria CGU vêm acompanhando. O colega aqui inclusive falou que é preciso ter bastante cuidado na licitação e no acompanhamento das obras dessas novas metas, para que um serviço que conste de um contrato não seja replicado no outro nem que não sejam contemplados em nenhum dos dois.

Só frisando, os valores pós-aditivos são todos com a finalidade de não se ultrapassarem os 25%. E, como está escrito aqui, os acréscimos nesses valores são líquidos das supressões de objeto, que afetaram todos os contratos, ou seja, atendeu-se à lei, mas o remanescente de obra foi transferido para aquelas metas.

Essa é apenas uma continuação do outro slide, porque são 14 lotes. Tenho aqui o Lote 11, que tem uma execução financeira de 89%, alguns beirando 70% a 60%.

Aqui é execução financeira. A execução que o colega trouxe, salvo engano, é execução física, não é isso?

Outra coisa que vale a pena colocar em relação a esses aditivos é que grande parte desses contratos teve supressão de mais de 80% do objeto inicial. Portanto, por mais que o limite da lei, de 25%, tenha sido atingido, esse limite por vezes é calculado como uma diferença entre os acréscimos e as supressões.

Há um entendimento novo do Tribunal de que os 25% não seriam só para aquele valor líquido. Temos que obedecer, tanto para acréscimos quanto para supressões, o limite da lei. Por quê? Quando se suprime mais de 80% do objeto inicial, corre-se o risco de alterar o objeto contratado.

Vamos fazer um breve histórico das fiscalizações realizadas pelo Tribunal, do nosso acompanhamento.

A primeira fiscalização no PIRSF foi em 2005. Até hoje realizamos 15 fiscalizações, sendo seis exclusivamente em editais. O Tribunal tem procurado, não só em relação ao PIRSF, mas em todas as outras obras, atuar de maneira preventiva. E a fase do edital é a melhor fase para a atuação, porque é ela que traz mais resultados. Uma vez que haja um contrato e um terceiro, que seria a empresa, definido naquela relação, é muito mais difícil para o Ministério, para o gestor tomar as medidas corretivas.

Dos seis editais que foram fiscalizados, vale mencionar que sempre que o Tribunal identifica alguma irregularidade, aponta algum achado nas suas fiscalizações, o Ministério da Integração tem tomado providências no sentido de vir ao Tribunal, conversar por vezes com a própria equipe e adotar as medidas cor-

retivas pertinentes, tanto que grande parte deles, três desses editais foram revogados após as fiscalizações.

O grande e primeiro edital, aquele de 2005, em que foi detectado um sobrepreço de 401 milhões, o Ministério prontamente tirou o edital da praça, reviu uma série de apontamentos do Tribunal e relançou esse edital posteriormente, em 2007.

O Edital nº 1/2010 é relativo ao remanescente daquelas obras que não foram licitadas em 2007: as obras dos Lotes 5 e 8 e aquelas do ramal do agreste, que eu comentei que seriam os lotes que não foram licitados até o momento, Lotes 15, 16, 17 e 18.

Nesse Edital nº 1/2010, entre os problemas apontados pelo Tribunal, vale ressaltar também a indicação de um sobrepreço de 323 milhões. Parte desse sobrepreço não era relativa a questões de preço por si só; eram serviços que estavam repetidos em duas partes da planilha. Era o momento do transporte de água, que constava não só... Quando a equipe fez a análise, ele constava não só em separado na planilha como dentro de alguns serviços.

Qual foi a postura do Ministério? Ele novamente retirou o edital da praça, fez os devidos ajustes e partiu para a licitação desses lotes em separado. Ele ia fazer um grande pacote de licitação em 2010 e resolveu licitar os lotes em separado. Fez uma licitação para o Lote 5, outra para o Lote 8 e pretende licitar o ramal do agreste agora, até o final de fevereiro. O grande benefício desse Edital nº 1/2010 foi a diminuição de 323 milhões a preços da época.

O Edital nº 2/2012, da Meta 1L, referente àquela nova configuração que o Ministério da Integração veio apresentar aqui ontem, foi fiscalizado pelo Tribunal e não foi identificado nenhum achado de restrição à competitividade. O sobrepreço que foi identificado nesse edital é unitário e tem algumas outras questões de projeto que estão sendo revistas pelo Ministério da Integração, porque esse edital também foi revogado quando do apontamento das irregularidades pelo Tribunal de Contas.

O edital do Lote 5, que é outro edital em que a gente também atuou, um foi suspenso e relançado após alterações. O benefício conseguido com a fiscalização do Lote 5 foi de cerca de 39 milhões. Foi identificado também um sobrepreço unitário.

O que é sobrepreço unitário? É aquele sobrepreço em alguns serviços que, quando se faz o cômputo geral da análise de preços, não gera um percentual expressivo de sobrepreço global, mas é algo que tem que ser acompanhado, porque, se você tem um serviço apenas dentro da planilha orçamentária daquele contrato com preço acima do mercado, isso pode desequilibrar o contrato futuramente, por meio até daquela prática que as pessoas chamam usualmente de jogo de planilha: eu posso pegar aqueles itens em que tenho um preço unitário maior e aumentar o quantitativo, desequilibrando aquele benefício, aquele desconto ou aquela condição inicialmente pactuada, inicialmente contratada.

Fiscalizamos também nove contratos de execução de obra, de supervisão e de execução de projetos. Aqui eu vou fazer um aparato bem geral, até por conta do horário.

Foram as concorrências 1/2005, em 2005, de supervisão e a de obra, que foi revogada. Essa foi lançada novamente em 2007. Em 2006, a atuação do Tribunal se restringiu aos trechos em execução pelo Exército brasileiro, até porque o Ministério da Integração estava revisando o grande edital de obra, que foi relançado em 02/2007. Em 2008, passamos para os contratos decorrentes dessas concorrências, tanto a de obras quanto a de supervisão, e em 2009 fiscalizamos os contratos de supervisão.

Em 2010, houve aquela grande fiscalização dos Lotes 5 e 8 e do ramal do agreste, com o edital revogado, que já comentamos. Em 2011, fizemos a fiscalização dos dois lotes que não foram contratados em 2007, como já comentamos aqui, lotes 8 e 5, contratados agora e, em 2012, fomos ao projeto de integração do São Francisco com outro foco, tendo como escopo analisar exatamente as questões de atraso relacionadas à obra, fazer um grande estudo, uma grande análise, que redundou nas duas fiscalizações agora de 2012, e fizemos já uma terceira, que é nesse edital que foi lançado referente à Meta 1L, como eu disse, já na nova configuração de acompanhamento dessa obra, relatada pelo Ministério da Integração aqui ontem.

Vamos aos principais achados de todas essas fiscalizações realizadas pelo Tribunal.

O grande e principal achado – eu acho que é o causador de todos os problemas que a gente viu hoje nessa obra – é o projeto básico deficiente.

Essa irregularidade foi apontada também em 2005 e foi corrigida. Foi apontada, novamente, em 2008. Foi apontada, novamente, em 2010, naquele edital na grande concorrência dos lotes do ramal do Agreste, dos lotes 5 e 8.

Quais são as irregularidades associadas a esse tipo de achado, o projeto básico deficiente? Quantitativos inadequados no orçamento, deficiência nos levantamentos que fundamentaram a elaboração do projeto e projeto executivo com deficiência nas informações apresentadas.

O que eu gostaria de deixar claro aqui é que há de se fazer uma grande reflexão sobre o que se coloca hoje, não só na imprensa, mas em todos os lugares, a

respeito da licitação com projeto executivo. É uma ideia muito válida, mas ela não é a solução de todos os nossos problemas se a gente não der a devida importância à fase de elaboração de uma obra, principalmente de um empreendimento como esse. Explico melhor: se eu não dedicar o recurso necessário à formulação de um projeto desse e o tempo necessário à formulação de um projeto desses, de um empreendimento desse porte, eu posso chegar ao meio da obra – eu licitei a obra com um projeto executivo – e me deparar com um projeto executivo deficiente da mesma forma como o projeto básico é.

O grande prejuízo que eu tenho é que, quando eu tenho um projeto básico deficiente, eu ainda tenho um projeto executivo para corrigir. Essa é a grande verdade. É o que tem acontecido em grande parte das obras do País, a exemplo das ferrovias. Muito se tem apontado que, com o projeto executivo, eu vou poder as deficiências do projeto básico. O ideal é que eu não tenha nem o projeto básico, nem o executivo deficientes. Mas, como estamos em uma transição de cultura entre o que é um bom projeto, o que é o tempo necessário e o recurso necessário para se formular um projeto, temos de ter muito cuidado – mas muito cuidado mesmo – para, daqui a algum tempo, nós não termos várias obras com projetos executivos deficientes, sem a possibilidade de uma reformulação desse projeto, porque o gestor não se sente a vontade em contratar uma reformulação de projeto executivo durante a obra.

Quem, como gestor, tendo aprovado um projeto executivo e licitado uma obra com esse projeto, vai se sentir a vontade de, com 10%, às vezes 8% ou menos que isso, até 10% de execução, procurar reformular todo esse projeto?

Então, o Tribunal entende que o que precisa ser feito é uma grande mudança de cultura. Nós estamos partindo para isso, mas, simplesmente, hoje, chegar e dizer que licitação com projeto executivo é a solução de todos os problemas é temerário. E eu digo mais: corre-se o risco de, daqui a algum tempo, se a gente não mudar a nossa cultura de projeto, a gente ter várias obras com projetos executivos deficientes, sem possibilidade, ou então com uma indisponibilidade pelo gestor de consertar esses problemas.

O que chama a atenção – e eu gostei bastante daquele eslaide que o colega da CGU trouxe – é que menos de 1% do valor dessa obra foi destinado a projeto. Daí a gente já vê a cultura. E o mais interessante: eu tenho vários projetos executivos dessa obra que não se prestaram a atender o que um projeto executivo tem como princípio. O básico era deficiente, o executivo foi feito. E a gente vê em vários dos lotes, como principal motivo de atraso – eu vou mostrar para os senhores daqui a alguns eslaides –, que grande parte do problema do atraso, nesses contratos, é porque eu havia serviços novos. O Ministro da Integração chamou ontem de preços novos. É muito difícil para o gestor aprovar preços novos, porque são serviços que não foram contemplados na licitação. São serviços que não passaram pelo crivo da competitividade. São serviços que o Ministério da Integração não tem um mercado, não tem a licitação para validar aqueles preços. São serviços que eles vão ter de, durante a obra, durante a gestão de um projeto dessa magnitude, parar e analisar, porque não estava previsto nem no básico, nem no executivo. Isso tudo delonga – e muito –, atrasa – e muito – a execução de um empreendimento desses.

O segundo achado, que também apareceu aí em várias oportunidades – e a gente já falou sobre ele –, é o sobrepreço. A gente viu que houve uma redução de R$401 milhões no primeiro edital, que foi o de 2005, o edital de obras. Houve uma grande redução também no edital de 2011 – na verdade ele é de 2010, mas ele foi analisado por nós no início de 2011 –, que foi o edital dos lotes 5 e 8 e do Ramal do Agreste, que foi aquela economia que eu falei para os senhores de R$323 milhões. E, agora, a gente já comentou, também, que, por conta da atuação do Tribunal, R$38 milhões foram identificados como sobrepreço nesse edital do lote 5.

Quais são as irregularidades associadas ao sobrepreço? O superfaturamento, porque o sobrepreço vira superfaturamento assim que eu começo a medir serviço. A ausência de composições de preço no edital. Isso também é muito recorrente e dificulta o controle por parte do TCU e da CGU, mas, principalmente, dificulta o controle posterior pelo gestor da obra, pelo fiscal da obra; porque eu tenho um serviço lá que eu não sei quais são os insumos, eu não sei quanto é de mão de obra, quanto é de material, quanto é de equipamento, porque não estava presente no edital e eu não consigo controlar. Eu posso ter uma empresa executando um serviço de uma forma completamente diferente do que foi firmado, no seu preço, porque não foi apresentada a composição desse preço.

Ausência de critérios e aceitabilidade de preço unitário. Como eu já disse para os senhores, isso favorece a ocorrência daquele jogo de planilha. Se eu não crio um critério, um teto para determinados preços unitários, eu posso até não ter sobrepreço global, mas eu permito que, por meio de um aditivo, eu aumente os quantitativos desses serviços e desequilibre as condições iniciais pactuadas. É o chamado jogo de planilha.

Ausência de anotação de responsabilidade técnica dos orçamentos e ausência de justificativa de custos indiretos. Isso também faz com que o controle da execução desses contratos seja prejudicado.

O outro achado, o outro principal achado – porque nós temos outros achados, mas elencamos só três como principais: projeto, sobrepreço e deficiência de fiscalização e supervisão, relacionada à gestão do MI – já foi apontado também em 2008 e foi apontado nas últimas fiscalizações – de 2011 e de 2012.

Quais são as irregularidades associadas? Medição e pagamento de serviços não realizados, porque a fiscalização não é efetiva. Eu não tenho estrutura para acompanhar a obra. E aí, eu acabo – como o colega bem nos disse – numa situação em que o Ministério não tem estrutura e tem um empreendimento dessa magnitude sob sua responsabilidade. O que acaba acontecendo? Acaba acontecendo que a gerenciadora e a supervisora têm certas responsabilidades sobre a obra que deveriam ser divididas como preposto da administração. Como eu não tenho condições de ter esse preposto da administração na obra, a supervisora e a gerenciadora, por vezes, não conseguem acompanhar como deveria. E aí, eu tenho acréscimos em contrato, além do legalmente permitido; eu tenho existência de atrasos injustificados; eu tenho inadequação e morosidade de providências, que tinham de ser adotadas pela administração para sanar interferências.

Uma delas eu já comentei aqui que é exatamente a questão que decorre do projeto, relacionada a preços novos. Como, durante a execução da obra, analisar e viabilizar a aprovação de preços novos, ou seja, serviços novos que não estavam contemplados anteriormente? Por óbvio, eu vou ter de ir atrás desses preços, eu vou ver se esse serviço é pertinente mesmo, porque ele não estava previsto no projeto inicial – sequer no executivo –, e isso, por óbvio, atrasa todo o empreendimento. A empresa não pode executar esses serviços antes do Ministério aprová-los.

E, por último, execução de serviços com qualidade deficiente, que foi uma irregularidade identificada em 2012, em que eu tenho placas de concreto do revestimento do canal em fase de deslizamento. Elas estão rompendo e deslizando.

A grande questão é que serviço com qualidade deficiente pode acontecer em várias obras. Por vezes, não se acompanha bem o concreto. Isso é uma coisa que pode acontecer. O que se coloca aqui é que é necessária uma fiscalização e uma supervisão eficiente, de forma que, assim que isso seja identificado, se levantem as causas junto à construtora e adotem providências, no sentido de que ela corrija isso.

Se ela não corrigir, se ela não identificar as causas, há que se partir para as penalidades. Não é essa postura que se tem identificado no Ministério da Integração, com as evidências que temos das fiscalizações realizadas em 2012, tanto no Eixo Norte quanto no Eixo Leste, e essas evidências foram obtidas por meio de correspondências entre a gerenciadora da obra e o próprio Ministério.

Temos ofícios trocados em que o interregno entre a data da expedição do ofício, com o aviso acerca da qualidade desses serviços, e a adoção de qualquer providência, ainda que insipiente pelo Ministério, é muito elevado. Perde-se muito tempo antes de se tomar uma medida adequada para o acompanhamento das obras.

Tivemos como foco tentar elencar os principais motivos de atraso nos contratos de obras do PIRSF (Projeto de Integração do Rio São Francisco), identificados durante a fiscalização de 2012, como disse os senhores aqui presentes. Por que os contratos estão em andamento tão lentamente? Por que estão paralisados? O que pode estar acontecendo?

Em primeiro lugar, quero deixar claro que não identificamos as causas. Não fomos atrás das causas das causas, porque a obra está em atraso, porque a obra está em ritmo lento. Fomos primeiramente atrás dos motivos. Por quê? Porque as nossas fiscalizações de obra têm um tempo mais curto para serem realizadas, por conta da entrega desse produto ao Congresso Nacional, nos termos da LDO.

Então, as causas das causas não estão aí levantadas. Colocamos aí os cinco maiores mais recorrentes.

Alterações das soluções de projeto inicialmente licitadas. Já comentamos aqui que, nem o projeto executivo serviu para corrigir, de fato, o que tinha de ser construído nessa obra, porque temos evidências de várias alterações de projeto do projeto executivo. Ou seja, tenho serviços novos em que a contratada pede a aprovação do Ministério da Integração para executar aquele serviço àquele preço, que sequer estavam previstos no básico e no executivo.

Demora na avaliação e aprovação dos preços dos serviços novos. Não culpo o Ministério – não tenho como, porque não tenho evidências – nessa demora. Por quê? Porque, como o próprio Ministro da Integração colocou aqui, eles receberam essa obra sem estrutura nenhuma para tocar. Foi uma decisão política; foi uma decisão de Governo. Ninguém pode, aqui, precisar qual seria a melhor opção naquele momento para se fazer um grande projeto.

Na Alemanha, por exemplo, há empreendimento que, dependendo do porte, eles passam sete, oito anos, fazendo projeto, para só, então, começar, de fato, o empreendimento, porque eles querem começar e terminar em dois; e eles terminam.

Então, é uma decisão, realmente, que não nos cabe, como Tribunal, por meio das auditorias que realizamos hoje, avaliar.

A terceira é a morosidade na eliminação de interferências elétricas, hidráulicas, estruturas de drenagem. Vou pontuar aqui o que seriam essas interferências. O canal passa, por exemplo, por uma linha de transmissão. Eu tenho de ter o projeto de remanejamento daquela linha; eu tenho de ter autorização da concessionária responsável por aquela linha; eu tenho de ter quem vai fazer o serviço – por vezes, não cabe ao próprio Ministério contratar quem vai fazer o serviço, porque, às vezes, a concessionária exige que seja uma empresa "x", ou de uma maneira bem específica. Isso tudo também leva tempo.

Tenho interferências hidráulicas. Por exemplo, interferências com adutoras que passam por ali num canal, bem na linha do canal, estruturas de drenagem, pontes. Temos até interferências com ferrovias, por exemplo, que foram declaradas na última fiscalização.

Outro motivo bastante recorrente é a demora na emissão de autorização de supressão vegetal. Como disse aos senhores, a causa disso não foi identificada durante a fiscalização, mas, de fato, é bem recorrente. Isso aí envolve uma atuação do Ministério junto a um órgão ambiental competente, para que essa emissão dessa autorização de supressão vegetal seja concedida, a fim de que eles possam fazer as escavações necessárias.

Por último, a indefinição das áreas de lazer, que nada mais é do um problema de projeto. O projeto é antigo. Identifiquei uma jazida, naquela época, como sendo aquela que iria fornecer material para empréstimo, para ser usado na obra – areia, brita, por vezes até movimentação de terra por si só mesmo –, e eu identifiquei uma área, naquela época, de projeto, como sendo a melhor para me fornecer esse material.

Ao longo da execução, percebo que aquela área ali, naquela jazida, ou já se esgotou, ou não apresenta o melhor material, por conta de estudos e ensaios, que faço ali e não o fiz na época de projeto, e, por conta disso, a obra para, porque tenho que reformular o meu planejamento. Tenho que ver de onde vou trazer esse material.

Então, isso também é um dos motivos recorrentes apontados, por meio de evidências, como motivos de paralisação de atraso nas obras. Aqui, fazemos uma situação dos contratos por lote.

Como, na apresentação, já há os principais motivos, não vou delongar-me. Tenho ali material impresso. Já o distribuí. Se alguém tiver interesse também de ver os motivos por lote, podemos apresentar depois, porque aquilo nada mais é do que um aparato minucioso daquilo que já apontamos de forma geral. Lote é lote. Então, aqui nós temos até o lote 14.

Quanto à atual situação processual no Tribunal, em relação às fiscalizações anteriores, o achado de projeto de básico, por exemplo, o Tribunal já tomou algumas medidas em relação à responsabilização e está em fase de apuração. O que tem de mais novo é exatamente os dois acórdãos que retratam as fiscalizações de 2012, que é o Acórdão nº 1.919, de 2012, e o Acórdão nº 2.035, de 2012, do Eixo Leste.

Quais são as determinações fundamentais desse acórdão, que são exatamente os pontos-chaves em que nos vamos debruçar a partir de agora? A primeira determinação é exatamente aquela questão que disse anteriormente. Se eu tenho problemas de qualidade na obra, se eu tenho problemas de fiscalização na obra, e eu não estou tomando as devidas providências para fazer com que as contratadas corrijam determinados problemas ou cumpram os contratos, o Tribunal, por meio desse acórdão, determinou ao Ministério que autue processos administrativos, para apurar essas paralisações que resultaram no atraso das obras, sem prévia autorização do MI, e nas irregularidades relativas à fiscalização deficiente.

A outra medida determinada pelo Tribunal é que o Ministério da Integração adote medidas para assegurar o refazimento dos serviços deteriorados pela ação de intempéries, devido às paralisações indevidas das empresas sem a autorização do MI.

Aqui nos chama a atenção a seguinte situação: tenho agora um grande número de contratos sendo finalizados, porque o limite de 25% foi atingido. Ótimo! E eu tenho um grande pacote de licitações para as novas metas, em que outras empresas entrarão exatamente no mesmo espaço de canteiro de obra, de execução dessas obras, para executar as obras mediante aquelas metas que já tínhamos trazido aqui.

Então, vejam que essa segunda determinação do Tribunal, essas medidas para assegurar o refazimento do serviço, é muito importante, na medida em que vou entregar uma obra para um terceiro, que foi iniciado por outro, não é? Existe essa probabilidade. Se a pessoa que tocava anteriormente esse contrato não ganhar a próxima licitação, e esse contrato foi encerrado porque ele atingiu o limite de 25%, então aquela empresa que estava ali dentro, que não entregou a obra, por conta do limite de aditivo, pode sair daquele canteiro, e outra empresa começar a executar o saldo, o remanescente.

Assim, a que o Ministério, na posição do Tribunal e na posição do trabalho realizado, deve-se ater?

Primeiro, ele deve fazer um levantamento muito minucioso do que seria esse remanescente de obra. Segundo, ele precisa ver, de fato, quais serviços foram finalizados para serem entregues a essa empresa que vai tocar esse remanescente. Por quê? Porque pode

haver aí a mesma situação que encontramos, quando do início desses contratos: problemas de projeto, problemas de serviços, não detalhados de forma apropriada.

Vou dar um exemplo: tenho uma determinada terraplanagem que, quando foi feito esse grande levantamento, ela estava bem executada, não tinha nenhum problema, e a empresa que fosse executar o remanescente de obra não precisaria fazer essa terraplanagem, porque ela já estaria concluída. Quando tenho a segunda licitação, e essa outra empresa entra na obra, ela pode encontrar, se o Ministério não fizer um bom levantamento, essa terraplanagem deteriorada.

Aquela terraplanagem que já tinha sido realizada pela outra empresa, aquela outra parcela, não foi contemplada no edital, não foi contemplada entre os serviços da próxima licitação. Então, vou ter uma empresa nova, numa nova configuração pelo Ministério, dizendo a este o seguinte: esse serviço que tenho de fazer é novo. Ele não foi contemplado no meu contrato. Aí, vai começar tudo de novo.

Então, o Tribunal entende que a nova configuração da obra, por meio de metas, é uma medida realmente a ser adotada pelo Ministério, é uma posição no sentido de evitar erros futuros, é um novo planejamento, é uma nova visão da obra pelo Ministério, até para que ele tenha mais facilidade para acompanhar, mas esta interface entre o contrato antigo e o novo tem de ser muito bem acompanhada e gerenciada, para que não tenhamos os mesmos problemas acontecendo, para que não tenhamos o mesmo atraso acontecendo nessa nova configuração.

A terceira determinação é que somente iniciem procedimentos licitatórios relativos aos remanescentes de obras após a delimitação precisa do objeto – que foi o que acabei de dizer –, por meio de inventário dos serviços executados. Qual o recado aí? Faça um bom projeto para que você não tenha os mesmos problemas novamente.

Além das determinações prolatadas nesses dois acórdãos, tivemos também audiências dos gestores do MI.

Obrigada. Gostaria de finalizar, agradecendo o convite, em nome do Ministro Presidente Benjamin Zymler. Infelizmente, ele não pôde comparecer, porque ele já tinha compromissos pré-agendados e está em transição também. Gostaríamos de agradecer a oportunidade e nos colocamos à disposição para eventuais perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Em nome da Comissão, agradecemos a presença e a participação importante, tanto da Controladoria-Geral da União quanto do Tribunal de Contas da União, pela oportunidade técnica de avaliação dessa obra num outro prisma, que é o controle.

Passo a palavra ao nosso Relator para as suas considerações.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente Vital do Rêgo, Sr. Luiz Cláudio de Freitas, representando a Controladoria-Geral da União, Drª Juliana Pontes Monteiro de Carvalho, representando o Tribunal de Contas da União e a todas e a todos presentes a esta audiência pública.

Creio que as apresentações e as explicações dadas tanto pela Controladoria-Geral quanto pelo Tribunal de Contas são bastante satisfatórias. Acho que permite que esta Comissão tenha um cenário de momento de todas as razões pelas quais tivemos atraso na obra, necessidade de licitações, enfim.

Faria apenas três perguntas: O Tribunal fez alguma recomendação, no sentido de apurar responsabilidades, no caso de uma execução em desacordo com os projetos, ou com aquelas especificações técnicas, que foi algo identificado pelo Tribunal de Contas, nos seus achados?

A segunda pergunta que eu faço: V. Exª abordou aqui o seu posicionamento em relação à possibilidade de feitura de uma licitação que inclua o Projeto do Executivo e a execução da obra. Como o Ministro Fernando Bezerra, aqui, ontem, respondendo a uma pergunta que eu fiz, disse que vai, em alguns casos, ou pelo menos em novas obras, há aquele canal sul, enfim, há outras coisas também, que usaria o regime especial de contratação, então, pergunto se o Tribunal fará algum tipo de óbice, no caso, o Congresso Nacional aprovou essa legislação, enfim.

Por último, pergunto mais em cima do que disse o Ministro ontem. Ele disse que a responsabilidade por qualquer tipo de deterioração das obras, abandono, enfim, seria cobrado da empresa que anteriormente vinha realizando a obra, não cabendo a quem ganhar nova licitação um serviço novo e querer algum tipo de complementação de preços. Então, pergunto se isso confere com o que aconteceu, ou com o que está acontecendo na prática.

Eram apenas essas as perguntas que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Vou fazer apenas uma complementação, em virtude do excelente trabalho conduzido a esta Comissão pelos dois técnicos. Temos aqui os dados da Controladoria, e a informação trazida pelo representante da CGU é que esses dados são de novembro e do TCU, que são dados de setembro de 2012.

Ontem, o Ministro, na sua exposição, levantava a possibilidade de ter água – e a sede e a necessidade falam mais alto – em 2015 já em alguns desses lotes.

Pergunto aos senhores e às senhoras se a previsão do Ministério tem equivalência e atualização com esses dados, segundo aqui o apanhado que os senhores trouxeram acerca de cada lote com os prazos de conclusão, porque há ainda alguns lotes a serem licitados. Essa é a primeira indagação.

E a segunda é, nesses achados, de equívocos, deficiências, problemas encontrados numa obra dessa magnitude, que começou por decisão importantíssima do Governo e que efetivamente, por força de uma tomada de posição política, depois vista sem o embasamento do projeto com a necessária fundamentação – o projeto básico estava com dificuldades; depois, o projeto executivo também tem dificuldades –, esses achados comprometeram a obra em quanto tempo, segundo os órgãos de controle, em termos de atraso?

Passo a palavra primeiro à CGU e, depois, ao Tribunal de Contas.

O SR. LUIZ CLAÚDIO DE FREITAS – Inicialmente, quanto à questão de vinculação administrativa, em diversos trabalhos da Controladoria-Geral da União, recomendamos aberturas, seja de sindicância, seja de processo administrativo de responsabilidade. Esses processos são instaurados, a princípio, pelo próprio Ministério da Integração Nacional, já que há uma unidade de correição dentro do gabinete da Secretaria Executiva daquele Ministério. Essas instaurações são objeto de acompanhamento por parte da Controladoria-Geral da União, por meio da sua setorial, dentro da Corregedoria-Geral da União. Portanto, isso tem sido objeto não só de apontamentos nossos, mas também do acompanhamento de que, efetivamente, determinadas apurações de responsabilidade sejam conduzidas por parte do Ministério.

Quanto à questão do uso do RDC, por ser uma obra constante do PAC, não vemos dificuldades ou entraves legais para o uso do RDC em relação a essas licitações. O que a gente tem discutido com o Ministério e tentado trabalhar como forma de assessoramento é que as licitações, via RDC, são um tanto quanto recentes. Então, ainda não há uma cultura de tecnicidade nos órgãos suficiente e até de entendimento da própria condução desse processo via RDC, na medida em que treinamentos e capacitações ainda se encontram em andamento. Então, a decisão de se fazer via RDC ou não leva em conta diversos aspectos. E o Ministério tem avaliado isso. Do ponto de vista da CGU, a gente entende que não existe óbice legal. É uma discricionariedade do Ministério avaliar se, no entendimento dele, o RDC, de fato, vai trazer uma perspectiva melhor ou vai ser a melhor opção em relação à condução da obra.

Quanto à responsabilização pelo abandono do serviço e aos eventuais serviços que tenham necessidade de serem refeitos, nós vemos que, em alguns documentos produzidos, em notas técnicas encaminhadas ao Ministério e até mesmo em reuniões de trabalho, é colocada essa preocupação. Como a colega do Tribunal já registrou, a formatação dessa planilha de serviços dentro das licitações de remanescentes deve ser muito bem trabalhada, para que não se insiram ali situações que estão sendo objeto de processo rescisório junto às empresas que já têm contratos em determinados trechos de obra. Essa é uma dificuldade, porque temos um portfólio muito grande de contratos e serviços que envolvem a obra.

Então, o balanço daquilo que existe para que se licite só a diferença gera um desafio muito grande, embora, no meu entendimento, a colocação feita ontem pelo Ministro Fernando Bezerra esteja perfeitamente adequada, ou seja, as situações dos contratos antigos devem ser resolvidas no processo rescisório. Aquilo que a empresa se comprometeu a entregar, com execução bem-feita, com tecnicidade adequada, pelo preço previsto no contrato, tem de ser cobrado até as últimas consequências, seja via administrativa, seja via judicial. Isso se dá, inclusive, quanto ao refazimento de serviços que a empresa, de certa maneira, já havia feito de forma técnica inadequada, o que acabou resultando em situações indesejáveis em campo, como destruição de placas ou coisa que o valha.

Então, tudo isso faz parte dos processos rescisórios, que, como eu disse na minha fala anterior, não são processos simples. Por vezes, eles demoram mesmo certo tempo. Na verdade, é uma conta de balanço entre o que a empresa alega que tem a receber e aquilo que o Ministério acha que tem de pagar.

No âmbito de toda essa equação, entra a situação dos relatórios dos órgãos de controle. Nas nossas idas a esses lotes, nas nossas fiscalizações, por vezes, apontamos situações que têm de ser cobradas e debitadas na conta do contrato. Então, quanto a essa equação, o Ministério está ciente disso, tem sido alertado em relação a isso. Isso faz parte dos processos de rescisão que se encontram em andamento naquele órgão.

Na questão da água em 2015 – esta foi a última previsão colocada –, há duas questões a serem consideradas. A primeira delas, que, talvez, seja fundamental, é que o modelo de gestão adotado até então e o reforço nas estruturas de supervisão ou de gerenciamento devem dar conta do tamanho e da magnitude do projeto. Por mais que haja licitações bem-acabadas e contratos bem-formulados, o que vai determinar o cumprimento desse prazo de 2015, para que a água esteja disponível em 2015, é o sucesso do modelo de gestão apresentado.

Nossos trabalhos apontam que houve déficits de gestão consideráveis na gestão anterior, na gestão do Ministro Bezerra, mas, de certa forma, temos também de mitigar um pouco essa avaliação. Na verdade, eles pegaram uma situação, uma estrutura deficiente, sim, mas tinham uma meta a cumprir, que era deixar a obra numa situação em que fosse possível não retroceder, para que a obra se tornasse uma realidade. Então, em que pese algum comentário do tipo "essa gestão nova recebeu uma herança complicada de ser conduzida", também é fato que a gestão anterior, com todas as dificuldades, conseguiu deixar a obra num ponto, precisando agora de ajustes para terminar aquilo que foi começado.

Então, o sucesso do modelo de gestão é fundamental para que água chegue em 2015.

A questão financeira não é um obstáculo a ser superado. O fluxo financeiro de recursos para a obra é recorrente. De certo modo, os contratos estão em execução, e os pagamentos são realizados. De certa forma, a gente não vê grandes problemas em relação a isso. Ou seja, se há dinheiro, as empresas têm o interesse de executar a obra porque têm o interesse de receber.

Então, o que a gente tem de ponderar também nessa equação toda é o fato de que, eventualmente, se até lá todo o projeto não estiver concluído, com certeza, acredito eu, pelas medidas que estão sendo tomadas, os indícios apontam que pelo menos algumas parcelas ou partes do projeto já vão operar, até porque, no empreendimento, não é preciso concluir os 700 quilômetros de canal para que haja a conformidade de execução em todo o trecho. Pode-se trabalhar isso por etapas. Inclusive, há a previsão de que, em 2014, salvo engano, um desses trechos já entre em operação de forma experimental. E, a partir daí, já vai haver condições de alguns setores dessa região serem objeto de...

Quanto à questão do projeto básico e executivo deficiente, até que ponto isso comprometeu o empreendimento e esses cronogramas? Essa é uma avaliação um tanto quanto difícil. Como a colega Juliana comentou, mesmo em situações em que há projetos básicos ou executivos bem-feitos, pode ser que, em algum momento, tenha de ser feito um ponto de corte na obra, para readequar soluções tecnológicas que são definidas nos projetos e que, posteriormente, na realidade de campo, não se mostram devidamente adequadas.

Então, acho que esta é a grande preocupação no momento: já que o diagnóstico das situações enfrentadas no momento, sejam paralisações, sejam atrasos de cronograma, decorre muito do projeto básico e executivo, eu colocaria, nessa equação, o terceiro ponto, que é o modelo de gestão. Se esses três itens avançarem de forma mais adequada daqui para frente e tiverem uma adequação maior em relação ao tamanho do empreendimento, acredito que a obra vai prosseguir, daqui para frente, numa situação de conformidade mais próxima do real e com imprevisibilidades menos problemáticas que poderão influenciar no andamento do projeto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Tem a palavra a Drª Juliana, por favor.

A SRª JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO – Bem, em relação à primeira questão, que é a questão da responsabilização. O Tribunal, desde o início dessa obra, até por conta da magnitude do empreendimento, da decisão de Governo e até da disponibilidade do próprio Ministério, já em 2005, em corrigir todos os problemas, sempre adotou uma postura de ser muito cauteloso em relação a essa obra no tocante à responsabilização.

Eu explico melhor: o próprio Ministro Bezerra procurou o Tribunal para dizer da grande instabilidade em relação aos técnicos que trabalham nessa obra, por conta de eventuais audiências ou responsabilizações atinentes a esses achados. Então, por vezes, à exceção do achado de projeto básico, que, a meu ver, é apontado como uma grande causa das mazelas dessa obra, o Tribunal tem adotado a postura de, primeiro, ouvir o Ministério, num instrumento, num instituto que a gente chama de oitiva. A oitiva tem como finalidade chamar os responsáveis aos autos para esclarecimento de algumas questões, mas ela não gera penalização, não gera a multa, nos termos do nosso regimento.

Entretanto, para projeto básico, já houve audiência de gestores e, em relação à falta de providências pela administração para tomada de decisões, para sanar interferências que pudessem provocar atraso nas obras, os gestores do Ministério da Integração foram chamados agora, recentemente, na última fiscalização de 2012, em audiência.

Explico melhor: a primeira vez em que o Tribunal identificou esse problema na gestão do empreendimento foi em 2008. Naquela época, o Ministério trouxe a informação de que ele realmente não tinha estrutura, não tinha um núcleo, apesar de ter uma divisão só relacionada com a execução das obras do São Francisco, não tinha um núcleo dedicado à fiscalização para esse empreendimento. O que foi, de pronto, entendido pelo Tribunal.

Por conta de esses problemas estarem se repetindo frequentemente, de 2008 para cá, e de não ter sido sentido, durante a fiscalização, nenhum incre-

mento possível de melhora que pudesse, de fato, até o momento, confirmar que esse atraso seria, de fato, evitado, que as interferências que estavam causando esses atrasos seriam, de fato, controladas, o Tribunal achou por bem, por meio daqueles dois acórdãos que eu trouxe ali, o 1919 e o 2305, chamar esses gestores em audiência para vias de responsabilização.

Vejam que os gestores que foram chamados foram, inclusive, aqueles gestores antigos. Fez-se uma linha do tempo e se colocou toda a responsabilização para apuração de responsabilidades. Mas, pensamos que mais importante que responsabilizar é dotar o Ministério da Integração de estrutura suficiente para gerir, controlar e entregar essa obra no prazo certo.

Só quando você visita a região – eu já tive a oportunidade de visitar a obra do Exército e outro local, apesar de não ser o projeto de integração do São Francisco, o que fez com que eu me sensibilizasse mais ainda em relação às questões da seca no Nordeste, foi uma visita que nós fizemos com uma subcomissão da Câmara, não aqui do Senado, visitamos o canal do sertão, em Alagoas –, você sobrevoando, nós fomos de helicóptero, você vê que as regiões que têm água são as regiões mais desenvolvidas. Quando você adentra o Sertão e a vegetação muda, você vê como muda também a característica das pessoas, a qualidade de vida das pessoas, a renda das pessoas. A água traz todo um desenvolvimento, traz uma série de benefícios para uma região, que você só percebe quando vai até lá.

Então, mais importante para o Tribunal não é nem a responsabilização. Por óbvio, a gente vai fazer o nosso trabalho, chamar os gestores, mas o que a gente quer colocar aqui é que, de fato, tem que haver uma ação no sentido de prover o Ministério de estrutura suficiente para terminar essa obra.

Em relação ao projeto executivo e o RDC. Pelo que entendi, S. Exª colocou aqui a seguinte questão: não seria interessante, já que o projeto é a principal fonte de problemas, seja de atraso, seja de paralisação desses contratos, para esse grande empreendimento, não seria interessante fazer, quando ele fala RDC, seria a contratação integrada, não é isso? Em que a empresa que vai tocar a obra ela já entrega o pacote/projeto também. Ou seja, ela se responsabiliza, de certa forma, por eventuais ajustes nesse projeto.

A lei está aí, ela foi aprovada, ela, em certos aspectos, ela é uma evolução à forma de contratação da Administração Pública. O que o Tribunal sempre coloca, e já vem colocando em alguns acórdãos, apesar de ser uma matéria bem recente, é que a contratação integrada ela é acompanhada do orçamento sigiloso.

Tanto na contratação integrada quanto no orçamento sigiloso existe um risco associado, porque a probabilidade de a licitação não ter êxito é maior, porque você pode chegar com um valor absurdamente maior do que aquele estimado pela licitação, e esse é um risco que, talvez, o gestor, para um empreendimento desse, não queira correr – a exemplo do que aconteceu num aeroporto, foi um contrato de projeto, inclusive, em que o valor apresentado era 18 vezes, salvo me engano, o valor estimado pela Administração. Então, talvez, eu não posso falar pelo Ministério, mas seja essa a questão que os faz pensar melhor sobre o assunto.

O Tribunal coloca só a seguinte recomendação quando você faz uma contratação integrada nos termos do RDC. Você tem que fundamentar muito bem o porquê de você estar escolhendo a contratação integrada. Você não pode fazer uma contratação integrada para uma obra de qualquer complexidade, certo? Por exemplo, construção de casas, eu vou dar um exemplo, construção de casas numa vila "x" para suprir problemas de desapropriação. Então, você desapropriou uma parcela da população e você vai construir casas ali para remanejar essa população.

A meu ver, isso não seria uma obra tão complexa que ensejasse uma contratação integrada, e é o posicionamento do Tribunal também. Só que, para uma obra dessa magnitude e tendo a permissão da lei, não haveria nenhum óbice a que o Ministério da Integração assim o procedesse, mas, por óbvio, como TCU, não nos cabe dizer o que o administrador tem que fazer, porque só ele conhece o seu problema, só ele conhece o seu risco, e talvez o Ministério não queira correr esse risco.

Em relação à deterioração, o abandono, incompatibilidade com os serviços novos, dos novos contratos, o fato de o Ministério da Integração ter dito que não será contemplado nas novas metas nenhum serviço, pelo que eu entendi, de responsabilidade das antigas contratadas. Na verdade, não será cobrado por esses serviços novamente.

De fato, a questão financeira é a que menos preocupa. Apesar de ter um longo tempo aí para você cobrar esse serviço, de ser um processo rescisório, já há processos administrativos constituídos para apurar responsabilidades dessas construtoras por terem abandonado a obra. Vai-se partir, agora, para um processo rescisório para cobrar delas esses serviços que foram perdidos por conta desse abandono. Isso tudo leva tempo, porque é uma questão judicial e pode-se cobrar e elas podem entrar com recurso, e podem pagar, e podem não pagar, tudo isso, realmente, não

tem como a gente precisar, apesar de que usualmente isso leva tempo.

O que tem que ser deixado claro e que vale a pena a gente prestar atenção nessa questão é que a obra não pode parar, porque a empresa antiga não quer pagar por aquele serviço ou ela não concorda com o Ministério. Então, por mais que aquele serviço, que precisa ser refeito, não tenha sido ainda devidamente ressarcido pela empresa anterior, ele, muitas vezes, e eu ouso dizer que em 90% dos casos, ele precisa ser refeito, para que a próxima empresa que for entrar na obra para fazer o remanescente possa completar e possa continuar a execução dos serviços.

Então, esse fato é o grande desafio do Ministério, cobrar quem vai pagar. De fato, ele tem que ter bem estabelecido quem vai pagar determinada coisa, porque, se estava na responsabilidade da empresa anterior, ela tem que pagar. Agora, eu posso deixar a obra esperando um serviço que precisa ser concluído para outro ser... Eu vou dar um exemplo, a terraplenagem: a empresa fez a terraplenagem, abandonou a obra e a terraplenagem hoje não presta a completude do serviço de revestimento do canal. Eu não posso deixar a próxima empresa esperando – a que vai fazer o revestimento do canal –, porque a anterior, que abandonou a obra, fez com que a terraplenagem – por conta de intempéries, porque o serviço não pode ficar ali exposto –, fez com que o serviço fosse perdido. Então, há de haver uma compatibilização temporal, e essa gestão tem de ser feita pelo Ministério. E não é só uma questão de cobrança. Cobrar, vai demorar um tempo, e alguém vai pagar por aquele serviço. Mas o que fazer no momento? Esse é o desafio para o Ministério.

Em relação à água em 2015 – há uma previsão de conclusão dessas obras para 2015 –, como bem colocou o colega aqui, isso é uma questão de gestão por parte do Ministério. Por quê? Há uma licitação das novas metas concluídas. Há duas em andamento. E três por serem realizadas com previsão de lançamento para o final de fevereiro, como bem o Ministério disse aqui ontem. Licitar previamente inclui uma série de riscos, entre eles impugnações ao edital, reformulações de projeto por conta da atuação dos órgãos de controle… Todas essas folgas têm de ser dimensionadas pelo próprio gestor para estimar o prazo final da obra. Penso eu que tudo isso foi feito pelo Ministério e que haveria uma folga para os contratos serem finalizados em 2015.

Mais importante do que o prazo de finalização desses contratos, como bem colocou o colega, é a melhoria na gestão desses contratos por parte do Ministério. É prover o Ministério dos recursos que ele precisa – e ele tem colocado sempre que não tem esses recursos. Quando eu falo recursos, são recursos humanos para tocar essa obra como ela deve ser tocada. Porque, quanto ao projeto, vamos pensar em um projeto bem feito, bem formulado e coerente para que a obra seja entregue dentro do prazo. Se não houver um devido acompanhamento, uma devida fiscalização desse projeto, quando ele for executado, haverá problemas que vão, mais uma vez, provocar o atraso e a paralisação de contratos.

Então, não é só o problema "projeto" e o problema "acompanhamento". Se eu resolvo essa equação e consigo chegar a um denominador comum, ou seja, eu tenho um bom projeto e tenho um bom acompanhamento, eu consigo entregar – é o que a experiência mostra por aí – a gente consegue entregar qualquer obra dentro do prazo e não vai ter mais atraso.

Em relação ao quanto essas irregularidades identificadas comprometeram o prazo de conclusão da obra, eu queria colocar primeiro que aqueles dados que eu trouxe, que falam da conclusão dos contratos – 2010, um só em 2015 –, são os contratos antigos. Não são os contratos das metas. O único contrato que virou uma meta foi o lote 5. O lote 5 virou a meta 2N. Então, aquilo ali são contratos que vão morrer, porque já atingiram o limite de 25%, e eles vão ser substituídos pelos remanescentes de obra. Então, ali eu tenho 2010, mas a próxima previsão é, realmente, 2015.

E, respondendo a pergunta diretamente quanto ao achado de projeto: se nós formos fazer uma análise bem simplista, se eu tinha uma obra que era para ter sido entregue em 2010, e ela agora vai ser entregue em 2015, eu tenho exatamente que esses dois grandes achados – projeto básico e deficiências no modelo de gestão – podem sim ter ocasionado um atraso de 5 anos na obra. O problema de projeto não ocasiona atrasos só nessa obra. Ele ocasiona atrasos em várias obras aqui no nosso País; em várias obras importantes.

A nossa secretaria lá no Tribunal acompanha, também, as obras de ferrovias. Eu tenho contratos na ferrovia Norte-Sul que foram assinados em 2001 e que somente agora, em 2012, estão com termo de recebimento provisório. Por quê? Porque o projeto não permitia um adequado acompanhamento daquela obra. Toda hora você tem de parar. É como uma reforma na nossa casa: toda hora você tem de parar para reformular o projeto; a toda hora, você tem de parar para analisar serviços novos. Se com o particular isso já é complicado, vocês imaginem na administração pública, pois tudo tem de ser motivado, tudo tem de ser muito bem estudado, porque estamos lidando com recursos de todos nós, com recursos públicos.

Então, digo que, se o projeto for bom e o acompanhamento for eficiente e eficaz, a administração

pública tem toda a capacidade e a possibilidade de entregar essa obra em 2015.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco/PMDB – PB) – Agradecemos a presença da Drª Juliana, do Dr. Luiz Cláudio, fontes de informações valiosas para o trabalho do Sr. Relator e desta Comissão.

Convoco a todos os companheiros de trabalho, Srs. Senadores, em comunhão e entendimento com o Sr. Relator, para a próxima 3ª feira, às 16 horas, citarmos a presença de todos os consórcios, que há de ser convidados, envolvidos na execução dessa magnífica obra redentora dos nordestinos.

Um abraço. Tenham todos um bom-dia e fiquem com Deus.

Está encerrada a reunião. – Senador **Vital do Rêgo**, Presidente.

(Iniciada às 10 horas e 54 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 45 minutos.)

COMISSÃO ESPECIAL INTERNA DO SENADO FEDERAL DESTINADA A EXAMINAR O PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 236, DE 2012, QUE REFORMA O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

ATA DA 5ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião da Comissão Especial Interna destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado Federal nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro, realizada em 04 de setembro de 2012, às 15h02 horas, na Sala nº 03 da Ala Senador Alexandre Costa, oportunidade em que foi realizada Audiência Pública sobre a Reforma do Código Penal com a participação do Senhor José Eduardo Cardozo, Ministro da Justiça, registrou-se também a presença dos Senadores **Jorge Viana (PT-AC), Pedro Taques (PDT-MT), Lídice da Mata (PSB-BA), Eunício Oliveira (PMDB-CE), Benedito de Lira (PP-AL), Magno Malta (PR-ES), José Pimentel (PT-CE), Eduardo Suplicy (PT-SP)** e das Deputadas Federais **Jô Moraes (PCdoB – MG) e Keiko Ota (PSB – SP).**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Boa tarde a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Especial Interna destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que trata da reforma do Código Penal Brasileiro.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho e coloco em votação a Ata da 4ª Reunião, solicitando a dispensa da leitura e submetendo aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras a aprovação da mesma.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam a proposição permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata da reunião anterior.

A presente reunião destina-se, conforme convite feito ao Exmº Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, à 3ª Audiência Pública desta Comissão, obviamente com a presença agradável do Ministro José Eduardo Cardozo.

Quero dizer aos meus colegas, aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras membros desta Comissão Especial, que sejam bem-vindos a mais esta reunião pública da Comissão Especial do Senado encarregada de debater a reforma do Código Penal Brasileiro.

Hoje, como eu já disse, contaremos com a presença do Ministro José Eduardo Cardozo, Ministro da Justiça do Brasil, a quem agradeço pela deferência de, na semana passada, estarmos lá, eu e o Relator, Senador Pedro Taques, para convidá-lo e, de pronto, ele abrir espaço em sua agenda para estar entre nós aqui hoje. Com certeza, a presença do Ministro José Eduardo Cardozo nos ajudará a avançar na tarefa de atualizar um diploma que já tem mais de sete décadas de vigência. O nosso trabalho será o de percorrer além desses 70 anos, pois devemos pensar não só em adaptar o Código Penal à necessidade da sociedade que passou por profundas mudanças, como também, Ministro, deixá-lo à frente.

O desafio nosso aqui é olharmos para o futuro também. Estamos falando de temas que dizem respeito ao dia a dia do povo brasileiro, como segurança, ordem pública, em um ambiente de liberdade que, para prosperar, exige a contrapartida da responsabilidade e do combate sem tréguas à impunidade e à escalada da criminalidade.

Antes de passar a palavra ao nobre Relator e ao Ministro José Eduardo Cardozo, quero compartilhar um dado que mostra o interesse, Ministro, da sociedade brasileira pela reforma do Código Penal brasileiro, apesar de algumas críticas açodadas e, no meu entendimento, até inconsequentes.

Dados da Secretaria de Pesquisa e Opinião do Senado Federal revelam que apenas no mês de agosto o serviço Alô Senado recebeu nada mais, nada menos do que 6.804 manifestações sobre os diversos temas que aqui estamos discutindo. É uma participação que atesta a crescente percepção da sociedade brasileira para a importância do trabalho que esta Comissão procura realizar. Mas também o democrático interesse popular que se manifesta, com certeza, será ouvido pelos nossos representantes no Parlamento, especialmente pelo nosso Relator, Senador Pedro Taques.

Sempre digo que a tarefa que me cabe aqui e aos membros desta Comissão Especial consiste em buscar o equilíbrio entre o ponto de vista tecnicamente abalizado, entendo eu, dos juristas que se debruçaram sobre essas questões durante vários meses e a população brasileira. Esse equilíbrio tem que ser feito também com o sentimento da população brasileira, que, na qualidade de representantes, temos a obrigação de ouvir e interpretar. Daí a nossa satisfação de contar hoje aqui com a presença ilustre do nosso Ministro José Eduardo Cardozo, que reúne a competência, além de ser especialista, e a responsabilidade de homem público para nos ajudar a levar a bom termo essa missão.

Ministro José Eduardo Cardozo, com quem tive a honra de conviver durante alguns anos na Câmara dos Deputados, era, já naquele momento, o idealizador de matérias nessa área extremamente importante.

Para nós, recebê-lo aqui, Ministro, é uma honra nesta tarde. Por isso, eu quero, ao dar início dos nossos trabalhos e antes de passar a palavra a V. Exª, consultar o Relator, Senador Pedro Taques, se deseja fazer uso da palavra.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Então, tem a palavra V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro convidado, seja bem-vindo a esta Casa. No debate de um código não pode faltar a oitiva da sociedade e a oitiva do Ministério da Justiça. Desde o início do requerimento e da constituição da Comissão Especial de Justiça, eu, como autor do requerimento, fiz questão de entrar em contato com o Ministério da Justiça, através da Secretaria de Acompanhamento Legislativo, Dr. Marivaldo e outros membros do Ministério da Justiça, porque este Código não pode ser só de Senadores, só de juristas, mas tem que ser um código da sociedade brasileira.

Então, eu, como relator, quero pedir a V. Exª que faça críticas ao projeto. Na democracia, as críticas são bem-vindas, nada pode crescer sem que existam críticas que sejam construtivas, para que possamos ter um código que seja para o futuro das gerações de brasileiros.

Agora, eu não posso deixar de falar a respeito das críticas que foram feitas pelo ex-Ministro da Justiça o Prof. Dr. Miguel Reale Júnior a respeito do Código. São críticas absolutamente deselegantes que mostram a arrogância, a empáfia, a falta de respeito – pelo menos, essa é a minha opinião – para com os juristas que fizeram o anteprojeto apresentado ao Presidente Sarney e, depois, convolado, transformado em projeto. Ele se dirigiu aos juristas, dizendo o seguinte:

Os juristas chefiados pelo Ministro Dipp, do Superior Tribunal de Justiça, não estudaram o suficiente, não têm nenhum conhecimento técnico-científico. [...] Esse projeto não tem conserto. Os erros são de tamanha gravidade, de tamanha profundidade que não têm mais como consertar. É uma verdadeira obscenidade.

E ele continua, mostrando a total arrogância:

Faltou estudar aos membros da Comissão. Falta conhecer, manobrar, manejar os conceitos jurídicos. [...] Não sei, há pessoas até muito amigas, mas que não têm experiência na área efetivamente acadêmica.

[Mais adiante:] Foi o Sarney. Foram pessoas conhecidas, do Sergipe, de Goiás.

Como se em Goiás, como se em Sergipe não pudessem existir juristas, como se em outros Estados da Federação não pudesse haver juristas, e os juristas só nascessem, por dom divino, no Estado de São Paulo. Ele se esqueceu de um Tobias Barreto; ele se esqueceu de um Clóvis Beviláqua; ele se esqueceu, Senador Benedito de Lira, de um grande alagoano, Francisco Cavalcante Pontes de Miranda; ele se esqueceu de um cearense, como Paes de Andrade e Paulo Bonavides; ele se esqueceu de um mato-grossense como Gilmar Mendes. Para ele, só quatrocentão paulista poderia criar um novo Código Penal. Só. E eu falo quatrocentão paulista porque foi na metade do século XVIII que um cidadão chamado Pedro Taques escreveu a genealogia paulista, cujo livro o paulista Senador Eduardo Suplicy muito bem conhece. A luz da ciência jurídica não se encontra apenas nas academias paulistas.

E ele continua afirmando que esse código foi feito com a presença de jornalistas. Só para jornalistas. Quero dizer que a comissão especial que redigiu a Parte Geral do Código Penal, de que o Prof. Dr. Miguel Reale fazia parte, de 1980 a 1984, na época da ditadura, deveria ter... Com certeza fez o código a portas fechadas.

Esse é um código que nós estamos debatendo a portas abertas, com jornalistas aqui presentes. Possui erros? Sim. E cabe ao Senado da República e à Câmara dos Deputados, àqueles que têm a legitimidade do voto, debaterem ouvindo a sociedade. Nós não vamos deixar de debater, receber críticas; mas críticas que sejam razoáveis, não críticas que não cabem nem na porta de boteco, quanto mais na de um grande jurista das arcadas paulistas.

E eu gostaria, se me permite, Sr. Presidente, de uma primeira pergunta, depois da fala de S. Exª o Ministro da Justiça. O Prof. Dr. Miguel Reale, como num ato de adivinhação, uma quiromancia, algo que não é previsto na Legislação, já diz: “Eu sei que o Executivo

não põe suas fichas nesse projeto. O projeto é realmente de envergonhar a ciência".

Eu, como primeira indagação ao Ministro da Justiça, gostaria de saber se para o Poder Executivo esse projeto, que é um dos primeiros que nasce no Poder Legislativo, é algo que envergonha a sociedade brasileira?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Pedro Taques.

Eu vou passar a palavra ao Ministro José Eduardo Cardozo, mais uma vez agradecendo a presteza de nos brindar com sua presença aqui nesta tarde.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Bem, de início eu quero saudar S. Exª Presidente desta Comissão, meu querido amigo Presidente Eunício, com quem compartilhei momentos duros e bons na Câmara dos Deputados. Mas sempre tivemos uma relação de profunda amizade e de profundo companheirismo.

E quero enaltecer, de início, a escolha de tão ilustre Relator para uma tarefa tão importante. Sem sombra de dúvida, o Senador Pedro Taques, pela sua experiência, pela sua capacidade jurídica, pela sua vivência é, seguramente, um nome indispensável na elaboração desse código. Quis a decisão de V. Exª e o destino que pudesse, nesse momento histórico, auxiliar o Senado Federal S. Exª Senador Pedro Taques se incumbindo de tão importante missão. Então, meus cumprimentos, Presidente Eunício. Tenho certeza de que o Relator dará contribuições importantíssimas ao longo desse trabalho.

Quero saudar os Srs. Senadores, as Srªs Senadoras, os Srs. Deputados, as Srªs Deputadas; saudar todos que estão aqui presentes. E iniciar uma rápida exposição dizendo o seguinte: quando se discute a elaboração de uma nova codificação, há duas questões que se colocam e se projetam. A primeira delas é: será necessária uma nova codificação? Ou será melhor deixar a antiga sob vigência por ainda mais tempo? A segunda pergunta é: se for necessária uma nova codificação, como deve ser essa codificação? Ou seja, quais pontos ela deve tratar? Qual o seu conteúdo?

Bem, eu gostaria de abordar, em primeiro lugar, a primeira questão. Será necessária uma nova codificação penal para o Brasil de hoje? Bem, o Brasil tem uma história legislativa curiosa. Recordo-me de um ilustre filósofo, Ferdinand Lassalle, quando falava das constituições; ele dizia que as constituições são verdadeiros retratos ou pinturas das relações de poder existentes num certo momento histórico.

Eu diria que essa afirmação de Ferdinand Lassalle talvez possa ser aplicada para qualquer lei, ou qualquer norma jurídica. As normas jurídicas sempre retratam a realidade do momento histórico em que são produzidas, mas com uma característica. Elas não apenas retratam como afirmam o juízo de dever ser, ou seja, elas retratam aquilo que é, está posto nas relações sociais, mas projetam aquilo que deve ser na perspectiva de manter aqueles valores que são subjacentes à própria normatividade.

Na história legislativa brasileira, se nós olharmos o patamar constitucional, veremos que tivemos sucessivas Constituições sempre que foi alterada a realidade histórica e do poder existente em nosso País.

Tivemos a primeira Constituição em 1824. A primeira Constituição brasileira, que veio imediatamente após a situação do Brasil independente, com a afirmação de um novo país sem laços, que seria o Brasil Colônia. Depois, a Proclamação da República, e temos a Constituição de 1891, ou seja, uma constituição que consagrava um novo modelo de Estado. Depois, a Constituição de 34; depois, a Constituição de 37, sempre expressando mudanças substantivas da nossa realidade política. Depois, a Constituição de 1946, até aquele momento histórico a mais democrática das constituições brasileiras. Depois, após o golpe de 64, a Constituição de 67, profundamente alterada, pouco tempo depois, por uma emenda constitucional – a Emenda Constitucional nº 1, de 1969 –, que, para alguns, seria uma nova constituição. E, finalmente, a Constituição de 1988.

Vejam quantas constituições nós tivemos que expressam mudanças substantivas da realidade brasileira, que expressam fotografias constitucionais das mudanças que nós tivemos na nossa história. Curiosamente, as nossas codificações não seguiram o mesmo ritmo.

O nosso Código Comercial, em larga medida derrogado, é do século XIX. O nosso Código Civil, alterado mais recentemente, era de 1916 e permaneceu décadas em vigor. O nosso Código de Processo Civil, que substituiu o antigo Código de Processo de 1939, é, hoje, de 1973! E o nosso Código Penal é de 1940.

Ora, a pergunta que se faz: será que, de 1940 até hoje, as concepções penais, os fatos da vida, as situações dinâmicas que se colocaram a partir daquele momento não estão a exigir uma nova codificação de âmbito penal? Eu não tenho a menor dúvida de que sim.

Em 1940, a realidade era uma; a Constituição era uma; outras constituições se sucederam, fazendo com que o próprio Código de 1940 tivesse de ser recepcionado pelas novas constituições e reinterpretado à luz dos novos princípios. A realidade mudou substantivamente de 1940 para cá. Nós tivemos inovações sociais, tecnológicas, novas situações que se colocaram para o mundo.

Por exemplo: vamos pensar no mundo que hoje se projeta a partir da nova dimensão da rede mundial

de computadores; vamos pensar nos chamados crimes cibernéticos, que, em larga parte do mundo, já estão regulados faz tempo. Ora, o Código de 1940 jamais poderia antever situações desse tipo; o Código de 1940 jamais poderia antever certas situações antissociais que se criaram e se produziram a partir da nova dimensão histórica que se fez projetar.

Ou seja: é evidente que a nova realidade, ditada através dos anos, impõe a necessidade de uma nova legislação penal. Uma nova legislação penal, portanto, adequada aos novos tempos, mas que apresente ainda outras características. É natural que, tendo uma codificação de 1940, leis especiais tivessem de ter sido editadas ao longo do tempo para tratar de certos delitos que foram exigindo situações novas de tratamento normativo. Então, nós temos todo um conjunto de leis que foram sendo editadas ao longo do tempo que, obviamente, não estão dentro do Código Penal, o que tira a sistematicidade necessária da nossa ordem jurídica penal.

Qual é a vantagem de ter um código? A vantagem de ter um código é você olhar o universo dentro de uma cosmovisão valorativa e axiológica, ou seja, olhar o universo normativo de que se trata dentro de uma mesma dimensão sistêmica. Ora, quando eu tenho um código que fica historicamente defasado e tenho leis que se sucedem no tempo, produzidas ao sabor de um momento, mas sem a lógica sistêmica e global, valorativa, axiológica da dimensão que foi feita a peça original do Código, é evidente que eu perco a dimensão lógica que o Estado de Direito moderno exige, particularmente quando se fala do Direito Penal, particularmente quando se fala de sansões penais.

Então, portanto, um novo código, que coloque para dentro dele as regras que foram produzidas ao longo do tempo, que coloque para dentro dele as regras especiais que foram produzidas pelas demandas históricas dos momentos que se seguiram à edição do Código de 1940, que preveja uma dosimetria de penas equilibrada, sistêmica, baseada nos mesmos valores, isso me parece imprescindível nos nossos novos momentos. Ou seja, um Código Penal, hoje, daria uma resposta sistêmica, daria uma resposta de segurança jurídica, daria uma resposta axiológica de harmonia de fundamental importância para a sociedade brasileira.

Por isso, vejo com bons olhos que nós debatamos a edição do novo Código Penal. Quero elogiar, portanto, a iniciativa do Senado Federal, do Presidente José Sarney, quando tomou não só essa iniciativa, mas também a iniciativa de projetar um Código de Processo Penal e um Código de Processo Civil. Elogio a Câmara dos Deputados quando também inicia, através de seus próprios membros, um projeto de Código Comercial. Há todo um conjunto de situações que exige novas respostas, e essas novas respostas, harmônica e sistemicamente, têm de ser ditadas através de uma nova codificação.

Além disso, quero observar algo que me parece muito importante: a nossa legislação penal de 1940 foi a fotografia de uma época; hoje, vivemos outro momento, não só para efeito de tipificação de novos crimes, mas também para a afirmação de novas situações penais. Por exemplo, há algum tempo, houve a aprovação pela Câmara dos Deputados de um projeto de lei – quero aqui saudar o ex-Governador do meu Estado de São Paulo, ex-Deputado e querido amigo Luiz Antônio Fleury, que muito me honra com sua presença, porque aqui a nós está assistindo neste momento –, de uma nova lei, que estabelecia um tratamento diferenciado para as medidas cautelares em âmbito penal. Ora, essa lei representou uma inovação. Por quê? Porque ela procurava ajustar aos novos tempos as medidas cautelares de âmbito penal, dava novas alternativas, fechava brechas e partia de um pressuposto importante, que é justamente o estado em que hoje se encontram nossos estabelecimentos penais.

Ninguém pode ignorar aqui a verdadeira tragédia existente no Brasil. E não me agrada nem um pouco, na condição de Ministro de Estado da Justiça, fazer esse tipo de referência contundente, mas há certas verdades que têm de ser ditas. Não podemos deixar passar despercebido o estado das condições de nosso sistema prisional hoje. Hoje, aproximadamente – os números são incertos –, só em delegacias de polícia, há cerca de 60 mil presos provisórios. Em larga medida, nos nossos estabelecimentos penais, há pessoas que, ao serem presas, não são preparadas para a sua reinserção social, mas que, pelo contrário, ao ali ingressarem, são treinadas para a prática de crimes, porque, muitas vezes, ou se agregam a organizações criminosas ou não conseguem minimamente sair com vida de onde se encontram. Muitas vezes, há casos de delitos de pessoas que lá entram pela prática de pequenos furtos, mas que de lá saem vinculadas ao crime organizado. Eu não exageraria ao dizer que, lamentavelmente, há estabelecimentos penais no Brasil que são verdadeiras fábricas de grandes criminosos.

Ora, o legislador não pode perder essa dimensão. Temos de buscar formas adequadas para o sistema penal poder ser eficiente. E o que é um sistema penal eficiente? É um sistema que pune, mas que, ao mesmo tempo, possibilita a reinserção social; é um sistema que pune com a perda da liberdade aqueles que efetivamente praticaram delitos que exigem isso e que pune com outras formas de sanção aqueles que

podem ser sancionados sem que sejam privados de sua liberdade e que podem ser recuperados.

Temos de nos ajustar aos novos tempos. Conhecendo a nova realidade, temos de perceber a dinâmica dos fatos, como eles se colocam e como eles se afirmam. E aí há a dosimetria das penas. O desequilíbrio nós o encontramos, muitas vezes, no Código Penal de 1940 em relação a penas que, talvez, devessem ser mais duras e a outras que deveriam ser mais brandas, a partir dos valores da axiologia dominante na sociedade. Tudo isso tem de ser revisto sob a ótica de um novo tempo. Tudo isso tem de ser revisto, para que a sociedade brasileira tenha a resposta penal adequada para as condições em que vivemos hoje.

A maior parte dos países já fez reformulações na sua legislação penal. Eu, sinceramente, considero que nós estamos em atraso. Portanto, afirmo, reafirmo e assino em baixo, para que não exista qualquer dúvida acerca disto: acho, sim, necessário um novo Código de Processo Penal, como acho, sim, necessário um novo Código de Processo Civil. O Brasil do século XXI não pode mais estar alicerçado em legislações produzidas ao anterior da Constituição Federal de 1988. A nova realidade assim o exige.

No entanto, a pergunta que se coloca é: que código é esse que vamos ter? E aí nós temos a resposta das mais difíceis. Porque eu nunca vi dois juristas se sentando juntos sem que ao menos uma grave controvérsia não surgisse. Aliás, muitas vezes se pode pedir: "Chamemos um terceiro jurista para que desempate", e a possibilidade de haver uma terceira posição divergente das duas é muito maior do que a possibilidade do desempate. Portanto, jamais se pode imaginar que um Código Penal ou qualquer código, se me permite, Sr. Relator, possa ser feito sem agudas polêmicas. Um dos maiores monumentos da legislação brasileira foi o Código Civil de 1916, feito sob a inspiração de Clóvis Beviláqua.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Que não era paulista.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Que não era paulista, como lembra o Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Era cearense.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ora, o que eu posso dizer em relação a isso é que o próprio Clóvis Beviláqua, um dos maiores civilistas, se não o maior civilista que nosso País já conheceu, renomado internacionalmente, sofreu duras críticas quando do período de elaboração do Código, em 1916, tendo inclusive derrotas em algumas posições que ele sustentava. Ou seja, jamais nenhum código será feito sem sangue intelectual. Se alguém espera algum dia elaborar um código sem que corra o sangue da intelectualidade, perca as esperanças, especialmente em matéria penal. A matéria penal é a matéria, hoje, no Direito, mais epidérmica de todas, é a matéria que tenciona, é a matéria que invoca paixões, é a matéria em que as pessoas, às vezes, até dão respostas dogmáticas sem nunca terem pensado e meditado sobre o assunto. É, portanto, uma matéria, por excelência, que gera e projeta paixões. Imaginar que este Código pode ser feito sem que existam fortes tensões é impossível.

Portanto, não tenha dúvida, Senador Pedro Taques: por melhor que seja a competência de V. Exª, V. Exª será duramente criticado, independentemente da posição que venha a ter, porque isso é da vida, são os ossos do ofício do relator de uma matéria tão importante.

Agora, acho que se, por um lado, correm rios de sangue intelectual quando se fazem leis dessa natureza, de outro, é nesse momento que nós temos a oportunidade de captar o melhor para a nossa legislação. Esses debates são fantásticos. Aliás, não há nada melhor do que a democracia. Portas abertas, liberdade de manifestação, isso exige da nossa parte compreensão, mas exige amadurecimento, amadurecimento democrático do respeito, do respeito à ideia do oposto, do respeito à ideia daquele com quem não concordamos. E este Código será feito sob a luz do sol e sob o império democrático. Portanto, terá, efetivamente, o resultado disso. Isso me parece...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Permita-me. E com a participação livre da imprensa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É verdade.

Portanto, senhores, haverá assuntos que vão incendiar. Eu só temo, Relator Pedro Taques, que, às vezes, num conjunto de centenas de artigos, se pince um para que se exerça uma polêmica de tal ordem que possa minimizar a verdadeira dimensão de todo o trabalho. Esse é meu temor. Isso acontece. Às vezes, num transatlântico, porque se discorda do padrão da torneira do convés, critica-se todo o transatlântico. E quem vê a crítica não conhece a dimensão toda daquele barco que está se vendo. Esse é o temor que tenho no Código Penal, especialmente quando falamos de certas questões que são valorativas e que evocam paixões mais profundas não do plano da discussão penal em si, mas do ponto de vista das nossas crenças.

Não sou ninguém para dar um conselho, mas faço uma mera sugestão: eu talvez evitasse, no Código Penal, situações que pudessem ensejar polêmicas dessa ordem, que pudessem porventura desfigurar o Código. Mas eu não me omitiria da polêmica. Eu trataria da polêmica em projetos à parte. Eu trataria à parte para

não contaminar o Código. Eu não deixaria a polêmica, porque ela tem que ser colocada, tem que ser feita, mas meu receio é de que se tome o todo pela parte. E aí outros aspectos podem ficar obscurecidos. Sei que V. Exª saberá se está correta essa minha opinião de pensar em situações que devem ser tratadas lateralmente e não no contexto de um Código.

Acho que, às vezes, há questões que devem ser tratadas lateralmente até para serem absorvidas mais tarde pelo Código. Por que não? Dou um exemplo – esta não é uma questão tão epidérmica: a chamada Lei Seca. Temos um problema legislativo real. Qual é? A forma pela qual a legislação atual tipifica a direção de veículos automotores sob consumo de álcool e outras drogas exige o exame do bafômetro como prova indispensável da tipificação. Isso banaliza a lei, elimina a possibilidade da sua incidência penal na prática. Nós temos discutido muito com a Câmara dos Deputados e com o Senado Federal a mudança desse projeto de lei. Ora, se esse projeto de lei ficar dentro do Código, por exemplo, ele vai amarrar a discussão no bojo de um contexto maior, e a resposta de que a sociedade precisa não será dada de imediato. Por que não tratar a Lei Seca como uma lei à parte e, quando for aprovado, o Código, ao longo, absorve essa regra para que, depois, revogando a lei especial, possa estar dentro do Código?

Da mesma forma que acho correto que se faça isso com a Lei Seca, por que não fazer com outros temas, temas para os quais a sociedade quer uma resposta rápida, precisa de resposta rápida, ou envolve aquele nível de incandescência que efetivamente pode desfigurar e barrar a aprovação do Código Penal por paixões que, às vezes, não dizem respeito ao Código, mas a um artigo dele apenas? Acho que esse tipo de coisa, Sr. Relator, poderia ser pensada, refletida, ser objeto de reflexão dos senhores.

O Brasil precisa de um Código Penal. Esse anteprojeto precisa ser debatido, e debatido com muita reflexão. A paixão é sempre necessária. Não separo a paixão da razão. O problema é quando a paixão entorpece a busca de discussão dentro de padrões de razão. E, aí, preocupam-me os resultados.

Acho que esse Código Penal, Sr. Relator, é necessário. Acho que algumas mudanças terão que ser feitas. O Ministério da Justiça, através da Secretaria de Assuntos Legislativos, com o Marivaldo Pereira, que aqui está, irá passar as nossas posições, as nossas críticas, as nossas sugestões pontualmente para os artigos. Sinceramente, espero que esse projeto, com as modificações necessárias, sejam pontuais ou de estrutura, vá à frente. Espero isso porque o Brasil precisa de uma nova legislação. Espero isso porque acho que o sistema penal brasileiro exige uma resposta dada em tempos modernos. Acho isso porque não podemos ficar ainda na década de 40, quando estamos no século XXI.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Estou aberto às perguntas que os senhores considerarem necessárias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, me concede pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Muito obrigado, Ministro José Eduardo Cardozo, pelas posições claras e corajosas que aqui colocou.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Pedro Taques e, em seguida, a V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Vou, ali, à Frente Parlamentar em Defesa dos Caminhoneiros. Não vou perguntar agora, porque vou voltar muito rapidamente. Quero saudar o Ministro José Eduardo, porque fui Deputado Federal com ele e, um dia, sem ter muita intimidade com ele – nordestino em São Paulo, não sou nordestino, mas fui para São Paulo, sou um nordestino acolhido em outro Estado, mas sempre o admirei, eu era Senador –, peguei no braço dele e disse a ele no corredor: "Eu acho, Deputado, que você é o único elemento do Partido dos Trabalhadores em São Paulo que reúne condições de ser prefeito. Se não for você, nenhum outro nome emplacará." Com todo o respeito que tenho ao Haddad, ele não vai sair de onde está, é uma carreta de cimento com os pneus furados e sem cavalinho para puxar.

A minha verdade vai ficar valendo. E quando V. Exª fez sua fala aí tão importante, eu falei: "Se fosse candidato a prefeito de São Paulo, seria o meu". Eu me engajaria com toda a disposição do mundo...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Quer que eu lhe dê uma informação, meu querido?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Dê.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – O Haddad já é o segundo na corrida para a prefeitura...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Benedito, Senador Magno Malta...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Senador, permita-me uma brincadeira só com o meu querido amigo Magno Malta?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Primeiro, eu agradeço suas palavras sempre elogiosas, mas discordo da avaliação em relação ao meu candidato Fernando Haddad. Mas sei que suas palavras se prendem muito à amizade que nos une há muito tempo; os elogios são, sem dúvida alguma, imerecidos.

Mas muito obrigado a V. Exª. Continuamos amigos como sempre fomos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Mas eu só errei quando disse dos cavalinhos. Porque, a despeito dos cavalinhos que ele tem – ele tem o Lula, tem você, tem a Marta –, ainda é meio pesado, é difícil.

Mas eu queria saudá-lo. Vou a essa formação e volto aqui, porque aí seguirá a lista e eu farei as minhas indagações. Mas, com certeza, a sua fala foi absolutamente inteligente, pela formação e a sensibilidade que tem; já foi muito importante ouvir V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Taques, Relator desta Comissão.

Tem a palavra V. Exª, Senador Pedro Taques, para as indagações que achar necessárias.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Sr. Ministro, pela vossa fala esclarecedora, objetiva e, sobretudo, prática.

Eu vou ser bem objetivo nas minhas indagações, Sr. Ministro.

A primeira delas: a opinião de V. Exª sobre a necessidade de se tipificar o delito de terrorismo no Brasil e a preocupação com os movimentos sociais. Essa é a primeira indagação.

A segunda indagação é a respeito da imputabilidade penal. Nós sabemos que o art. 28 do Código Penal, combinado com o art. 228 da Constituição, fala do inimputável menor de 18 anos. O que fazer, na opinião de V. Exª, com esse adolescente de 16 a 18 anos que comete crimes ou ato infracional gravíssimo e que as medidas socioeducativas não resolvem? Qual é a opinião de V. Exª a respeito do instituto da barganha, que o Código ou o projeto, melhor dizendo, alarga – a possibilidade da barganha? Na opinião de V. Exª, a progressão de regime com um sexto da pena cumprida nos crimes graves é razoável frente à Constituição da República?

Como foram perguntas que não geram polêmica, nenhuma delas, eu quero saber a opinião de V. Exª a respeito da responsabilidade da pessoa jurídica na prática de atos criminosos.

Agradeço a colaboração do Ministério da Justiça, na primeira fase da elaboração do anteprojeto, e tenho a certeza da continuidade dessa colaboração agora, por ocasião dos debates do projeto. Este projeto, como nós todos já afirmamos e concluímos, está a merecer modificações, várias modificações, e todas foram bem feitas aqui por V. Exª de forma respeitosa, à altura do cargo que V. Exª exerce.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Bem, como não poderia deixar de ser, as perguntas feitas por S. Exª, o Senador Pedro Taques, são todas muito pertinentes e, talvez, cada uma delas exigisse um tratado para que pudéssemos debater o tema.

Eu tentarei ser singelo dentro da compreensão modesta que tenho sobre a matéria.

Terrorismo: este é um dos grandes desafios. Por quê? No Brasil, nós não temos uma tradição histórica de atos terroristas nem de grupos terroristas. Nossos próprios órgãos de inteligência chegam a testar isso. No entanto, nós temos uma situação real, efetiva onde no mundo isso acontece. Nós teremos no Brasil grandes eventos. Estamos cada vez mais abertos ao mundo.

Então, portanto, o desenho normativo dessa figura me parece necessário. Porém, com cautelas. Por quê? Nós não podemos permitir que nesse desenho dessa tipificação criminosa se incluam, por exemplo, movimentos sociais, porque vejo profundamente diferente, do ponto de vista axiológico, situações de movimento. Às vezes até podem desbordar de certas situações de legalidade, mas não podem ser vistos como atos terroristas, no sentido estrito da questão.

Portanto, eu acho que, em relação àquilo que pode acontecer ou que acontece no exterior, como cautela exclusiva, talvez, sim, nós devêssemos ter uma tipificação que nos facilitasse para a punição e para a agilização de tipificação, se isso, porventura – espero que nunca ocorra –, vier a ocorrer no Brasil.

Então, sou favorável, com essas ressalvas e com os devidos cuidados, relativamente a essa tipificação no novo Código Penal. Agora, sei que não é fácil a tarefa de desenhar normativamente a conduta nesse caso. Ela é altamente complexa. E julgo que se alguém pode fazê-lo é V. Exª. Claro, então, portanto, saiba V. Exª que, se assim entender o Relator, o Ministério da Justiça está disposto a te ajudar naquilo que for necessário nesse desenho normativo.

Como também – permita-me estender a pergunta – a questão dos crimes cibernéticos. Recentemente, eu estive na Inglaterra, participando de uma discussão sobre crimes cibernéticos. E, lá mesmo, onde já há uma tradição de discussão sobre esse assunto maior que a nossa, há dúvidas em relação a como se tratar essa questão, porque, na questão dos crimes cibernéticos, nós estamos entre dois valores: um valor é a liberdade de expressão. E uma liberdade de expressão que é muito cara no mundo atual na Web. Por outro lado, nós temos a necessidade de ter, sim, tipificações, porque hoje nós temos dificuldades. As próprias autoridades policiais, quando vão coibir alguma situação, têm às vezes dificuldade de fazer a tipificação em condutas antissociais, e aí tenta-se encaixar em tipificações do

Código Penal situações que não estão bem enquadradas. E nós sabemos como funciona o Código Penal.

Então, é necessária, sim, a tipificação de delitos na área cibernética, mas sem avançar naquilo que seria a liberdade tão cara, conquistada, no plano da Web.

Essa discussão foi feita pelo Governo tanto do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva quanto da Presidenta Dilma Rousseff. E pelo que nós optamos naquele momento? Optamos por mandar primeiro a lei do marco civil, que era justamente para assentarmos o plano das liberdades para depois regularmos a tipificação penal para condutas antissociais.

Eu acho, portanto, que essa também é uma das grandes discussões que V. Exª terá oportunidade de comandar ao longo da discussão dessa codificação.

Imputabilidade penal. Eu sempre fui e sou contra a redução da imputabilidade. Acho que, inclusive, ela está fixada na Constituição Federal como cláusula pétrea. Portanto, a discussão da redução da imputabilidade é uma redução que seria incondicional. Claro, então, eu afasto essa possibilidade não só pela minha crença subjetiva de que seria incorreto, mas porque entendo que seria inconstitucional a redução da imputabilidade penal.

Mas V. Exª coloca um problema gravíssimo: a questão das medidas socioeducativas para aqueles adolescentes que cometem atos infracionais ou mesmo crimes. O nosso sistema é absolutamente ineficiente. Absolutamente ineficiente. Não sei se tanto pela lei ou pela forma com que ela é cumprida, porque os estabelecimentos que cumprem essas medidas aplicadas a adolescentes e a crianças infratoras lembram muito os presídios muitas vezes. Os tratamentos são perversos, sem o tratamento adequado para a reinserção social.

Então, eu acho que nós temos que estar abertos, sim, à discussão de mudanças legislativas nessa área. Temos que estar sempre abertos, mas, talvez, o problema maior não esteja na lei; esteja na execução dela, na forma com que o Estado executa essas medidas.

Acho que essa é uma questão também que terá que ser analisada com V. Exª com bastante critério, em que pese, acho eu, seja possível melhorar a legislação. Sem sombra de dúvida. Sempre é possível melhorá-la. Mas de nada adiantará melhorar a legislação se nós não atentarmos para o grande problema, que, a meu ver, é a forma de execução que se coloca.

A questão da barganha. Eu não sou contra, mas acho que tem que haver limites para isso. Claro, limites muito bem sopesados, limites muito bem pensados, para que não se desnature o instituto.

Então, portanto, essa é uma questão que, por princípio, eu diria: não sou contra. Muitos países adotam esse sistema, e com eficácia, mas também nós não podemos deixar o arbítrio absoluto desnaturar a intenção real desse instituto.

Progressão da pena. Esse é um dos temas mais difíceis que nós temos.

A proposta faz inovações nessa área, inovações profundas. Enquanto nós temos a progressão, na regra geral, hoje, com um sexto da pena, crimes hediondos, dois quintos se primário e três quintos para reincidente, pela proposta, nós temos toda, agora, uma série de situações: um sexto se não reincidente de crime doloso, um terço da pena em certas condições, metade da pena em outras, três quintos da pena se reincidente quando for por crime hediondo.

Eu não tenho dúvida de que é necessário ver, sim, também a progressão da pena. Nós temos de analisar isso também com bastante cuidado.

Não sei se nessa dosagem que está no projeto. Eu acho que o projeto está talvez um pouco mais rigoroso do que aquilo que eu gostaria, conhecendo a realidade prisional brasileira.

Fosse a realidade prisional brasileira outra, talvez nós pudéssemos discutir maior rigor, mas, do jeito que está hoje, eu tenho dúvidas, até porque nós temos de encontrar alternativas para descongestionar os presídios, sem colocar, evidentemente, pessoas que não podem sair na rua, trazendo risco à sociedade; mas nós temos de buscar formas de reinserção social, formas de alternativas.

Portanto, essa discussão é importante.

O Congresso Nacional aprovou, recentemente, uma lei muito importante, que é a lei da remissão da pena pelo estudo. É do Senador Cristovam Buarque a autoria, se não me falha a memória.

Essa lei é fantástica e nós estamos, inclusive, hoje, discutindo com o Ministério da Educação.

O ex-Senador e atual Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, acolheu essa ideia com o Ministério da Justiça, porque nós queremos, primeiro, ter um programa ofensivo de eliminação do analfabetismo nos presídios, que ainda é muito alto, e queremos levar cursos para os presídios.

Isso tem dois propósitos: primeiro, a reinserção social do preso; em segundo lugar, permitir que uma pessoa que estuda abata sua pena, possa sair para a sociedade após cumprir a sua pena, dentro de uma perspectiva de reinserção maior à sociedade, uma vez que se capacitou com o estudo. E, claro, permitir, aí, que outras pessoas possam ocupar essas vagas, absolutamente abarrotadas do nosso sistema penitenciário.

Então, portanto, à luz dessas mudanças é que eu estudaria essa progressão da pena.

Se V. Exª nos permitir, o Ministério da Justiça gostaria muito de trocar ideias com V. Exª sobre essa

questão, que é eu acho que é um dos pontos cruciais da iniciativa que está em curso.

A repercussão é total. Dependendo da decisão que se tome, o senhor pode agravar o sistema, agravar a falta de vagas, ou também ser complacente em demasia, o que também não interessa. Nós temos de encontrar o verdadeiro equilíbrio nessa questão.

Essa é uma das principais discussões, a meu ver, que se colocam nesse quadro.

Finalmente, a última pergunta de V. Exª: responsabilização criminal da pessoa jurídica. Sou favorável. Nós não podemos mais ignorar que se as pessoas físicas, os indivíduos eram os grandes autores de delitos dentro da codificação antiga, hoje, as pessoas ficcionais, as pessoas jurídicas servem para atender todo um conjunto de interesses que, obviamente, não pode afastar da sua responsabilização.

Sem prejuízo da responsabilidade penal de pessoas físicas que estão por trás dessas ficções jurídicas, as pessoas jurídicas, a meu juízo, têm de ser, sim, penalizadas do ponto de vista criminal.

Do ponto de vista do próprio Direito administrativo, aliás, que é a minha área de docência, isso não é novidade, ou seja, a penalização administrativa de pessoas jurídicas, inclusive com penas duras.

Invoco, aqui, a Lei 8.666, de 1993, que, no seu art. 87 prevê sanções para as pessoas jurídicas, inclusive chegando à pena de declaração de inidoneidade para licitar, ou a suspensão do direito de licitar para empresas que praticam irregularidades nos contratos ao longo da sua execução.

Hoje, já há até quem defenda, e eu acho que essa é uma questão em que nós temos de pensar, a desconsideração da pessoa jurídica para aplicação dessas penas, para evitar que pessoas, tendo as empresas apenadas, possam se locomover para outras ficções e praticar o mesmo tipo de fraude.

Então, situações dessa natureza, a meu ver, que caminham para a responsabilização criminal da pessoa jurídica, pessoalmente, considero como algo favorável, com a devida dosagem, com o devido equilíbrio, mas que devem ser caracterizadas numa nova legislação penal moderna.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Satisfeito, Senador?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Satisfeito, mas vou deixar outras perguntas para um dia em que o Ministro possa ser sabatinado por esta Casa, para ir para o Supremo Tribunal Federal.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Olha, isso não acontecerá, mas temo se algum dia acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem de inscrição, Senadora Lídice da Mata.

Tem a palavra V. Exª, Senadora.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caro Ministro, ouvi atentamente as perguntas do nosso Relator ao Ministro Cardozo e em algumas delas tenho interesse, como a questão da imputabilidade, com a qual concordo.

Mas me preocupo com a formulação que V. Exª fez em relação aos chamados temas polêmicos, porque o que percebi, Presidente, após o início da divulgação do anteprojeto do Código, é que ele está sendo menos criticado e menos atacado pelos chamados setores polêmicos ou apaixonados de alguns temas e muito mais pelos juristas, muito mais pelos criminalistas, que transformam, portanto, pelo que pude perceber, todo e qualquer tema do Código em polêmico.

Então, que caminho vamos encontrar? A progressão é uma polêmica enorme. Eu discuti na Bahia com alguns juristas, que me questionaram: "E aí? Os crimes de perigo vão continuar existindo dentro do Código?". Não é uma tendência necessária, para abordarmos a questão do sistema penitenciário brasileiro, liberalizarmos mais as penas e a tipificação de crime, tão detalhadas e existentes no Código Penal atual? Essas são questões.

O anteprojeto, por exemplo, coloca o direito do preso ou do condenado – a mesma coisa – de ter uma cela individual. Como vamos resolver esse problema? Vamos deixar isso no Código, sabendo que não é possível viabilizar essa premissa na vida real do povo brasileiro, do sistema carcerário brasileiro? Como vamos resolver essa questão?

Que código nós queremos? Ministro, que código o Ministério da Justiça pensa em ter? Um Código detalhado? Um código que incorpore – aí tomo como tema apaixonado, que para mim é uma paixão – o tema da criança e do adolescente?

Há já uma corrente, entre os defensores públicos, que defende que a lei específica não deve ser transportada para o Código. Essa é uma corrente forte. Mas isso não enfraquece a lei específica, não transforma o ECA numa lei que não é estudada nas escolas de Direito – como o Código Penal o é – como disciplina real, que não é vista na hora da decisão do juiz?

Em relação à Lei Maria da Penha, *idem*. Na verdade, o Código não contempla o ECA no seu conteúdo, como ele está, e, na minha opinião, modifica-o para pior em algumas questões, para as quais já estou preparando emendas.

Então, não vamos colocar o ECA no Código Penal para garantir a força da lei específica, mas vamos

terminar mantendo no Código Penal contradições com a lei específica? Como vamos manter isso?

É preciso, portanto, que tenhamos uma linha filosófica de ação em relação ao Código, para que possamos nos unificar. Nós não vamos unificar os juristas do País, disso tenho certeza absoluta, porque aí seria dar a esta pobre Comissão de Senadores uma condição, um poder próximo do de Deus, o que não temos. Mas temos de ter um formato de trabalho, uma posição de trabalho.

E, se o Ministério da Justiça puder... Imagino que o Relator está absolutamente aberto – e todos nós – a uma contribuição nesse nível. Que caminho, Presidente, vamos tomar, filosoficamente, no tratamento desse Código? Um Código que se apresente moderno para o País precisa desapenar, descriminalizar questões que hoje são consideradas crimes e que levam à prisão, aos maus tratos, ao desrespeito aos direitos humanos.

Não podemos fazer um código sem enfrentar a questão de quem é o traficante, quem é o usuário no Brasil. Essa proposta tenta avançar um pouco nisso, porque precisamos compreender o usuário de droga dentro do conceito de saúde pública muito mais do que criminalizá-lo. Essa é a tendência no mundo.

Já houve uma definição de reuniões da ONU em nível mundial que aponta para essa tendência. O Brasil vai se incorporar a ela. O que o senhor pensa a respeito desta questão? Para não monopolizar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço imensamente a pergunta, Senadora Lídice.

Tentando expressar um pouco melhor a minha linha de raciocínio neste caso, digo que sou favorável ao enxugamento do Código. Aliás, o anteprojeto já chegou a fazer um enxugamento, pois revogou 373 tipos penais, essa é a informação que tenho. Isso é positivo. Mas é claro que isso tem que ser feito com critério, com uma percepção da realidade, etc. Então, é positivo. Quanto mais enxuto for um código, melhor, mas na linha de que sejam apenadas condutas antissociais que mereçam tal tipo de apenamento.

Então, sou favorável ao enxugamento, sou favorável que as leis exclusivamente de natureza penal sejam colocadas dentro do Código. Não tem sentido se ter leis especiais, que tratam de assunto exclusivamente penal, fora do Código. Logo, devem ser colocadas dentro do referido Código. São 120 leis, me informa aqui S. Exª, o Relator. Mas há leis que não são exclusivamente penais; estas devem permanecer, como o caso do ECA, como lei especial e deve haver a harmonização.

Por exemplo, vamos imaginar que o novo Código colida com alguma coisa do ECA. No momento em que se aprovar o Código, sugiro que se aprove a modificação dessa lei especial, com adaptação, para que não tenhamos falta de sintonia ou discussão hermenêutica em relação ao que vale ou deixa de valer, ao que se aplica e ao que não se aplica.

Assim, colocaria dentro do Código Penal tudo que é matéria exclusivamente penal; as leis que tratam de assuntos tangenciais ou natureza penal passam a ser modificadas para se harmonizarem com aquilo que o novo Código passa a tratar. E tudo isso pode ser tratado no mesmo projeto do Código, como normas de adaptação da legislação que permanecerá em vigor.

Quando eu falei de matérias polêmicas, talvez não tenha precisado muito bem meu ponto de vista. Tudo é polêmico num código penal. Portanto, se formos deixar de fora do Código Penal tudo o que é polêmico, o Código será uma página em branco.

O que quis dizer no fundo é o seguinte: há certas polêmicas que são imprescindíveis num código penal. Não dá para fazer um código penal sem essas polêmicas. Os casos que V. Exª mencionou são óbvios. Quanto à progressão, não dá para não encarar essa polêmica no Código Penal. Se não a encararmos, não se faz um código penal. Com relação à dosimetria das penas, não dá para não encarar essas situações. O detalhamento de delitos, também não dá para não encará-lo.

Mas existem certos delitos isolados que, às vezes, galvanizam a opinião pública e que podem obscurecer a discussão total do Código. São esses os quais me refiro. Certos delitos pontuais, pouco importando se a posição é “a”, “b” ou “c”, que não alteram a sistematicidade do Código; estes, eu acho, deveriam ficar para um momento especial.

E por quê? Porque é trazer polêmica demais para um mesmo barco. Ou seja, aquilo que é próprio e polêmico de um código penal, que é indispensável ao sistema penal, isso tem que ser discutido, isso tem que ser enfrentado. Não tem jeito. Agora, há certos delitos específicos pontuais que são importantes, porque expressam valores da sociedade, porque expressam situações candentes que são debatidas, mas que não interferem no sistema; estes eu deixaria de fora para discutir em momentos separados, senão se confunde tudo.

De repente, vai-se discutir um tipo criminoso específico, mas ao não aprová-lo totalmente se inviabiliza o Código como um todo. Acho isso ruim. Então, o que puder ser isolado e não interferir com o sistema, que se discuta à parte. Aquilo que é sistêmico e polêmico, mas diz respeito ao sistema penal organicamente considerado, que se discuta no bojo do Código. Não sei se consegui responder à pergunta de V. Exª, mas pelo menos é assim que, até este momento, compreendo o melhor tratamento para a questão.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Faltou a questão da descriminalização, no que diz respeito ao usuário de droga, que já é uma realidade hoje no Código brasileiro, mas essa proposta, esse anteprojeto traz novidades no sentido de uma abertura maior.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Essa questão é bastante polêmica. Recentemente, participei de uma reunião, na Cúpula das Américas, em que isso foi debatido. Posições expressas pelo Governo do Uruguai, pelo Presidente Mujica, posições expressas pelo Presidente da Colômbia, entre outras, passaram a ser consideradas pelos senhores presidentes da Cúpula das Américas. O que se tirou, até por uma proposta da Presidenta Dilma Rousseff, é que fizéssemos uma pesquisa aguda, em nome da OEA, se não me falha a memória, para que pudéssemos analisar, com critérios científicos, como essa situação se deu nos países que tiveram legislações mais – diria – concessivas e em outros que não. Vê-se uma situação curiosa hoje: alguns países migrando para legislações mais concessivas e outros, que tinham legislações mais concessivas, como a Holanda, migrando para situações um pouco mais duras. Então, temos de ter um balizamento técnico mais rigoroso para discutir essa questão.

Por isso, acho que essa discussão deve ser feita, sim, no bojo do Código Penal, mas levando a avaliação de que, antes de tomarmos posições dogmáticas, temos que buscar esclarecimentos científicos que nos deem maior embasamento em relação às posições a serem tomadas.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Em relação a essa questão, há posicionamentos de especialistas, não há apenas o posicionamento...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – De lado a lado de juristas...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – De lado a lado de juristas, mas também de especialistas lado a lado, a pesquisa, a organização, o posicionamento mundial em relação a essa questão, já tornada pública e oficial.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E esse debate é bem-vindo.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – E esse debate é muito importante para o País. Mas me preocupa muito mais, porque já analisei essa questão tratando de crianças e adolescentes, que hoje o tratamento dado a essa questão nos termos do que é dado visa à criminalização mesmo quando libera; visa à criminalização e leva aos maus tratos, ao desrespeito dos direitos humanos, daqueles que são encontrados na população de rua que vive em situação de miséria absoluta e que é tratada como criminosa e discriminada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A ponderação que V. Exª faz é muito importante. Se me permite, há que se fazer uma distinção de fundamental importância, a distinção entre o dependente químico, ou seja, o usuário e o traficante. Quanto a essa, a legislação brasileira já dá uma resposta, ou seja, o dependente químico não deve sofrer sanções penais no sentido estrito da questão, mas medidas sócio-educativas. Aliás, o próprio plano que o Governo Federal hoje lança, "*Crack* é possível vencer", parte dessa premissa. Tem a premissa da repressão, que fica ao encargo do Ministério da Justiça, no combate ao crime organizado; tem a premissa da saúde e da reinserção social, que é comandada pelo Ministério da Saúde e por outros ministérios da área social, na perspectiva de se fazer a reinserção daquele usuário químico. No que diz respeito ao traficante, ao pequeno traficante, que é a questão que se coloca no tráfico, tem de exigir uma discussão muito mais aprofundada, a meu juízo, para que não sejamos precipitados em nenhuma medida legislativa que venhamos a tomar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senadora Lídice da Mata.

Vou pedir a permissão à Comissão, pois embora não seja regimental, a Deputada Jô Moraes veio até a Mesa e pediu para fazer algumas perguntas ao Ministro. Também está aqui a Deputada Keiko Ota conosco. Mostrando esta Comissão como algo extremamente democrático, e V. Exª, Ministro, foi também Deputado, por concessão às mulheres, vou conceder a palavra à Deputada Jô Moraes para fazer alguns questionamentos.

A SRª JÔ MORAES (PCdoB – MG) – Quero agradecer a liberalidade do Presidente e demais Senadores, cumprimentar o Relator Senador Pedro Taques, que fez um excepcional esforço que considero uma contribuição memorável a esse debate.

Para ser breve, Ministro, quero cumprimentá-lo pela sua posição em relação à redução da imputabilidade penal. Acho que isso o pensamento progressista da sociedade compreende. Como também em relação à questão dos movimentos sociais na criminalização, terrorismo. Isso é algo absolutamente importado e não diz respeito à dinâmica da nossa sociedade.

Qual a nossa preocupação? Sou Presidente da CPMI da violência contra a mulher e vivemos, Senador, um certo conflito de normas em relação aos feminicídios. Se você hoje vive no Brasil, há um crescimento muito elevado. Em Minas, 63 mulheres foram assassinadas por crime de gênero; no Ceará, 118, seguido de 16 suicídios – após o homicídio – dos criminosos, um fenômeno que é absolutamente atual, mas vivemos

um conflito. O feminicídio se desloca da esfera da Lei Maria da Penha e vai ser tratado pelo Tribunal do Júri, por uma legislação que tem um grau de contradição com o próprio rigor da Lei Maria da Penha.

Eu queria perguntar ao Ministro como o senhor compreende o tratamento dessa questão, sobretudo do feminicídio, do homicídio cuja motivação seja o conflito de gênero? E como tratar essa contradição inclusive do ritmo, da flexibilidade dos tratamentos penais num e noutro instituto?

Era isso e mais uma vez agradeço ao Presidente pela sua liberalidade.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Já que ultrapassei o Regimento, se a Deputada Keiko Ota quiser fazer alguma pergunta?

A SRª KEIKO OTA (PSB – SP) – Boa tarde a todos e todas. Quero aqui agradecer ao Relator Senador Pedro Taques e estou muito feliz por ter participado da revisão do Código Penal, que teve muitos avanços.

Também quero cumprimentar o Eunício Oliveira pela oportunidade, o nosso Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo e todos os Parlamentares que estão aqui; e dizer que realmente tenho participado dessa oportunidade de estar junto com esta Comissão ouvindo o Ministro da Justiça falar que o nosso Código está ultrapassado, é de 1940, e tem que ser trazido aos nossos novos tempos. Isso eu acho muito importante.

Todos sabem que luto pela vida, que é o que existe de mais importante. Eu gostaria de perguntar para o Ministro da Justiça a respeito da concessão de benefícios como indulto de Natal, saidinha temporária, livramento condicional. Na sua opinião, Ministro, não deveriam ser adotados critérios mais rigorosos a esses eventuais criminosos que recebem essa concessão de benefício como, por exemplo, a volta do exame criminológico para se ter uma avaliação melhor e a sociedade não corra esse risco?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Ministro Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Começando pelas perguntas da minha querida amiga e companheira Jô Moraes, um dos grandes problemas que temos no Brasil – e aí quero aproveitar a oportunidade para agradecer ao Congresso Nacional, e já digo o porquê – é o problema das informações sobre ocorrências de delitos.

O nosso sistema de informação de delitos é simplesmente desastroso. Para os senhores terem uma ideia, quando falamos do mapa da violência, que é um mapa que baseia e norteia as ações do Ministério da Justiça, temos que esse mapa da violência foi feito com base nos dados do sistema SUS, porque os dados de segurança pública não são confiáveis.

Além do problema dos dados do sistema SUS não serem apropriados para a política de segurança pública, eles ainda são feitos com uma defasagem que não permite às autoridades públicas poderem agir nos momentos em que devem agir ao detectarem práticas delituosas.

Eu dou um exemplo. Vamos imaginar que morra alguém hoje num pequeno Município perto de uma grande capital, a capital do Estado da Deputada Jô Moraes, Belo Horizonte. E que essa pessoa seja removida para tratamento em Belo Horizonte e, no hospital lá, venha a falecer. Ora, o local que os dados do sistema SUS apontarão para a morte é Belo Horizonte e os dados que eu trabalharei, no mapa da violência, é como se esse homicídio tivesse ocorrido em Belo Horizonte e não ocorrido na cidade em que efetivamente se verificou. Isso traz distorções, não permite políticas de segurança pública dotadas de critério de racionalidade.

Há ainda, no Brasil, muitas subnotificações e sub-registros de delitos. Há ainda critérios metodológicos diferentes, ou seja, às vezes, por exemplo, em alguns Estados, há situações óbvias de homicídios que não são catalogadas como homicídios, mas que são catalogadas como "encontro de cadáver" ou a própria "resistência seguida de morte", que, infelizmente, é uma característica que temos em alguns Estados, onde diante de situações de homicídios praticados por policiais, cadastram isso como "resistência seguida de morte", em que, na verdade, sequer inquérito há. Como, na resistência, o autor morreu, eu não tenho inquérito para apurar, uma vez que o autor morreu e a coisa fica sem nenhum esclarecimento. Ou seja, são situações absolutamente equivocadas.

Aí o louvor que faço ao Congresso Nacional. Nós encaminhamos ao Congresso Nacional um projeto de lei que cria o Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública, Sinesp, que foi aprovado pela Câmara e pelo Senado, hoje foi sancionado pela Presidente da República e é lei. É um sistema que vai fazer com que os Estados encaminhem, dentro dos mesmos padrões metodológicos, as informações sobre delitos. Essas informações, ao serem catalogadas, darão norte seguro para a sociedade e para os governos poderem atacar as situações delituosas.

O Estado que não repassar esses dados não receberá verbas do Governo Federal em matéria de segurança pública, o que, obviamente, eliminará, daqui para gente, doravante, aquelas situações em que o Governo Federal remete verbas por favoritismo político ou não remete verbas por não gostar politicamente do governador. Teremos a possibilidade de acompanhar os critérios republicanos pelos quais as verbas

de segurança pública serão remetidas aos Estados e os critérios objetivos pelos quais isso deve ser feito.

Por que menciono isso? Porque temos muitas dificuldades, pelos dados que temos disponíveis, para detectar, nesse universo, a violência contra a mulher. Nós sabemos que ela é alta, mas ainda não temos a precisão que o Sinesp nos dará para que possamos localizar, para que possamos avaliar e atuar.

Em alguns países do mundo, por exemplo, os índices são alarmantes. Eu lembro o Uruguai. Segundo dados do Ministério da Justiça do Uruguai, a violência doméstica é a maior causa de homicídios no Uruguai. E se perguntará: "No Brasil, é?" Tudo indica que não. Nós não temos números precisos, mas não porque não exista violência doméstica, é porque, lamentavelmente, temos outras fontes geradoras de violência que talvez não tenham a mesma potencialidade no Uruguai que têm aqui.

Então, a situação da violência doméstica contra a mulher é uma realidade perversa no Brasil. Muito perversa. E o Estado brasileiro, em geral, está despreparado para enfrentá-la, absolutamente despreparado, por preconceito e por falta de estrutura. Então, muitas vezes, vimos autoridades tratando da violência contra a mulher de uma forma absolutamente banalizada. Vemos uma situação de falta de capacitação e de preconceito nessa área que chegam a ser medievais, Deputada Jô.

Temos nos esforçado muito em colaboração com a Ministra Menicucci, para que possamos trabalhar nessa área. Nós temos feito convênios, inclusive de treinamento e de capacitação nessa área. O próprio CNJ, Conselho Nacional de Justiça, tem sido muito aberto a essas iniciativas. E pode saber V. Exª que essa é uma questão sobre a qual a Presidenta Dilma Rousseff nos orienta para que empenhemos todos os esforços necessários para combater. É uma triste e uma infeliz realidade no nosso País, ainda hoje muito preconceituoso em relação a essa questão.

Estamos longe ainda do ideal, mas temos que caminhar. Tenho certeza de que a CPI de que V. Exª participa dará soluções e encaminhamentos muito importantes para que o Estado brasileiro possa saber se orientar em relação à formulação de políticas nesta área.

Em relação ao outro conjunto de perguntas, Deputado, acho que, quando se fala em um código penal temos que pensar em um todo. Essa parte relativa à concessão de benefícios terá que ser pensada em um todo. A partir da nova realidade penal e da nova realidade sistêmica é que isso deve ser feito. Não deve ser considerada como uma ilha, mas deve ser considerada dentro de um processo de avaliação dentro da nova realidade penal.

O que se deseja com esses benefícios não é pura e simplesmente abrir as portas dos presídios para esvaziá-los, mas o que se deseja é permitir oportunidades àqueles que mostram condições sociais de reinserção para que possam, muitas vezes, se reinserir na sociedade, seja às vezes encontrando sua família por períodos provisórios, seja às vezes saindo através de indultos. São situações das mais diferenciadas possíveis, mas têm que ser pensadas no contexto da nossa política penal.

Não diria que não deveríamos pensar nisso. Temos, sim, mas temos que pensar no bojo de uma política maior da dosimetria das penas, como devem ser cumpridas as penas.

Muitas vezes essas concessões são feitas como subterfúgios a partir de uma avaliação hoje já descompassada da realidade penal, ou seja, essas pessoas têm que ser soltas porque não tem sentido estarem presas. Bom, se não tem sentido estarem presas, não deveriam ter sido presas. E você acaba utilizando esses benefícios como compensador de um sistema que aprisiona quando não deve para tentar libertar depois que aprisionou. Isso me parece uma *contraditio in terminis*, ou seja, é uma contradição nos seus próprios termos.

Tudo isso tem que ser repensado no bojo de uma política penal mais consentânea com a realidade. Deve ir preso quem tem que ser preso. Quem deve ser cerceado de sua liberdade e não deve ser preso é aquela pessoa cuja prisão não trará benefício nenhum à sociedade, nem a ele próprio. Acho que essa avaliação tem que ser feita com muito cuidado para que esses benefícios não sejam utilizados como válvula de escape de um sistema perverso, equivocado e baseado em premissas incorretas, que lamentavelmente temos hoje.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Não havendo mais inscritos... *(Pausa.)*

Senador Suplicy, V. Exª não tinha pedido à Mesa, mas tem a palavra para seus questionamentos que desejar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Prezado Presidente Eunício Oliveira, Senador Pedro Taques, Relator da reforma do Código Penal, querido Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo:

Avalio que a elaboração do Código Penal, a definição das penas relativas a cada crime deve levar em consideração as principais causas, inclusive sociais, dos crimes e a melhor forma de prevenir, de diminuir significativamente a criminalidade.

Gostaria de perguntar em que medida o Ministério da Justiça teria já realizado, organizado um estudo bem feito que possa ajudar no diagnóstico de quais são as principais causas dos principais crimes, sejam assaltos, roubos, assassinatos, crimes de corrupção,

crimes na área do Poder Público – por exemplo, o Governo de V. Exª, da Presidenta Dilma, hoje considera a questão da lei de acesso à transparência como um dos meios de melhor prevenir alguns tipos de crimes que acontecem no seio do Poder Público, seja em qualquer dos três Poderes.

Tenho visitado, Ministro José Eduardo Cardozo, algumas das unidades do sistema carcerário em São Paulo. E noto que quase todas elas já estão com superlotação. Ali onde normalmente cabem, salvo engano, 768 – eu, recentemente, estive no sistema de carcerário provisório ali perto de Ipiranga e outro em Osasco –, ambos estavam com vezes ou três vezes e meia mais de pessoas ali presas.

Fui visitar algumas das celas, conversar com as pessoas. Elas estavam em condições que muito dificilmente ali pode se pensar em alguma forma de aproveitamento de reflexão positiva, para que essas pessoas venham, uma vez alcançando a liberdade, se encontrar em melhores condições.

Mas eu gostaria que, na sua avaliação sobre essa situação, pudesse nos falar a respeito de como resolver o problema da superlotação. Se isso, de alguma maneira, está relacionado à questão da descriminalização de alguns tipos de crimes ou da própria utilização de drogas, mas está relacionada também às formas de prevenir.

E relacionado a esse tema, eu gostaria que V. Exª possa nos fazer um balanço. Qual é o balanço que o Governo hoje tem da campanha "C*rack*, é possível vencer", lançada em dezembro de 2011, que achei muito positiva? Mas como ali foram anunciadas medidas, inclusive de natureza preventiva, educacional e de esclarecimento, que balanço hoje, setembro de 2012, temos das diretrizes que foram então anunciadas pela Presidenta Dilma Rousseff?

Eu inclusive estive lá presente quando V. Exª e o Ministro da Saúde anunciaram esse plano junto com a Presidenta Dilma. E tenho a certeza de que é de grande importância se pudermos transmitir como é que tem avançado, inclusive a colaboração com os demais níveis de governo.

V. Exª sabe, por ser de São Paulo, que em São Paulo temos hoje uma preocupação muito grande – e isso envolve a cooperação do Governo Federal, do Governo Estadual, das autoridades de segurança pública, Secretária de Justiça e o Governo Municipal – a respeito, por exemplo, ao que acontece com a Cracolândia e tudo aquilo que se refere ao *crack* hoje.

Então, agradeço, Sr. Presidente, a oportunidade.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Senador Eduardo Suplicy. Procurarei responder a essas perguntas, as três perguntas que V. Exª me fez, desmembrando-as em blocos de raciocínio.

Primeiro, em relação aos crimes e suas causas. O Ministério da Justiça tem estudos, dentro dos dados disponíveis, relativamente precisos, em relação à tipificação delituosa e suas quantificações no universo carcerário. Então, posso dar-lhe um exemplo: 4% dos delitos praticados dizem respeito ao porte ilegal de arma de fogo. Homicídio simples, 8%. Homicídio qualificado, 11%. Então, nós temos isso bem preciso.

O que nós temos alguma dificuldade de ter, pela falta de dados e de estudos, que a meu ver sejam satisfatórios, principalmente nos últimos tempos, diz respeito às causas da criminalidade.

Nós não temos a menor dúvida de que crime tem várias causas. Seria um equívoco atribuirmos a apenas uma única causa a criminalidade. Nós temos o fator da exclusão social, um fator óbvio gerador de criminalidade, nós termos o preconceito com a forma geradora da criminalidade – está aí a violência contra a mulher.

Nós temos várias causas: o crime organizado, o consumo de drogas, o alcoolismo; temos várias causas. Mas uma que, particularmente, nos surpreendeu vem sendo o peso em que algumas regiões do País têm o fator impunidade.

Nós tivemos, ao longo do governo do Presidente Lula, uma forte redistribuição de renda no País, muitos setores que saíram da classe baixa passam hoje para a classe média. O que nós esperávamos, quando fomos receber os últimos mapas da violência, é que nessas regiões em que houve uma forte redistribuição de renda nós tivéssemos uma redução da criminalidade. E qual não foi a nossa surpresa quando verificamos o efeito oposto em alguns lugares, ou seja, redistribuindo-se a renda, aumentou-se a criminalidade. O que mostra que, embora a exclusão social seja um fator de criminalidade, outros fatores passaram a incidir em certas regiões: o crime organizado, o tráfego de drogas, o consumo de drogas, etc., mas um deles, a impunidade.

Vou dar um exemplo a V. Exª, Senador: o Estado de Alagoas é o Estado mais violento do País, os índices mostram situações alarmantes no Estado de Alagoas. O Governador de Alagoas, Teotônio Vilela, já desde o governo de transição nos procurava – Ministério da Justiça – para buscarmos uma cooperação. Nós tomamos uma medida já no começo da nossa gestão do Ministério da Justiça: foi realizado um colóquio no Estado de Alagoas, trazendo especialistas para que nós discutíssemos o porquê da criminalidade em Alagoas.

Quero dizer que o Governador Teotônio Vilela foi sempre muito receptivo a que nós pudéssemos, em conjunto, tratar desse problema. Bem, fizemos esse colóquio e os nossos especialistas, a partir dos nú-

meros que nós tínhamos, detectaram que um dos fatores reais era a impunidade; nós tínhamos inquéritos policiais parados há anos em Alagoas; nós tínhamos uma situação de não apuração de perícia assustadora, laudos periciais feitos de forma padronizada como todo se mundo tivesse sofrido um tiro, Senador, na testa. Ou seja, situações verdadeiramente assustadoras, ou seja, matar era fácil, ou é fácil, e sem consequências sociais. Aí então, nós dissemos ao Governador Teotônio Vilela, e dávamos algumas sugestões, e se o Estado desenvolvesse aquelas sugestões, nós entraríamos pesado num projeto de enfrentamento ao homicídio no Estado de Alagoas. E o Governador Teotônio Vilela assim fez. Uma das primeiras questões eram informações: nós precisamos saber onde acontecem os delitos, nós precisamos saber com precisão os horários que acontecem, nós precisamos saber com precisão as causas, precisamos saber com precisão o perfil das vítimas.

Fizemos todo um conjunto de ponderações ao Governador Teotônio Vilela que atendeu a esse receituário.

O que levou a Presidenta Dilma Rousseff a nos autorizar, há cerca de dois meses, a fazermos em Alagoas um projeto-piloto de combate a criminalidade violenta, um projeto em que nós íamos testar as melhores práticas feitas no Brasil, relativamente a essa matéria, para verificarmos resultados e definimos medidas de pequeno, médio e longo prazo. O objetivo era fazer um amplo envolvimento, um pacto em Alagoas, porque não era uma questão que envolvia o Governo Federal e o Governo estadual apenas e tão somente... Aliás, simbolicamente, teve um aspecto interessante, porque nós fizemos em Alagoas esse projeto, estamos fazendo em Alagoas, porque é o Estado mais violento do Brasil – esse foi o critério, critério objetivo – mas o Governador de Alagoas é do PSDB e eu, Ministro, sou o PT. Então, isso, simbolicamente, mostrou a questão que estava imposta não era uma disputa político partidária; é, na verdade, uma política de Estado, que era o que nós queríamos fazer. Nos reunirmos eu e o Governador Teotônio Vilela com o Poder Judiciário local, com o Ministério Público, os órgãos do Ministério da Justiça, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, junto. Tivemos uma reunião com a bancada de Deputados e de Senadores de Alagoas, em que nós falamos: "Olha, isto é um pacto, ou ganhamos todos ou perdemos todos." E houve uma ampla adesão. E nós lançamos o programa.

O que é curioso, Senador Suplicy, é que as medidas estruturais não foram ainda tomadas. Por exemplo, mandamos a Força Nacional para lá, o Governador abriu concurso para aumentar o policiamento nas zonas que nós detectamos. Nós detectamos que duas cidades de Alagoas, somadas, totalizavam mais de 50% dos homicídios do Estado: Maceió e Arapiraca. Então, concentramos as nossas iniciativas nessas duas cidades. Tomamos uma série de medidas. Eu acreditava que os efeitos desse plano demorassem 6 a 7 meses para começar a aparecer. Qual não foi a minha surpresa quando, passados 30 dias do início do plano, os índices caíram 50% nos homicídios em Maceió. Em Arapiraca, acho que a queda foi até maior, não tenho o relatório atualizado. O que mostra que a simples presença do Estado em algumas situações reverte o clima de insegurança e de impunidade; o que mostra que o fator impunidade é uma das causas geradoras desse processo. Ou seja, não basta apenas fazermos boas leis penais; é necessário que as leis saiam do papel. Mas isso acoplado a projetos sociais, isso acoplado a projetos de cidadania.

A sequência do nosso plano em Alagoas está sendo agora tocada pela Secretaria-Geral da Presidência da República, em acordo com o Ministério da Justiça, que é um plano para enfrentamento da violência contra jovens negros, contra mulheres, através de projetos sociais que efetivamente despertem e coloquem a cidadania...

Quero saudar aqui o ilustre Senador Viana.

Essa situação, portanto, nos mostra como esse fator deve ser sopesado, embora eu não possa lhe oferecer ainda estudos muito seguros, em face dessa nova realidade, pela debilidade de números em matéria de segurança pública. Nós queremos, com a implantação do Sinesp, chegar a resultados muito precisos nessa causa, porque ninguém enfrenta a criminalidade se não souber exatamente o peso que as causas do crime têm na sua respectiva evidência.

Outro aspecto, Senador Suplicy, a superlotação. É aberrante o déficit que nós temos. Como eu disse há pouco, nós temos 60 mil presos em delegacias de polícia em condições inaceitáveis. Então, uma das primeiras determinações que a Presidenta Dilma Rousseff nos deu é: "Façam um plano para enfrentar esse problema". Nós fizemos um plano ousado, dentro da nossa capacidade operacional: nós nos comprometemos a entregar 40 mil vagas para presos provisórios até 2014. É um recorde como nunca tivemos. E, somado a 20 mil vagas contratadas no governo do Presidente Lula, se nós conseguirmos fazer as operações necessárias, ao final de 2014 estaremos entregando aproximadamente 60 mil novas vagas, que é o equivalente aos presos de delegacia, não ao déficit. Ou seja, isso resolve? Não. Faz uma brutal diferença, mas não resolve.

É por isso que temos que ter claro que a nossa política penitenciária não pode ser baseada apenas e tão somente na criação de vagas. O que temos que fazer? Criar vagas para presos provisórios, como estamos

fazendo; estamos agora estudando a possibilidade de novas alternativas para a criação de estabelecimentos em regime semiaberto, que são mais baratos e podem absorver muitas das vagas daqueles que hoje estão em regime fechado; terceiro, temos que desenvolver os métodos de penas alternativas; a monitoração eletrônica está no projeto, nós queremos fazer um programa de apoio aos Estados para desenvolvimento; as penas alternativas, que têm que ser mais eficazes no processo em que elas são trabalhadas, com mais envolvimento da sociedade e do próprio aparelho do Estado.

São questões importantes para que possamos ter mais vagas no sistema sem impunidade, ou seja, mais vagas no sistema com penas mais justas e adequadas. Também temos que descriminalizar o que tem que ser descriminalizado, obviamente mantendo a criminalização do que tem que ser criminalizado. A questão do sistema de progressão da pena, que foi bem mencionada pelo Senador Pedro Taques, tem um reflexo direto nesse quadro carcerário.

Então, há muitos fatores sendo trabalhados por nós, sem prejuízo das políticas de melhoria e de ressocialização do sistema penitenciário, que estamos fazendo em conjunto com o Ministério da Educação, como eu disse, com o Ministério da Saúde e outras alternativas que temos feito.

A terceira e última pergunta é sobre "*Crack*, é possível vencer". Esse programa está em fase de implantação. Assinamos acordos com vários Estados. A ideia, temos três eixos, é ampliar profundamente as vagas de tratamento para os dependentes químicos no plano da saúde, seja do ponto de vista da rede SUS, seja do ponto de vista de entidades que podem desenvolver muito bem esse trabalho, desde que o Estado se disponha a conveniá-las e a pagar por esse tratamento.

Essa situação está sendo tratada pelo Ministério da Saúde; o Ministro Padilha tem-se dedicado imensamente a essa ampliação de vagas. Temos também buscado, através de assistentes sociais, através do Ministério do Desenvolvimento Social, com a Ministra Tereza Campello, associado a isso, ter toda uma programação e, na parte da segurança pública, o que temos feito? Duas vertentes: a parte de ataque ao crime organizado, essa é uma parte que fica concentrada pela ação da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e, sempre que necessário, com apoio da Força Nacional, em colaboração com as polícias estaduais e a ideia de ocupação das áreas de grande consumo de drogas.

Temos um estudo da Senad (Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas), comandada pela Secretária Paulina, do Ministério da Justiça, hoje, que mostra, no Brasil, as áreas em que há uma forte concentração de uso do *crack*, as chamadas cracolândias em algumas cidades ou áreas um pouco mais difusas.

A ideia é, em conjunto com a saúde, em conjunto com o serviço de assistência social e com as forças policiais, após um trabalho de inteligência da Polícia Federal, fazer a ocupação dessas áreas sem violência, sem situações lesivas a direitos, com encaminhamento de usuários a tratamento de saúde, a ressocialização, com capacitação prévia de policiais e dos agentes que lá vão fazer, para que ocupemos esse espaço, em convênio com prefeituras, fazendo a reurbanização desse espaço e colocando aí a polícia de proximidade, que significa câmeras de televisão, *trailers* que remetem imagens para os centros remotos.

Pretendemos, para os grandes eventos, ter nas 12 capitais da Copa do Mundo os centros de comando e controle, e as imagens serão remetidas nessas 12 capitais. Nas outras capitais, pelo plano de enfrentamento da violência, que hoje está em projeto embrionário em Maceió e Arapiraca. No Estado de Alagoas, pretendemos também doar pelo Governo Federal centros de comando e controle. A ideia é justamente fazer uma ação integrada segurança pública, saúde e assistência social nessa parte.

Nós começamos a fazer isso, já temos algumas experiências em andamento. No Rio de Janeiro, já tivemos ocupação de área com forte densidade de uso. Estamos abrindo vagas em todo o País, treinando e capacitando pessoas e oxalá, ao final de 2014, Senador Eduardo Suplicy, os R$4 bilhões que foram destinados pela Presidenta Dilma Rousseff para esse programa possam reverter num quadro muito melhor do que aquele que nós temos hoje nessa questão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Agora, como último orador realmente inscrito, concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

Em seguida, após a resposta do Ministro, vou encerrar esta reunião.

Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ministro Eduardo, mais uma vez cumprimentá-lo e dizer que V. Exª e o Senador Pedro Taques têm obrigação de falar tudo certo porque estudaram, passaram na faculdade e fizeram doutorado. Eu fiz três vestibulares e não passei em nenhum. Então, eu posso falar o que eu quiser.

E muitas coisas eu vou sugerir, muitas coisas eu vou perguntar, e V. Exª anota o que achar interessante me responder. E muitas coisas eu vou criticar, mas isso é tudo de uma vez.

O que foi, Suplicy? *(Pausa.)*

Suplicy me deu uma encarada aqui.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Estou prestando atenção.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu queria fazer menção aos delegados federais que estão aqui...

(*Manifestação das galerias.)*

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu fiz uma profecia. Podem ser todos delegados federais, uma profecia...

Não querem?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Magno Malta, não é regimental a manifestação. Por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ah, não? Então, está bem. Mas eu quero dizer o seguinte: acho legítima toda manifestação e, aliás, o Lula ensinou isso. Eu nem sou do PT, mas vejam como decorei o que ele falou. Se você tem direitos, vá para a porta da fábrica. Se seu patrão não sair para atender, invada a fábrica. E toda reivindicação é legítima.

Então, a gente está aqui numa reunião discutindo o Código Penal, e alguns acham... É legítimo o que eles estão fazendo aí. É legítimo reivindicar, e aí, Ministro, eu, que sempre tive uma relação muito próxima com o Ministério da Justiça, por causa da CPI muito pesada que comandei, sei da importância... Penso que é de bom tom mesmo que haja uma discussão equilibrada nesse momento difícil dessas greves. O valor que nós possuímos, o valor da Polícia Rodoviária Federal, de agentes, o valor da Polícia Federal é incalculável para este País. O Brasil tem 200 milhões, quase. A Argentina tem em torno de 34 milhões de pessoas e 48 mil homens na Polícia Federal. O Brasil tem quase 200 milhões, e não chega a 50 mil homens na Polícia Federal.

Então, nós estamos meio defasados no tamanho do nosso País. Penso na realidade da luta daqueles que estão reivindicando, e por alguns entenderem que esse não era o momento de o Ministro vir discutir Código Penal. Não se aplica Código Penal com sanção da justiça, sem essa gente, depois, para tomar conta, para seguir e para dar cobertura. Então, eles estão perfeitamente dentro do Código Penal. *(Palmas.)*

Sei do seu bom senso, da sua capacidade. Nasceu dentro dos movimentos, nasceu dentro das greves, sabe como lidar. Aliás, eles foram treinados por vocês mesmos do PT. Então vocês sabem como lidar com eles. *(Risos.)*

Mas, de qualquer maneira, quero dizer a vocês "sejam bem-vindos", porque todo movimento, quando você entende que é do seu direito, é legítimo. *(Palmas.)*

Ministro, eu gostaria de começar pegando a sua fala. O Ministro, quando começou, disse que o código tem muita coisa polêmica; se pudesse pinçar essas coisas polêmicas... Eu acho que, ao mexer no Código Penal, tudo é polêmico, porque, em seguida, o Ministro disse que se puser dois juristas aqui, eles vão divergir; se acrescentar um terceiro, quase que saem na mão os três para entender o que cada um está querendo.

Nós estamos vendo o Supremo aí, fugindo totalmente a essa regra que o senhor está colocando. O Supremo está lá para dizer se está certo ou errado o texto da lei. Cada um faz a sua interpretação. Então, nós vamos recorrer a quem? Só a Deus. Só a Deus, porque se um Ministro do Supremo fala assim: "temos que ouvir o clamor das ruas", num texto que ele escreve, então ele tem que ser político, sair dali e disputar a eleição. Ele não tem que fazer isso. Há um texto constitucional. É só dizer "esse processo, essa defesa, se enquadra aqui"; "não enquadra aqui, condene-se"; "enquadra aqui". Diga que não tem nada. Mas cada um faz uma interpretação, e aí nós ficamos...

Mas, também, a Bíblia já diz que "Se o Senhor não guardar a casa, em vão trabalha o sentinela." Confiar em quem? Não dá para confiar em homem. A Bíblia também diz que uns preferem confiar em carros e cavalos, mas eu prefiro confiar no Senhor meu Deus. Essa é a colocação. Então, penso que nós estamos desprovidos, e aí entra a minha fala.

É um momento difícil. Não se pode aprovar um Código Penal de 72 anos no afogadilho. E V. Exª tem interpretações, um homem de profundo conhecimento jurídico, em questões que divergem totalmente, em questões que convergem totalmente e em questões que o Ministro acha que nós vamos deixar o tempo avançar e discutir lá na frente. Mas eu lhe pergunto: o que o senhor fala quando diz que são temas polêmicos, que deveriam estar fora? O senhor está se referindo ao aborto? O senhor está se referindo à legalização de drogas? O senhor está se referindo à eutanásia? O senhor está se referindo à criminalização da homofobia? Que, aliás, são temas... O aborto perdeu de mil a zero na Câmara; para todas as comissões que foi, perdeu, porque a sociedade brasileira não aceita. E, aí, uma minoria, agora, aproveitou o código para tentar aprovar aqui dentro aquilo que eles não conseguiram.

Em uma democracia o que versa é o interesse da maioria. Culturalmente, não estou falando de segmento religioso, até porque o Brasil foi colonizado por católicos, e a primeira atitude, ao chegar em Porto Seguro, foi rezar uma missa... Então, é um País cristão, que preserva princípios, e o código vem e arrebenta com princípios. Algumas coisas são até hilárias – acho que V. Exª até riu de algumas coisas que leu – como, por exemplo: se você alterar um produto cosmético, você pega a prisão de 2 a 6 anos; porém, cometer assédio sexual, constranger alguém com fins de obter presta-

ção de serviços de natureza sexual, é prisão só de 2 anos. Se você der um tapa num cachorro, uma paulada num cachorro, o que ninguém deve dar, nós temos que cuidar dos animais, você pega 4 anos de cadeia; mas lesão corporal, só 6 meses. Então, se um cachorro te morder, você tem que bater no dono do cachorro, porque você pega 6 meses só; se você bater no cachorro, são 4 anos. *(Risos.)*

É negócio hilário. Veja bem. Destruir ninho de passarinho, trocar de lugar, é mais grave que manter uma autoridade e cercear uma criança de sua liberdade, porque quem troca o ninho de lugar, quem destrói o ninho, quem modifica esse ninho, abrigo ou criadouro, 2 a 4 anos; e quem priva uma criança ou adolescente da liberdade, crime de cárcere privado, prisão de 6 meses a 2 anos. Ser humano vale menos que bicho. Entendeu ou não? Vale menos que bicho. Ficará na cadeia por 6 anos quem vender ou expor penas de aves sem autorização; de 6 meses a 6 anos quem vender. Art. 389 – importar, remeter, adquirir, vender, expor, venda de ovos, penas, peles e couros de espécies da fauna silvestre: de 2 a 6 anos. Art. 478 – abandonar idoso ou não prover suas necessidades: prisão de 6 meses a 3 anos.

Chega a ser hilário. Chega a ser hilário. Com todo o respeito, não sei se V. Exª tem a mesma sensação de riso que eu. Não socorrer um animal vai dar uma prisão de 4 anos, não socorrer, tem que socorrer; mas omitir socorro a uma criança abandonada ou a uma pessoa inválida e ferida, a prisão é só de 6 meses, transformada em pena de multa. Isso é polêmica? Não, isso é brincadeira.

Art. 394 – deixar de prestar socorro a qualquer animal que esteja em perigo: prisão de 4 anos; art. 132 – deixar de prestar assistência a criança abandonada, pessoa inválida ou ferida: prisão de 6 meses ou multa. O ser humano não vale nada.

Se esse Código não versar em favor do ser humano, nós estamos aqui fazendo o quê? Porque a lei deve ser feita da regra para a exceção, e nunca da exceção para a regra. Ora, se é da regra para a exceção, e a sociedade brasileira rejeita acima de 80% todos esses temas que, aqui, coloquei... E aí até hoje eu imaginei: eu vou fazer um ofício a todos os institutos de pesquisa, em nome da Frente Parlamentar em Defesa da Família, cujo Presidente sou eu, junto com todas as outras frentes, como a Frente Católica em Defesa da Vida, todas essas frentes... E até não sei se caberia oficiar ao próprio Senado que encomendasse uma pesquisa nacional – seria muito bom para o nosso Relator, Pedro – sobre esses temas que reputamos como emblemáticos e explosivos. Explosivos por conta de que a maioria que acredita... contra essa maioria absoluta. Eles são falantes, eles gritam muito, eles falam a ponto de que, se você não prestar a atenção, você pensa que eles são a maioria mesmo. E uma pesquisa nacional balizaria muito, Presidente Eunício, o relatório do nosso querido Senador Pedro Taques. Eu vou oficiar a V. Exª, pela Comissão, essa pesquisa e vou oficiar ao Presidente Sarney. Vai que cola e dá certo? Tudo é possível. Penso que o Ministério da Justiça poderia fazer, porque na sua própria palavra já cabe, Ministro. O Ministério poderia fazer. Seria absolutamente responsável isso. Decente isto: saber o que o povo quer, o que o povo sente, porque a violência da rua é de quem está na rua, porque quem usa carro blindado e ar-condicionado não sabe nada disso. Eles sabem, porque a casa dele é bem trancada: tem cerca com arame, tem segurança, tudo; ele sabe que nós não estamos no país de Alice.

A legalização da maconha. O senhor leu bem direitinho aqueles pontos do tanto que se pode plantar, em quantos dias se pode plantar? Será que há alguém para poder fiscalizar aquilo? Vai ficar igual a essas sacoleiras do Paraguai. Traficante não precisa mais ir a Capitán Bado, ele não precisa ir lá comprar da família Morel nem no Polígono da Maconha. E aqui faço uma queixa. A Polícia Rodoviária Federal, por quem tenho o maior respeito, tem todos os instrumentos e aparatos. O Polígono da Maconha é uma coisa tão absurda que penso que o equipamento, o aparelho para a Polícia Federal, ainda é obsoleto para que a Polícia Federal possa fiscalizar o Polígono da Maconha, e, então, o Governo foge de mudar a cultura daquilo lá, porque há gente pobre que está lá na marra, plantando aquilo, é porque não inverteu a cultura daquilo lá. Aquela terra também dá outra coisa, não dá só maconha, não. Podia inverter a cultura daquilo, e evitaríamos isso tudo. Agora, um tema que parece muito fácil, se você olha de outro ângulo, para o Poder Executivo. Amanhã pode ser qualquer outro partido que tenha projeto de poder, não é só o PT hoje, não; já foram outros partidos, e a vida continua, outros virão. Mas, veja, se você legaliza, você não tem cadeia para prender tanta gente. Ora, temos de nos esforçar e botar o marginal na cadeia ou, em nome de não termos cadeia, preferimos que ele continue delinquindo na rua?

Faz 32 anos, vai fazer 33 anos, Ministro, que tiro drogado das ruas. Já o convidei algumas vezes para conhecer a minha instituição, e gostaria que o Ministro fosse conhecer. A minha instituição nunca recebeu um centavo do Poder Público; é abnegação, é sacerdócio. Quando o Ministro Padilha... Há um projeto de botar mais dinheiro no SUS para combater o *crack*, e eu diria que isso não leva a lugar nenhum, é jogar dinheiro fora. Este País tem milhares de entidades comanda-

das por sacerdotes, independentemente do credo que professam. Falo sacerdote, referindo-me a gente que abre mão da sua própria vida em favor da vida do outro, gente recolhendo e fazendo prevenção. Lembro-me, à minha época, quando eu fazia prevenção com material xerocado que eu levava nas escolas, e me lembro de como eu me elegi vereador no interior. Meu sonho era colocar matéria sobre prevenção às drogas nas escolas. E aí eu me elegi falando sobre isso. Quando cheguei para o Secretário de Educação, ele falou: "você não pode fazer isso, não, rapaz; só o MEC que pode". Ele falou para mim, mexer na grade.

Então, vejam, se reeditamos a 6.368, que foi extinta e que instituía estudo sobre droga nas escolas do Brasil... Quero fazer uma reflexão, Ministro, ela deve fazer agora, mais ou menos, uns 40 anos, não é, Senador Pedro?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – De 1986.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – De 1986, a 6.368.

Ela dizia o seguinte: que o Poder Público deveria instituir estudos sobre drogas nas escolas do Brasil.

O que é a escola? Quando alguém fala assim "o problema deste país é a educação", eu discordo. Educação quem dá é pai e mãe; escola tem de abrir janela para o conhecimento. E, para um homem com conhecimento e informado, a probabilidade de ele não cair no buraco é 99%, porque ele sabe ler a placa. Agora, o "cara" sem informação, que não aprendeu a ler, cai no buraco, pois ele não sabe ler a placa.

Então, quando você coloca estudo sobre droga nas escolas do Brasil é muito mais interessante do que falar que vai botar dinheiro no SUS para combater o *crack*. E nessa matéria o menino vai aprender a historicidade das drogas, seus malefícios morais, físicos, psicológicos, sociais, emocionais. Ora, ele está perfeitamente preparado, nas suas informações, no seu caráter, para passar na frente de qualquer boca de fumo e não se deixar levar.

Mas nós esquecemos isso, esse conhecimento. E aí queremos debitar na conta do professor. Porque há gente que fala: "mulher, esse filho teu é perigoso demais – No Nordeste é assim –. Bota esse menino na escola logo, joga no colo da professora, que tu não tá aguentando". A professora tem a obrigação de educar o filho dela, não o meu. O professor tem de ser bem remunerado para ajudar o meu no conhecimento que ele tem.

Então, não é para o Ministério da Saúde... O Ministério da Saúde vai combater o *crack* como? Aí que quero ver, essa eu quero ver. Como é que vai ser? Quero ver o plano. Olha que o Padilha é meu amigo; para mim é um dos melhores ministros do Governo Dilma – vocês dois. Pelo menos tem educação: ligamos, e ele nos retorna a ligação na mesma hora. Os outros, não; os outros são mais presidentes do que Dilma. É verdade, o meu problema é este, porque eu falo a verdade. Então, eu falei para Padilha: Padilha, você vai fazer o quê? Você vai recolher os "crackeiros" na rua e vai botar soro na veia deles tudo? E depois que o soro acabar, você faz o que com eles? Não é isso, gente. Isso não é problema de saúde pública, isso é ignorância! Isso é problema tratado... Eu tenho outra visão: para mim, é problema espiritual, porque eu recupero 85%, há 33 anos, dos que eu tiro das ruas. Tenho de entender que é assim, porque o meu remédio lá é Deus de manhã, Jesus ao meio-dia e o Espírito Santo à noite. E deu certo até hoje. Recupero 85%, e o cara vai me ensinar? O cara da Anvisa vai me dizer que eu tenho que colocar um fogão assim, tenho que fazer um quarto assim, os beliches têm que ser muito folgados, senão não há condições de ser casa de recuperação. Que besteira é essa? Quer dizer que se eu coloco dois beliches juntos, não pode, tem que fechar a casa de recuperação. O bom é o cara ficar debaixo do Viaduto do Chá, em São Paulo, usando droga na rua, delinquido na rua. Aí, os caras da Anvisa falam o quê?

Então, é um conjunto de coisas, Ministros, e esses abnegados que estão na ponta – e em São Paulo há demais –, devem ser o instrumento, até para fazer a prevenção. Como o Padilha faz para fazer a campanha contra a dengue? Cria material, cria campanha, e põe na mão do povo. Como se faz a campanha do desarmamento? Como se faz lá no seu Ministério? A campanha é usando o povo.

Vou lhe falar: só os católicos, no Brasil, só os católicos, falam com uma média de 35 milhões de pessoas por final de semana, com as suas televisões, com as suas missas, com as suas rádios. Se juntar católicos e evangélicos, sem falar de outros segmentos, falam com uma média de 55 milhões de brasileiros. Por que essa mão não é usada nesse instrumento? Porque a prevenção que é o nosso grande instrumento. Casa de recuperação é UTI. Você tira o cara da rua, ele vem, você não sabe se ele vai viver ou se vai morrer. É a prevenção.

Então, o papel da Senad é criar esse instrumento, criar um material, entregar a mão cheia, socorrer essas instituições e dar a elas também o papel da prevenção.

O Ministro Aloizio Mercadante, numa conversa com V. Exª... Seria o maior gol seu. Eu já falei isto para

a Presidente Dilma: marque esse golaço, institua estudos sobre drogas nas escolas do Brasil. Porque quem forma a informação? Esse conhecimento jurídico, isso tudo que você falou aí agora, essas palavras bonitas, foi tudo por osmose que você aprendeu, foi? Colocou o livro debaixo do travesseiro? Aprendeu, entrou na sua cabeça... Ei, Pedro, você aprendeu onde isso, Pedro?

Essa é mesma informação. A formação forma; a falta de informação produz deformidade. O problema é a falta de informação. Se a escola, então, informasse, formava. Você tirava as crianças da escola formadas. Aqui, preparadas. Você daria a elas a possibilidade da reflexão. Mas elas não têm a possibilidade da reflexão.

"Nós estamos fazendo uma grande campanha, uma peça publicitária que está entrando na televisão na semana que vem" – aí, você vê o viciado em *crack* descendo pelo vaso, dá uma descarga nele e não sei o quê, é coisa pesada. Idiotice! Viciado em *crack* não vê televisão; ele entra em casa para roubar a televisão. *(Risos.)*

Tem que fazer uma publicidade direcionada a pai e mãe sobre criação de filho. Filho que cresce vendo geladeira de pai e mãe cheia de bebida alcoólica, e você quer esperar alguma coisa dele, cobrar alguma coisa dele, por quê? Pai e mãe que vivem fumando na frente de filho e participando de festa, fazendo festa regada à bebida, dentro de casa, eles querem cobrar o que do filho depois? Eles vão cobrar de você, dos políticos, de mim, do Ministro, para que "deem um jeito nesses viciados que tomam a rua".

É levar os pais a refletirem o seguinte: que tipo de filho nós estamos formando? Que tipo de caráter nós estamos trabalhando para entregar à sociedade? Chamar a família para dentro. Fora disso, não há jeito, é esse tipo de debate aqui, é o Ministro se debatendo, buscando o melhor projeto, na melhor boa vontade do mundo, e, depois, sai do Ministério com a sensação de impotência de que a gente quer, mas você tira um drogado da rua, vêm dez, é erva daninha; você tira dez, vêm cem.

E aí, não vamos criminalizar mais o usuário. Só há violência na rua, porque há usuário. Desmoraliza o Judiciário, desmotiva juiz, desmotiva promotor. Você pega um cara acintosamente usando droga na rua. É crime! Aí, prende-o, e ele já vai lá: "Vocês não podem fazer nada comigo." Aí, o juiz fala: "Você vai prestar serviços comunitários. Eu quero um relatório da entidade tal." E 30 dias depois, a entidade entrega o relatório e fala: "Ele não foi lá, não." Aí, o juiz fala: "Ele agora vai aprender filmes educativos. Está ouvindo, rapaz?". "Sim, senhor." Ele vai, some. E a pessoa vem: "Ele não foi lá, não." O juiz está desmoralizado, ele não tem na manga nada, é um desrespeito ao Judiciário, a aplicação da lei, isso é desrespeitoso.

Nós estamos discutindo o que aqui, se o grande problema da violência é o usuário? Aí, falam: "Não, temos que aumentar a pena dos traficantes!". Idiotice. Tem que aumentar? É mesmo, vamos aumentar, mas o cara que entra no tráfico não está preocupado se ele vai viver 18 anos, 20, ou 30, ou 50. Ele não está preocupado com isso. Eles estão batendo palmas, soltando fogos, porque, quando você diz que não vai criminalizar o usuário, o cliente deles está protegido; e cliente protegido é sinal de bons negócios, é sinal de muita venda. E, agora, mais tranquilo, porque cada um vai poder plantar, e ele pode comprar a plantação na porta de casa, pode comprar o meio quilinho de cada um e sair recolhendo. É o atravessador, que eu falei, da outra vez, aqui. Há cara que vive no Ceasa, no Ceasa grande de São Paulo, que nunca plantou uma couve e nunca vendeu nada. Ele vai à lavoura do cara, compra e repassa para o outro. Minha mãe dizia que o sabido vive do besta, e o besta vive do seu trabalho.

Então, nós vamos manter o traficante sabido, que nem vai plantar e nem vai fumar. Ora, até gente de bem desempregada vai poder plantar em casa. Por que não? A venda é tranquila, a plantação nos moldes que está estabelecido no Código, na proposta do Código. Pode até plantar mais um pouquinho, ninguém vai fiscalizar mesmo, não vai haver tanto fiscal assim. Não há.

É uma brincadeira. Nós temos que tratar com responsabilidade a questão da violência da rua, porque o uso e o abuso de droga é o adubo da violência das ruas. Não me venha com outro argumento, porque é tentar brincar com a inteligência alheia, com o emocional ferido, com o medo de quem vive trancado em casa, da mãe que não dorme enquanto o filho não volta da faculdade, da mãe cuja angústia no coração não para enquanto o filho não chega, ou o ônibus não para na porta, ou o marido para o carro, ou a mulher chega do trabalho, porque sabe. De onde vem, quem financia essa violência? O usuário de drogas. E há muita gente que tem medo desse debate, como tem medo do debate da redução da moralidade penal.

Alguém, em sã consciência, sozinho – no debate, o cara pode até negar, porque está na frente dos outros, já negou tanto que tem medo de dar o braço a torcer –, dentro de casa, olhando-se no espelho, duvido que tenha coragem de dizer que um macho de 16 anos que queima um ser humano dentro de um pneu, que um macho de 17 anos que estupra, mata, sequestra, pega um trabalhador, mata, pega um empresário que

gera honra – porque quem gera emprego gera honra –, põe no porta-malas do carro e diz: "perdeu, vagabundo", e atira na cabeça dele, que toma a aposentadoria do aposentado e fala: "perdeu, vagabundo", para um homem de 80 anos que ajudou a construir este País, em sã consciência, o cara dizer que acha que isso é um menino? Não é um menino. "Não, mas se colocar no presídio – realmente lá é uma escola ruim –, esse menino vai ficar pior". Ministro, o cara que está no presídio é que tem medo desse menino. O cara não quer esse menino lá, porque tem medo de o menino matá-lo dormindo.

Então, qual é a minha proposta, Ministro? A minha proposta aqui na redução da moralidade penal... Esse é um debate necessário. Faça a pesquisa, Ministro, eu lhe peço, posso lhe oficiar e eu vou oficiar também ao Ministério a fazer. Faça a pesquisa. Veja o que a sociedade pensa disso, a sociedade sofrida.

Veja, o que temos que fazer? Fazer um elenco de crimes hediondos? Porque temos um elenco de crimes que não são hediondos. A todo cidadão que cometer crime com natureza hedionda, perca-se a menoridade e seja colocado na modalidade para pagar as penas da lei. Por que, no tráfico, 13 anos de idade, se o cara tem sangue no olho para matar? V. Exª tem um amigo, irmão de partido, quase de sangue, Celso Daniel, que recebeu um "balaço" de menor. E aí ainda fico vendo pessoas que conviveram com ele fazendo esse tipo de defesa.

Veja, são homens. As minhas filhas entraram na faculdade, uma com 15 anos, outra com 16. Com 16, está formada, o útero está formado fisicamente para ser mãe, para gerar filhos. Por isso que acho, Ministro, que, com 16 anos, tem que dar carteira de motorista também. Por que não? Os reflexos estão todos prontos, pode dirigir sim. Qual o problema? Pode entrar na faculdade, pode votar, pode definir uma eleição de Presidente da República para um país.

Então, a minha proposta é esta: que, ao perder a menoridade, esses garotos sejam colocados... E não vai haver muitos não, porque a Bíblia diz: ensina a criança no caminho que deve andar, que, quando for grande, não desviará dele. Você sabe por que um homem de 17 anos, de 15, quando a polícia põe mão nele, depois de um crime, ele faz assim na mão do policial? "Tira a mão de mim, que eu sou menor, eu conheço os meus direitos". Direito uma ova, quem comete crime tem que responder pelo crime que fez. Fazem isso porque aprenderam, então vão aprender do jeito direito agora. A mãe vai dizer: "Meu filho, não estupra, não mata. Meu filho, olha, se você atentar contra a integridade física de alguém, é isso aqui." Eles vão aprender, a escola vai ensinar, a vida vai ensinar.

Construir centros olímpicos esportivos de ressocialização. Este País tem vocação para o esporte. Digo a V. Sª: há 33 anos que tenho casa da recuperação de drogados, estou convidando-o para ir lá conhecer meu centro de treinamento de drogados. Dia 10, eu convido o senhor a ligar sua televisão e assistir ao UFC, que vai ser na China. A terceira luta do *card* principal é de Marcelo Guimarães, um atleta meu, da minha instituição, que eu tirei de baixo da ponte, viciado em *crack*. Vai lutar o Paulo Thiago do Bope, aqui, atleta do Bope, policial do Bope, e todos vieram de uma vida miserável dessas.

Nós podemos, nesse centro de ressocialização – o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, hoje, têm profissionais do esporte em todas as áreas. Esses meninos, aqui nesses centros olímpicos – não serão cadeias, lá não vai ter nem beliche, serão quartos dignos –, nessa triagem, vão descobrir aptidão para o esporte, qual é a aptidão desses meninos.

E, a partir daí, Ministro, a partir daí, é a minha proposta – vai estar escrito aí, é a minha proposta –, esses meninos que delinquiram e perderam a menoridade e foram para esse centro esportivo de ressocialização, onde, monitorados – mãe e pai – por assistentes sociais, policiais, Justiça, Ministério Público – poderão entrar na sexta-feira e ficar até segunda-feira. Em épocas especiais como Natal, Dia dos Pais, Dia das Mães, no aniversário desse menino, a família toda poderá ficar com ele lá. Eles sairão dali, desse centro de ressocialização – olímpico e esportivo –, para poder subir no pódio e dar alegria a um país que eles fizeram chorar com a delinquência.

Não estou dizendo que quem "viaja na maionese" nesse tema...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Só um minutinho, Presidente, é muito importante –, fica dizendo: "É porque estão querendo pegar as crianças e botar no presídio."

Que criança? Nós estamos falando de quem? De Champinha, de São Paulo? Nós estamos falando daquela criancinha que arrastou João Hélio pelas ruas do Rio de Janeiro? O senhor sabe muito bem quem é o Champinha – aquela desgraça. Suplicy sabe quem é o Champinha – entendeu? – que matou a Liana Friedenbach. Estuprou e matou. Para qualquer cara de presídio, se você fala o nome desse menino – o cara está preso em uma celinha, só tem ele –, ele começa a tremer, quando fala o nome de Champinha.

Nós não estamos falando de criança. Nós não estamos falando de criança. Porque o centro, chamado de centro de ressocialização, hoje, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – que dá três anos –, esse, sim, é escola de marginais. O cara fica bem pior ali dentro. Fica bem pior ali dentro.

Então, a minha proposta é a construção desses centros. Nós não estamos vivendo no país de Alice. E, aí, quando o cara vem aqui e cita "o país não sei o quê, porque é país de primeiro mundo...", nós temos que tratar com a realidade brasileira. Com a realidade brasileira! Porque, aí, eu, como o cearense aí já apitou para mim – eu conheço muita gente no Ceará, quando você for candidato a Governador, venha atrás de mim que você vai ver! Mas acho que você ganha! (*Risos.*)

Eu queria lhe fazer uma pergunta sobre um tema...

Aliás, comente tudo o que eu falei. (*Risos.*)

Estou brincando.

Eu quero cumprimentar a Drª Hermínia, Juíza do meu Estado, e o Dr. William, Desembargador, que foram designados pelo Tribunal de Justiça Dr. Pedro Valls Feu Rosa, que integram aqui à equipe de assessoria – a mim – e que estão presentes aqui.

Quando eu citei aquelas coisas que eu achei hilárias aqui – e isso eu gostaria que depois o senhor comentasse –, não houve respeito à proporcionalidade das penas e ao principio da intervenção mínima do Direito Penal. Isso, para ser revisto, depende de análise de todos os tipos, e eu gostaria que o senhor fizesse uma fala sobre a questão do tempo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Questão do?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – É, nós temos interstícios aqui que são muito... E o senhor, como um entendido professor e mestre, imagina que nós temos tempo para isso? Seria possível – isso aqui é grave, eu acho – manipular, comercializar à vontade embriões humanos no Brasil e ainda fazer clonagem humana em laboratórios brasileiros?

O art. 543 do PLS nº 236, o último artigo do PLS, propõe a revogação do art. 5º, inciso III, arts. 24 e 29 da Lei de Biossegurança, Lei nº 11.105, de 2005, uma lei amplamente debatida nas duas Casas.

Os artigos que estão sendo revogados falam da proibição da manipulação sem critérios e comercialização de embriões humanos, além da proibição de clonagem humana. Ou seja, se essa revogação passar, vai ser possível brincar de Deus no Brasil, brincar de Deus nos laboratórios brasileiros.

Talvez alguns digam que não existe comercialização de embriões no mundo; mas não se pode deixar de afirmar que existe, sim, e que essa proposta, para o novo Código Penal, vai favorecer um grupo econômico que ganha muito dinheiro no mundo inteiro com essa comercialização. Eu quero mostrar para o senhor – o senhor deve ter – mas eu gostaria que levasse, porque ninguém é absolutamente bom em saber tudo.

Veja a tabela dos preços, de fontes seguras, de embriões, ou parte de fetos. Eu tenho a tabela aqui. A tabela está comigo aqui.

Olha, catálogo A: Embriões e Fetos.

Vigência 6, de 98: Procedimento. Idade gestacional. Fresco e congelado.

De 13 a 24 semanas. Fresco: US$90. Congelado: US$130, por cabeça.

Essa do primeiro semestre. Primeiro semestre, por aspiração. De 6 a 12 semanas: US$222. Congelado: US$260 por cabeça.

Aborto espontâneo: De 6 a 4 semanas: 240 o feto fresco. U$280 por peça. É peça. O ser humano passa a ser uma peça.

Essa tabela é baseada em dissecação, em grosso, sem recomendação especial. Gastos adicionais poderão ocorrer por melhor qualidade ou especial ressecção e fixação.

Aí vem.

Tabela de gastos por serviço. Material não processado, 8 semanas: U$70. Material não processado, 8 semanas: U$ 50. Fígado, 8 semanas: 30% de desconto. Significa fragmentos do fígado. Fígado, 8 semanas: 30% do desconto, U$125, congelado. Baço, 8 semanas, vendendo os pedaços: U$ 75. Baço, 8 semanas: U$50. Pâncreas, 8 semanas: U$100.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Já vou, Governador. Espere aí.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Magno Malta, é só porque o Ministro está me dizendo aqui que ele tem um encerramento às 17:30 no Itamaraty e ele quer ainda fazer um comentário sobre o que V. Exª mencionou.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Então, tá. Eu tenho a descrição aqui, olha, de pâncreas, orelha, rim, cérebro...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – V. Exª encaminhe aqui ao Ministro, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Mas se eu não falar, a imprensa não ouve. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – O senhor distribui.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Olho, orelha...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Mas é que são 17:14. Então, nós não vamos ouvir o Ministro.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Já estou encerrando. Se eu é que tenho a capacidade... Só quem não tem a capacidade de ser sucinto sou eu e o Suplicy, mas o Ministro tem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Eu tenho toda a paciência do mundo para ouvir V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Está bom. Vai Ministro. Encerrei.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – O problema é porque ele tem hora. Aqui, olha, seminário às 17h30 no Itamaraty.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O Ministro tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Citado três vezes...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Art. 14?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Posso ter trinta segundos, Sr. Presidente?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pode. Eu lhe dou um aparte,Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Suplicy...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu acho relevante muitas das observações do Senador Magno Malta. Há uma visão dele, diferente no que diz respeito, por exemplo, à diminuição de 18 para 16 anos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. *Fora do microfone.*) – Para mim é 18 para nada, não é?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim, mas aqui expresso democraticamente...

E as razões pelas quais perguntei sobre os estudos da causa da criminalidade têm muito a ver com a experiência, o conhecimento que muito respeito do Senador Magno Malta, têm muito a ver com aquilo em que eu tanto acredito. Eu acho que, na medida em que caminharmos na direção de haver maior igualdade e sentimento de solidariedade – daí por que batalho por uma renda básica de cidadania –, tenho certeza de que nesse dia, no dia que houver, haverá muito menor criminalidade no Brasil.

Mas um ponto que quero aqui externar, de acordo com as observações suas, prezado Senador Magno Malta, eu avalio que será importante, prezado Ministro José Eduardo, se puder dizer uma palavra aos servidores da Polícia Federal que aqui hoje se fazem presentes. (*Palmas.*)

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Ministro José Eduardo Cardozo, eu sei que V. Exª tem... São 17h16 e V. Exª tem um seminário para abrir às 17h30.

Se V. Exª ainda tiver tempo de fazer algum comentário, V. Exª pode usar a palavra. Se V. Exª achar que o tempo não lhe permite mais, não há nenhum problema para a Mesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Primeiro, Sr. Presidente, quero agradecer o meu querido amigo e sempre companheiro Magno Malta, Senador da República. Seria impossível, absolutamente impossível, comentar toda a magnífica exposição feita por V. Exª. É evidente que há pontos com que eu concordo, pontos de que eu discordo, pontos que me fazem pensar. Portanto, posso dizer a V. Exª que suas contribuições são sempre muito observadas por mim. Mesmo aqueles pontos com os quais eu eventualmente não concordo me fazem pensar sempre. V. Exª talvez não tenha tido a oportunidade de cursar uma faculdade, como eu e outros aqui tivemos, mas V. Exª tem uma vivência que, indiscutivelmente, coloca em segundo plano pedaços de papel que, às vezes, não expressam, por serem diplomas universitários, o conhecimento que V. Exª tem da vida, da realidade. Então, portanto, sempre o ouço com a máxima atenção.

Tenho a certeza de que, durante os debates desse projeto de Código Penal, teremos a oportunidade de pensar vários pontos da intervenção de V. Exª para que possamos trocar ideias, seja para aplaudi-lo, seja para pensar sobre eles, seja para manifestar uma posição contrária. Meus cumprimentos pela exposição fluente, como sempre, que V. Exª faz desse tema.

No que se refere ao tema central da intervenção de V. Exª, eu diria que não tenho a menor dúvida de que a questão da dosimetria da pena, das diferentes quantificações penais, tem de ser discutida sim. O sistema é sistema porque parte de uma valoração comum das penas. Não faz sentido certos delitos que envolvem condutas mais repulsivas da sociedade terem penas mais brandas do que outros que talvez envolvam situações menos repulsivas ou que talvez até se possa discutir se devam ser tipificadas ou não como crimes. Então, essa questão é chave. Não dá para abrir mão. Tenho certeza de que S. Exª o Relator Pedro Taques fará essa discussão com V. Ex.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ministro, deixe-me interromper, esqueci-me de falar. É sobre o estupro de vulnerável. Eles estão querendo de trazer de 14 para 12. Quer dizer, se a criança hoje tem 11 anos e 9 meses, você não pode tocar nela. Mas se o

aniversário for hoje, depois da meia-noite, já se pode. É o fim do mundo! Aí o Código Penal legaliza a pedofilia, o abuso, a violência contra a criança.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pois então. Nessa perspectiva, posso dizer a V. Exª que essa questão terá de ser enfrentada e que, tenho certeza, será enfrentada com maestria pelo Sr. Relator, que vai buscar o ajuste da dosimetria dos delitos que devem permanecer tipificados dentro de uma valoração uniforme e de uma avaliação correta. Acho que esse é um ponto que, embora polêmico, tem de ser discutido.

O que eu tiraria dessa discussão do Código Penal não são esses pontos que são indispensáveis para a sistematicidade do Código. Mas, às vezes, há certos delitos que podem ser discutidos separadamente e que, a juízo do Relator – acredito eu –, podem ser objeto de discussões especiais, apartadas. Especialmente certos delitos que, seguramente, envolvem questões de crenças, de convicções, que devem ser discutidas – não me furto a discuti-las, mas talvez não no bojo de um Código Penal. É o que me parece metodologicamente. Claro! Mas, evidentemente, tenho a certeza de que com o descortino, com a sapiência do nosso Sr. Relator, Senador Pedro Taques, isso será muito bem equacionado para que esta Casa possa de debruçar sobre esse anteprojeto de uma forma madura e eficiente.

Por força do horário, Sr. Presidente, vou pedir vênia para que eu possa aqui encerrar, não sem antes fazer alguns agradecimentos. Primeiro, agradeço a V. Exª pelo convite e pela oportunidade de comparecer a esta Casa. Sempre que aqui compareço aprendo a compreender melhor a realidade e a apreciar a democracia, o Parlamento. Quero agradecer a S. Exª, meu querido amigo, de quem sempre fui, sou e serei admirador, Senador Pedro Taques, exemplo de homem público, de pessoa que pauta sua vida pela ética, como sempre, pessoalmente procurei também fazer. V. Exª sabe que é uma das grandes referências que pessoalmente tenho neste Parlamento. Quero agradecer aos Srs. Senadores Magno Malta, Eduardo Suplicy, Pimentel, aos Deputados e às Deputadas que estiveram aqui presentes. Quero agradecer também aos servidores da Polícia Federal, a quem dirijo a palavra – já o faria – pelo fato de legitimamente terem vindo aqui se manifestar de uma forma que acho a democracia comporta e é aceitável. V. Sªs têm o total direito de fazer manifestações dentro daquilo que a Constituição admite, como hoje fizeram.

Então, meus cumprimentos. Evidentemente estão em uma luta que consideram justa. Fazendo manifestações dessa natureza acho que expressam a nobreza da função que exercem. A Polícia Federal é uma das instituições mais importantes que nós temos neste País. Por conseguinte, expressar sua posição, independentemente das posições que o Governo acha que são justas, que pode fazer, acho que é absolutamente legítimo. Portanto, me sinto feliz, independentemente de visões que possamos ter, ora coincidentes, ora divergentes, que V. Sªs aqui tivessem comparecido para manifestar, desta forma pacífica e correta, aquilo que entendem por justo.

Meus cumprimentos aos senhores agentes da Polícia Federal, meus cumprimentos ao Senado da República, meus cumprimentos ao Deputado Jair Bolsonaro, que aqui comparece, infelizmente, já no final desta reunião. Seguramente, Deputado Bolsonaro, não faltarão oportunidades, como as que frequentemente tive como Deputado, para trocar ideias com V. Exª sobre várias questões.

Aos Srs. Deputados, aos Srs. Parlamentares e aos senhores presentes, o meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Ministro, por sua presença. Nós é que agradecemos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta reunião, mais uma vez agradecendo a presença do Ministro José Eduardo Cardozo. – Senador **Eunício de Oliveira,** Presidente.

(Iniciada às 15 horas e 02 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 22 minutos.)

COMISSÃO ESPECIAL INTERNA DO SENADO FEDERAL DESTINADA A EXAMINAR O PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 236, DE 2012, QUE REFORMA O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

ATA DA 6ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 6ª Reunião da Comissão realizada em 21 de fevereiro de 2013, às 10 horas e 16 minutos, na Sala nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa, **sob a presidência do Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) e com a presença dos Senadores: Pedro Taques (PDT-MT), Lídice da Mata (PSB-BA), Ricardo Ferraço (PMDB-ES), Aloysio Ferreira Nunes (PSDB-SP) e José Pimentel (PT-CE).** Não compareceram os Senadores: Jorge Viana (PT-AC), Benedito de Lyra (PP-AL), Cícero Lucena (PSDB-PB), Magno Malta (PR-ES) e Armando Monteiro (PTB-PE). Nessa ocasião, o Aditivo ao Plano de Trabalho foi apresentado e aprovado, e os seguintes Requerimentos foram apreciados:

Item	Número	Ementa	Autor	*Status*
1.	001/13	Requer seja convidado a participar de Audiência Pública o Sr. Antônio Carlos da Ponte.	Senador Gim	APROVADO
2.	002/13	Requer seja convidado a participar de Audiência Pública o Sr. Miguel Reale Jr..	Senador Gim	APROVADO
3.	003/13	Requer seja convidado a participar de Audiência Pública o Professor. Luiz Regis Prado.	Senador Sérgio Souza	APROVADO
4.	004/13	Requer sejam convidados a participar de Audiência Pública os Srs. Marivaldo de Castro Pereira, Lourival Gomes, Mauro Rogério Bitencourt, Marcia Antonietto, Heloísa Helena Pires Adário.	Senador Eduardo Suplicy	APROVADO
5.	005/13	Requer seja convidado a participar de Audiência Pública o Sr. Miguel Reale Júnior.	Senador Sérgio Souza	APROVADO
6.	006/13	Requer seja convidada a Comissão de Juristas encarregada de elaborar o anteprojeto de reforma do Código penal para participar de Audiência Pública.	Senador Pedro Taques	APROVADO
7.	007/13	Requer a realização de Audiência Pública com os seguintes convidados: René Dotti e Alberto Zacharias Toron.	Senador Tomás Correia	APROVADO
8.	008/13	Requer sejam convidados a participar de Audiência Pública os representantes do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Federal de Serviço Social.	Senadora Marta Suplicy	APROVADO

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira Bloco/PMDB – CE) – Havendo número regimental no livro, embora não tenhamos a presença dos Srs. Senadores no plenário, vamos dar início a esta reunião, que trata de assuntos administrativos.

Existem alguns requerimentos sobre a mesa. Um deles é o requerimento da Senadora Marta Suplicy.

Antes de colocarmos os requerimentos em votação, informo que a Comissão Temporária de Reforma do Código Penal volta para fazer o ciclo de debates.

Como essa reunião, repito, é meramente administrativa, destinada à discussão de algumas questões e requerimentos, há necessidade de que tenhamos quórum no livro de registro dos Srs. Senadores. A presença não é necessária porque não há votação nominal nessa reunião. A votação será simbólica.

Sobre a mesa, requerimento da Senadora Marta Suplicy, que quer ouvir o Conselho Federal de Psicologia e o Conselho Federal de Serviço Social.

Há o do Senador Tomás Correia, que convida o Dr. René Dotti e o Dr. Alberto Zacharias Toron.

Há requerimento do Senador Pedro Taques, que convida para participar da audiência pública do Senado, no dia 28 de fevereiro. Todos esses requerimentos são para a oportunidade de debate do Projeto de Lei Federal nº236, de 2012. Convida a Comissão de Juristas da Reforma do Código Penal.

Há o requerimento do Senador Sérgio Souza, que convida o Dr. Miguel Reale Júnior para a audiência pública na Comissão Temporária. Inclusive já há um procedimento de aprovação anterior desse requerimento – não desse, mas de outro com o mesmo teor.

Há o requerimento pelo qual o Senador Eduardo Suplicy convida o Dr. Marivaldo de Castro Pereira; o Dr. Lourival Gomes, Secretário da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo; o Dr. Mauro Rogério Bitencourt; a Drª Márcia Antonietto, Diretora do Departamento de Penas e Medidas Alternativas.

Temos o requerimento do Senador Sérgio Souza, que convida o Dr. Luiz Regis Prado; e o requerimento do Senador Gim Argello, que convida o Secretário de Segurança Pública de São Paulo, do governo Montoro; o Conselho Federal de Entorpecentes (Cofen); e o

Secretário Estadual da Administração e Modernização do Serviço Público, do governo Mário Covas, Professor Titular de Direito Penal da Faculdade de Direito da USP e autor de diversos livros, Dr. Miguel Reale Júnior.

Também, do Senador Gim Argello, o requerimento de convite, para a audiência pública, ao Dr. Antonio Carlos Pontes.

Esses são os requerimentos.

Antes de colocar os requerimentos em votação, vou dar a palavra ao Relator, Senador Pedro Taques, para que ele faça um breve relato do cronograma de trabalho que traçamos para esta Comissão, com o desejo de que até o dia 30 de junho tenhamos já debatido todas essas questões, andado pelo Brasil, ouvido pessoas, discutido essas questões, para que possamos aprovar e entregar ao Plenário do Senado Federal o substitutivo, com a participação de todos os membros desta Comissão Especial e, obviamente, com a caneta e a lavra do Senador Pedro Taques, que tive a honra de designar como Relator desse importante projeto de reforma do Código Penal Brasileiro.

Senador Pedro Taques, por gentileza.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Srs. Senadores, cidadãos que nos acompanham pela Agência Senado, pelas redes sociais, a Comissão Especial de Juristas, como V. Exª sabe e o cidadão brasileiro também acompanhou, elaborou um anteprojeto, que foi apresentado aqui ao Senado e convolado, transformado em projeto de lei. Muito bem. Foi montada, constituída esta Comissão Especial de 11 Senadores, da qual V. Exª é o Presidente e eu fui indicado como Relator.

No ano passado, fizemos análise de várias emendas apresentadas por Senadores, mas como nos encontrávamos num ano eleitoral, num período macroeleitoral das eleições municipais, a Comissão houve por bem, já com a aquiescência, a concordância do Plenário, suspender os prazos para apresentação das emendas de S. Exªs, os Srs. Senadores.

Apesar disso, nós analisamos, no ano passado, mais de quinhentas emendas de Senadores. Já entregamos aos Senadores membros da Comissão esse material. Houve-se por bem suspender o prazo para que pudéssemos, neste semestre, realizar audiências públicas, no que se denomina de uma democracia dialógica, participativa.

Daí, nós elaboramos um aditamento ao plano de trabalho, já apresentado e aprovado, e a primeira audiência pública marcada para o dia 28, quinta-feira que vem, com a presença de S. Exª o Prof. Dr. Miguel Reale Júnior, ex-Ministro da Justiça, membro da Comissão Especial que elaborou a Parte Geral do Código Penal de 1984. Ele debaterá com o Relator da Comissão Especial de Juristas, o Prof. Dr. Luiz Carlos dos Santos, aqui, neste primeiro debate, com a presença dos Senadores membros da Comissão, dos demais que desejarem debater e de toda a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, também apresento aqui, neste aditamento ao plano de trabalho, uma série de audiências que deverão ser realizadas. Em sendo aprovado pelos membros da Comissão, uma audiência pública aqui, em Brasília, e uma nos Estados, a depender da vontade dos Senadores e do cidadão, que pode também fazer a contribuição; dividir as audiências públicas, sem marcar esta data ainda, porque nós precisamos da aquiescência de todos no tocante à data, nos seguintes tópicos: diagnóstico do Novo Código Penal é a primeira audiência, numa visão macro do projeto – esse debate pelos Professores Doutores Luiz Carlos dos Santos e Miguel Reale, no dia 28; um ciclo de audiências sobre o Título I do projeto, crimes contra a pessoa. Um segundo ciclo, sistema penitenciário e penas alternativas.

Eu ousei aqui indicar alguns nomes.

Por que sistema penitenciário e penas alternativas? Porque a prisão, como nós todos sabemos, está prevista no Código Penal, e os sistemas de penas alternativas. Nós precisamos saber a repercussão do aumento da pena, da majoração da pena, por exemplo, do homicídio nos mais de 514 mil presos que nós temos hoje. Ao aumentarmos a pena dos crimes da Lei de Drogas, já em sendo introduzido no Código Penal, nós aumentaremos também o número de presos por tráfico de drogas. Dessa feita, é importante que possamos debater isso.

Aqui eu ousei sugerir o Prof. Dr. Herbert José Carneiro, o Prof. Carlos Eduardo e o Ministro da Justiça para darem uma visão a respeito do sistema penitenciário nacional e a repercussão da mudança do Código Penal.

Um segundo ponto: obstáculos do planejamento e execução orçamentária. O Conselho Nacional de Segurança Pública tem um trabalho sobre isso: a repercussão orçamentária e a relação com as penas.

Um terceiro ponto: política de drogas. Aí eu ousei citar aqui S. Exª o ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, e o médico Dráuzio Varella.

Círculo de audiências públicas dos Títulos II, III e V do projeto do Código Penal. Nós dividimos isso, tendo em conta os Títulos: Crimes contra o Patrimônio, Crimes contra a Propriedade Material e Crimes Ciber-

néticos; círculos de audiências públicas dos Títulos IV e V; Crimes contra a Dignidade Sexual e Crimes contra a Incolumidade Pública; círculos de audiências públicas dos Títulos VII, VIII e IX: Crimes contra a Saúde Pública, Crimes contra a Paz Pública, Crimes contra Interesses Metaindividuais; seminário temático: Soluções, Experiências Exitosas – citei aqui algumas pessoas; círculos de audiências públicas: Títulos IX, X, XI, XII e XIII – Crimes contra a Fé Pública, contra a Administração, Crimes Eleitorais, Crimes contra as Finanças Públicas e Crimes contra a Ordem Econômica e Financeira; e círculos de audiências: Títulos XV, XVI e XVII: Crimes relativos a Estrangeiros, Crimes contra os Direitos Humanos e Crimes de Guerra.

Aqui, Sr. Presidente, essas datas, esses meses, nós temos a consciência de que precisamos, sim, aprovar ao menos essas audiências públicas e que elas sejam realizadas até o mês de julho, até o final deste primeiro período desta Sessão Legislativa de 2013. As datas podem ser alteradas. O mais importante aqui é que nós possamos definir que esses debates precisam, necessitam de sua realização. Um debate aqui e um debate nos Estados, a critério de S. Exªs, os Srs. Senadores.

Esse é o aditivo a esse plano de trabalho que eu coloco sob a crítica e sugestão de V. Exª e dos demais Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Pedro Taques.

Concordo com V. Exª. Apenas com um adendo: o que precisamos é fazer todo o esforço de neste ano, pelo menos, entregarmos à sociedade brasileira essa tão esperada reforma do Código Penal e, para isso, conto com a agilidade de V. Exª, com a dedicação que V. Exª tem colocado à disposição desta Comissão, de seu mandato, obviamente do povo do Mato Grosso e do Brasil, e do mundo jurídico neste debate tão importante.

Vou fazer dois momentos. No primeiro, em bloco, já lidos os requerimentos, vou colocar em votação a aprovação dos requerimentos já lidos nesta manhã de hoje. Mas, antes, colocando em discussão e aprovação a ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata da reunião anterior.

Agora os requerimentos.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam os requerimentos lidos já por esta Presidência permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

Agora vou colocar em votação o aditamento ao plano de trabalho já aprovado nesta Comissão, proposto pelo Senador Pedro Taques, que tem a total concordância desta Presidência, inclusive deixando os prazos e as localidades onde vamos fazer, nos Estados, as audiências públicas em aberto, para que, a depender da solicitação – encareço ao Senador Pedro Taques e ao nosso Secretário Renilson para que agilizemos, com os Senadores, a fim de fazermos um cronograma de audiências públicas nos Estados.

Tenho participado de várias conversas, de vários debates. Inclusive, acho que um debate que temos que levar, Senador Pedro Taques, em consideração, do ponto de vista de uma discussão paralela, é a questão do ECA, que tem muito a ver com a discussão da maioridade penal, sobre a qual já há um debate no Brasil inteiro, mas que alguns acham que é cláusula pétrea, do que discordo. Mas temos que encontrar um caminho, mesmo que não seja no Código Penal, mas paralelamente na questão de alteração do ECA na discussão de maioridade penal, de penas, de como devemos proceder em relação a isso, embora não esteja neste momento na pauta.

E aproveito esta reunião administrativa para solicitar ao Senador Pedro Taques, paralelamente, para a Comissão, um estudo sobre essa questão do ECA no que se refere especificamente à discussão da maioridade penal, porque, por onde tenho passado, nas discussões de que participei, com muito cuidado, com muita ponderação, porque tem muitos lados, tem muita discussão sobre isso, mas é preciso que Comissão tenha informações de profundidade, e V. Exª, que é conhecedor das leis e um estudioso dessa área, para que a gente possa fazer esse paralelo em relação a essa questão específica, que não está em discussão na nossa Comissão de Código Penal, mas podemos fazer um entendimento e, até se for o caso, apresentarmos alterações importantes na questão do ECA.

Eu vou colocar em votação o adendo do Senador Pedro Taques.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – ...que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

É para discutir?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Para discutir, antes de aprovar, o Senador Ricardo Ferraço pede a palavra.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Exmo Sr. Presidente, Senador Eunício Oliveira; caríssimo Relator, Senador Pedro Taques, apenas para enfatizar a importância desta etapa em que nós vamos dar sequência à construção e ao debate do Código Penal Brasileiro, enfatizar o caráter e a importância democrática e de participação da sociedade brasileira. Esse é o sentido de nós termos ampliado, de nós não termos concluído os nossos esforços em 2012.

Na verdade, nós estamos cumprindo uma das nossas obrigações: abrir esta Casa para que a sociedade civil organizada, para que os segmentos da sociedade possam participar.

Houve, de fato, um conjunto de reclamações por ausência desse debate no momento em que a Comissão dita de juristas e notáveis confeccionou esse trabalho. E nós, enquanto representantes da população, estávamos sendo muito demandados por uma ampliação desse debate, o que se dá nesse momento em que estamos em plena concordância com a proposta apresentada pelo Senador Pedro Taques.

Eu queria encaminhar e propor a V. Exª, na condição de nosso Presidente, que pela relevância do tema pudéssemos montar as nossas agendas combinadas com a TV Senado, para que esses debates...

Esse primeiro debate, por exemplo, é um debate importantíssimo, porque nós teremos aqui a oportunidade de assistir às afirmações e aos posicionamentos do Relator e do Professor Jurista Miguel Reale. Então, esse contraponto é muito importante.

Seria bom se pudéssemos caminhar para uma combinação com a direção da Casa, da TV Senado, para levar esse debate ao conjunto da população brasileira, que seguramente aguarda ansiosamente para que esse debate ganhe capilaridade na sociedade brasileira. Quem sabe o faríamos em horário que não conflite com o andamento permanente das comissões, para que a Comissão possa, de fato, merecer a luz, a atenção que nós achamos que deva merecer.

Adicionalmente a esse tema que coloca o nosso Presidente Senador Eunício Oliveira, eu queria chamar a atenção do nosso Relator para o tema da internação compulsória. Esse tema tem ganhado, nos últimos meses, nos últimos dias, sobretudo, um enfoque muito forte, muito grande por parte da população brasileira.

Talvez também pudéssemos fazer algum trabalho nessa mesma direção, não apenas do Estatuto da Criança, dessa questão que está presente no dia a dia e no cotidiano da sociedade brasileira, que é a maioridade penal e as suas consequências, mas também de questões relacionadas à internação compulsória, às nossas cracolândias, que estão expondo um conjunto muito grande de brasileiros à miséria humana.

São as contribuições, por ora, que ouso apresentar ao nosso querido Presidente, ao nosso querido Relator, Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Ferraço.

Eu vou inclusive fazer gestões junto à Presidência do Senado para que a gente compatibilize esse tempo com os horários que a TV Senado possa retransmitir essas importantes audiência públicas, para que o Brasil inteiro possa indiretamente participar através dos meios de comunicação disponíveis aqui no Senado.

E quero ainda dizer que vou fazer, também, nessa sugestão de V. Exª – como a TV Senado é repetida nas assembleias legislativas de vários Estados brasileiros – uma solicitação à Mesa, nessa sugestão que fizemos à nova Direção do Senado, para que, pelo menos uma vez por mês, a TV Senado cubra o espaço ocupado, porque muitas pessoas pensam que o Senador ou o Deputado – e, no caso específico, os Senadores – vão para os seus Estados, para repouso, quando, na maioria das vezes, nós estamos em trabalho permanente nos Estados.

Então, há um entendimento de que a TV Senado deva cobrir, independentemente de coloração partidária, seja da oposição, seja da situação, os eventos patrocinados ou que tenham a participação efetiva de pauta de Senadores no Brasil. E vou fazer também gestões para que as audiências públicas realizadas nos Estados sejam gravadas e repetidas pela TV Senado.

Em votação o adendo apresentado pelo Senador Pedro Taques, com a concordância da Presidência e do debate aqui realizado.

Os Srs. e as Srªs Senadoras que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Srªs e Srs. Senadores, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, já convocando os Srs. Senadores para vir aqui, no dia 28, para a discussão que teremos com a presença do Dr. Miguel Reale.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – V. Exª me permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Pois não.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Obrigado.

Apenas para concordar com o Senador Ferraço.

Aqui nós fazemos várias leis, mas uma lei nós não podemos fazer: nós não podemos alterar as leis físicas, as leis naturais, porque essas leis são do mundo do ser, não são do mundo do dever ser.

Infelizmente, os Senadores têm 200 compromissos ao mesmo tempo. E nós precisamos que todos os Senadores membros da Comissão entendam a importância desse tema. Apesar de podermos mudar o Código Penal, nós não podemos mudar as leis da natureza. Não é uma crítica, é uma constatação.

Este projeto é um dos mais importantes desta Sessão Legislativa, daí precisarmos, por exemplo, debater a data da audiência. Eu não posso sugerir uma audiência no Estado do Senador X se ele aqui não se encontra. O ideal seria – e V. Exª está coberto de razão – que nós definíssemos uma data, um horário para que esta Comissão pudesse efetivamente caminhar nos passos que nós todos queremos.

Muito bem. Essa data já foi definida. O ideal é que a sociedade brasileira participe desse debate. V. Exª está coberto de razão.

No tocante às políticas de drogas, a internação compulsória é o tema que está agitando a sociedade hoje. E não poderia ser diferente, porque o flagelo da droga hoje desassossega milhões de brasileiros. V. Exª está coberto de razão. Um dos pontos a serem debatidos será a política de drogas no Brasil e a repercussão disso no sistema penitenciário. Um dos pontos é esse.

O ponto trazido pelo Senador Eunício também é de suma importância: a questão da redução da maioridade penal.

Nós temos que ter coragem de tocar nesse tema, de fazer essa reflexão. A Constituição, no art. 228, fala a respeito da maioridade penal; o Código Penal, no art. 28, Parte Geral, fala da maioridade penal. E essa questão do Estatuto da Criança e do Adolescente deve ser debatida.

Concordo inteiramente com o que o senhor disse. Esse debate precisa ser transmitido pela TV Senado para que a sociedade brasileira possa dele participar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Eu digo isso porque, no ano anterior, a Comissão de Relações Exteriores, por exemplo, realizou bons debates relacionados à política externa do nosso País e o fez à noite.

Eventualmente, a noite pode ser um bom ambiente para estarmos aqui, caminhando para o nosso terceiro turno de trabalho e, quem sabe, iniciando às sete ou às oito horas, enfim, como for possível, para dar oportunidade de participação não apenas aos brasileiros, mas aos estudantes do Direito, às universidades, inclusive pelas redes sociais, acessando, participando em linha, em rede, desse debate, que, concordo com V. Exª, é um dos mais importantes desta Sessão Legislativa, sempre lembrando que o nosso Código Penal é dos anos 40, e a realidade social e cultural do nosso País naquele tempo era outra.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Estão encerrados os trabalhos.

Muito obrigado. **– Senador Eunício Oliveira,** Presidente.

(Iniciada às 10 horas e 16 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 39 minutos.)

COMISSÃO ESPECIAL INTERNA CRIADA COM A FINALIDADE DE EXAMINAR OS PROJETOS DE LEI DO SENADO NºS 281, 282 E 283, DE 2012, QUE PROPÕEM ALTERAÇÕES NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

ATA DA 4ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 4ª Reunião da Comissão, realizada em 6 de novembro de 2012, às oito horas e trinta e nove minutos, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador **Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)** e com a presença dos Senhores (as) Senadores (as): **Ricardo Ferraço (PMDB/ES); Antônio Carlos Valadares (PSB/SE); Wilder Morais (DEM/GO); Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP); Tomás Correia (PMDB/RO); Sérgio Souza (PMDB/PR) e Paulo Paim (PT/RS).** Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: **Renan Calheiros (PMDB/AL); Casildo Maldaner (PMDB/SC); Paulo Bauer (PSDB/SC); Eduardo Amorim (PSC/SE) e Fernando Collor (PTB/AL).** Esteve presente, ainda, o Senador não membro **Pedro Taques (PDT/MS).** Na oportunidade foi realizada audiência pública sobre comércio eletrônico com a presença dos seguintes convidados: **Leonardo Augusto Palhares**, Vice-Presidente de Estratégia da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico; **Guilherme Rosa Varella**, Advogado do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC); **Renan Bueno Ferraciolli**, Assessor-chefe da Diretoria Executiva da Fundação PROCON/SP; **Marcel Leonardi**, Diretor de Políticas Públicas e Relações Governamentais do Google Brasil Internet Ltda; **Carol Conway**, Diretora da Assessoria Jurídica da Associação Brasileira de Internet – ABRANET e **Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**, membro da Comissão de Juristas para Atualização do Código de Defesa do Consumidor. Foram aprovados, ainda, os seguintes requerimentos:

004/12	Requer a inclusão do nome do Sr. Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, membro da Comissão de Juristas para Atualização do Código de Defesa do Consumidor, entre os convidados para participar da Audiência Pública sobre comércio eletrônico, aprovada pelo Requerimento nº 003/2012.	**Sen. Ricardo Ferraço**
005/12	Requer a inclusão do nome da Sra. Carol Conway, Diretora Executiva da Assessoria Jurídica da Associação Brasileira de Internet - ABRANET, entre os convidados para participar da Audiência Pública sobre comércio eletrônico, aprovada pelo Requerimento nº 003/2012.	**Sen. Rodrigo Rollemberg**
006/12	Requer o aditamento do Requerimento n° 001/2012, aprovado nesta Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor com a respectiva retificação dos convidados para a Audiência Pública a ser realizada para discutir a proposta que trata do aperfeiçoamento da disciplina das ações coletivas.	**Sen. Ricardo Ferraço**
007/12	Requer o aditamento do Requerimento n° 002/2012, aprovado nesta Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor com a respectiva retificação dos convidados para a Audiência Pública a ser realizada para discutir a proposta que dispõe sobre a prevenção do superendividamento.	**Sen. Ricardo Ferraço**
008/12	Requeiro, nos termos do § 2° do art. 93 do RISF, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, para debater a atuação e o fortalecimento dos Procons no âmbito do direito consumerista.	**Sen. Ricardo Ferraço**
009/12	Requeiro, nos termos do § 2° do art. 93 do RISF, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, para debater a necessidade de regulamentação da publicidade infantil e do consumo sustentável.	**Sen. Ricardo Ferraço**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Sob a proteção de Deus, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Especial Interna, criada com a finalidade de examinar os Projetos de Lei do Senado de nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação das Atas das 2ª e 3ª Reuniões da Comissão.

Os Srs. Parlamentares que concordam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Também submeto, como extrapauta, a inclusão de dois nomes para a nossa audiência pública, o do Sr. Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, membro da Comissão de Juristas para Atualização do Código de Defesa do Consumidor, e também da representante da Associação Brasileira de Internet (Abranet), a Srª Carol Conway.

Aqueles que concordam com a inclusão extrapauta permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aqueles que concordam com a aprovação dos requerimentos permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Convido para compor a Mesa os Srs. Leonardo Augusto Palhares, Vice-Presidente de Estratégia da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico; o Sr. Guilherme Rosa Varella, advogado do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), a Srª Carol Conway, Diretora da Assessoria Jurídica da Associação Brasilei-

ra de Internet (Abranet); o Sr. Renan Bueno Ferraciolli, Assessor-Chefe da Diretoria Executiva da Fundação Procon–SP; o Sr. Marcel Leonardi, Diretor de Políticas Públicas e Relações Governamentais do Google Brasil Internet Ltda. e o Sr. Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, membro da Comissão de Juristas para Atualização do Código de Defesa do Consumidor.

Sejam todos muito bem-vindos!

Agradeço a presença de todos os nossos convidados, assim como também a presença do nosso Relator, Senador Ricardo Ferraço.

Hoje a nossa audiência pública é especificamente sobre um dos três Projetos de Lei que motivaram a criação desta Comissão Especial de Atualização do Código de Defesa do Consumidor, especialmente para tratar do que regulamenta o comércio eletrônico.

O Brasil experimentou, nos últimos anos, a ampliação do acesso à Internet, quando tivemos a aprovação do Código de Defesa do Consumidor.

Há 22 anos não tínhamos ainda o comércio eletrônico, um comércio que cresceu de forma bastante significativa nos últimos anos, o que exige uma atualização do Código de Defesa do Consumidor.

Só para que tenhamos uma ideia, o comércio eletrônico teve um faturamento de R$14,8 bilhões em 2010. Em 2011, teve um crescimento de 26%, bem acima do crescimento da economia, totalizando um faturamento de R$18,7 bilhões. A projeção para 2012 é de crescimento de 20%, com faturamento de R$22,5 bilhões. Isso por si só já justifica a preocupação do Senado Federal em implementar atualizações no Código de Defesa do Consumidor para incorporar a regulamentação do comércio eletrônico.

Queremos aqui, mais uma vez, ressaltar o trabalho desenvolvido pela Comissão de Juristas, presidida pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Herman Benjamin, que propôs os três anteprojetos que foram adotados pelo Presidente José Sarney, que motivaram a criação desta Comissão.

Saúdo, de forma especial, em nome da Comissão, o Dr. Roberto Pfeiffer, que nos honra com a sua presença, como um dos convidados que fez parte desta Comissão e um dos especialistas sobre o tema.

Portanto, vamos iniciar imediatamente os nossos debates.

Consulto o Relator se S. Exª considera adequado o tempo de 15 minutos para cada palestrante para, em seguida, abrirmos para as interpelações dos Senadores.

Passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Meu caro Presidente, Senador Rodrigo Rollemberg, penso que podíamos iniciar a nossa reunião abrindo prazos para que os nossos convidados pudessem se manifestar, e à medida que a Comissão seguisse o seu curso normal, faríamos eventuais adequações e eventuais correções.

Mas o que desejo mesmo é agradecer a presença de nossos convidados, que trarão sugestões e contribuições que possam nos ajudar a trabalhar, a firmar juízo de valor para que esta Comissão, de fato, possa cumprir a finalidade a que se propõe, que possa cumprir o seu papel, o seu propósito para o qual foi instalada, qual seja, aperfeiçoar e aprimorar o nosso Código de Defesa do Consumidor, que é uma conquista cidadã extraordinária das mais relevantes para a democracia brasileira, e que, ao longo do tempo, se mostrou, na prática, a necessidade de maior atualização e aprimoramento aos novos tempos.

Nesta reunião, estaremos, portanto, discutindo o consumidor e o comércio eletrônico.

Assim sendo, queremos agradecer as presenças de nossos convidados.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Ricardo Ferraço.

Chamarei os convidados na seguinte ordem – se porventura, algum convidado entender que para o melhor aproveitamento dos nossos trabalhos devemos modificar a ordem de chamada, estaremos à disposição para analisar a inversão, claro, sempre com a aquiescência do Relator Ricardo Ferraço –: primeiro o Sr. Leonardo Augusto Palhares, Vice-Presidente de Estratégia da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico; em seguida, o Sr. Guilherme Rosa Varella, advogado do Idec; depois, o Sr. Renan Ferraciolli, Assessor-Chefe da Diretoria Executiva da Fundação PROCON-SP; o Sr. Marcel Leonardi, Diretor de Políticas Públicas e Relações Governamentais do Google Brasil; a Srª Carol Conway, Diretora da Assessoria Jurídica da Abranet e, finalmente, o Sr. Roberto Pfeiffer, membro da Comissão de Juristas para Atualização do Código de Defesa do Consumidor.

Com a concordância de todos, vamos ouvir, por 15 minutos, o Sr. Leonardo Augusto Palhares, Vice-Presidente de Estratégia da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico.

O SR. LEONARDO AUGUSTO PALHARES – Bom dia, pessoal. Bom dia, Senador Rodrigo Rollemberg. Bom dia, Senador Ricardo Ferraço, em nome do qual cumprimento todos os demais membros desta Casa. Bom dia meus colegas de Mesa Renan Ferraciolli, Guilherme Varella, Carol Conway, Marcel Leonardi, e Pfeiffer, que ainda não chegou.

Vou começar. Acho que é uma parte interessante, até porque a gente tem os benefícios e os malefícios de ser o primeiro. Sendo o primeiro a falar do tema, eu

vou, então, me prestar um pouco mais a falar sobre o comércio eletrônico e introduzir um pouco a Camara-e.net, quem somos, e pontuar quais sãos os maiores pontos ou os pontos mais significativos do desafio que a gente tem de tratar da reforma do Código de Defesa do Consumidor.

Pode passar, por favor.

Bom, a Camara-e.net é uma associação multisetorial que traz em seu bojo de associados representantes de quase todas as verticais, como a gente fala, da economia digital no Brasil, comércio eletrônico, provedores, enfim, diversas e diversas empresas representativas do comércio eletrônico como um todo e da economia digital.

A empresa é uma associação criada há mais de 11 anos, que nasceu muito próxima do nascimento do comércio eletrônico no Brasil e que vem se desenvolvendo e acompanhando o desenvolvimento do comércio eletrônico nesse ínterim.

Pode passar, por favor.

O papel da Camara-e.net é um papel de fomento, um papel de ajudar o desenvolvimento da economia digital, do comércio eletrônico no Brasil. Nesse sentido, a gente tem diversos programas desenvolvidos com o auxílio do Governo brasileiro, dos diversos Poderes, convênios com o Supremo, com Ministérios, para poder desenvolver programas relacionados ao comércio eletrônico e ao empreendedorismo no comércio eletrônico no Brasil.

Pode passar, por favor.

A gente tem um histórico de quase 11 anos de trabalho, entre os quais a gente cita um – vou citar só um, para também não gastar meu tempo inteiro falando da Câmara – que se chama Ciclo MPE, um ciclo capacitador, com mais de oito anos de duração, itinerante e gratuito, que a Câmara promove em 25, 30 cidades do País por ano, capacitando pequenos e microempresários a usarem o meio digital e o comércio eletrônico como forma de desenvolvimento de suas atividades.

Esse ciclo capacitador tem, em média, de 4 mil a 4,5 mil novas empresas por ano, e a gente tem um histórico de mais de 25% de retenção. Quer dizer, mais de 25% dessas empresas capacitadas acabam efetivamente operando no comércio eletrônico. É um grande fomentador da economia eletrônica.

São diversos convênios com entidades nacionais e internacionais, todos eles focados na economia digital.

Pode passar.

Vamos falar do Código de Defesa do Consumidor.

A Camara, por óbvio, pelos seus associados, pelo interesse no desenvolvimento do comércio eletrônico, vem acompanhando de perto as discussões relacionadas ao Código de Defesa do Consumidor, desde a participação em reuniões com o Ministro Benjamin e manifestações junto à comissão de juristas, relacionadas aos estudos feitos para a reforma do Código, a diversas, dezenas de reuniões internas para discussões e debates, relacionados ao tema, entre os seus associados, para formação de opinião, para entendimento do que se trata, enfim, diversas outras atividades que foram feitas. A Camara vem acompanhando o trabalho da época da comissão de juristas, de notáveis, e agora os trabalhos desta Comissão, e se interessa e tem muito apreço pelo tema.

Mais um, por favor.

Não existe outra forma de começar a intervenção específica sobre o Código sem levantar o grande desafio que a gente tem aqui. Esta Comissão, todos nós, agora, nos prestamos a um grande desafio que é justamente como melhorar um código, como melhorar um texto legal que é e tem sido referência no Brasil e no mundo.

Por que eu falo isto? O Senador Rollemberg citou em sua introdução a pujança do comércio eletrônico no Brasil. De fato, a gente diz e fala de um segmento que cresce entre 20% e 30% ao ano, desde a sua criação. Muito atrelada ao desenvolvimento das tecnologias, ao acesso de novos entrantes à Internet, a democratização dos meios digitais no Brasil tem trazido cada vez mais e-consumidores para o ambiente do comércio eletrônico. E tem sido assim nos últimos 11 anos ou mais.

O Brasil conta hoje com mais de 42 milhões de e-consumidores, como a gente diz, que dizer, consumidores que fazem uso da ferramenta *on-line* para a compra de produtos e para a compra de serviços – 42 milhões de pessoas. Num universo em que, hoje, entre 70 milhões de internautas, a gente já tem boa parcela desses internautas devidamente familiarizados com a Internet, devidamente familiarizados com os processos de compra dentro da Internet e efetivamente operando isso. E a tendência, obviamente, é crescer, porque a gente vai ter mais pessoas conectadas à Internet e mais pessoas afetas às operações de compra e venda na Internet. Que bom!

Agora, apesar disso, falando de 11 anos de desenvolvimento do comércio eletrônico, não podemos falar que durante estes 11 anos o comércio eletrônico se desenvolveu a sombra da lei. Pelo contrário. Ele se desenvolveu sob o olhar atento do Código de Defesa do Consumidor. E aí vemos o bom exemplo de uma lei bem construída, que é um Código criado há mais de 22 anos, numa época em que sequer se sabia o que era Internet, sequer se sabia das potencialidades do meio digital para a atividade do dia a dia e que, durante todo esse tempo, foi vigilante e teve seu olhar próximo

no comércio eletrônico, regulando as questões entre consumidores e fornecedores no ambiente digital; e continua assim sendo.

Atribuo esse ponto, ou seja, o que se há de ressaltar no Código é justamente por ser um Código principiológico, ele trata os princípios a serem regulados do relacionamento entre consumidor e fornecedor e não necessariamente os aspectos pontuais dessa relação, que faz com que novos meios se desenvolvam. Hoje estamos falando do comércio eletrônico, amanhã a gente pode falar de uma coisa que não sabemos, como há 10 anos não sabíamos o que era comércio eletrônico. E é esse o foco. E é esse o grande desafio.

Como trabalhar a reforma do Código de Defesa do Consumidor prevendo o que não se pode prever ou se preparando para o que hoje não se pode preparar, porque não se conhece, através de princípios, trabalhando os princípios de proteção do consumidor, mais do que os meios, a forma de proteção do consumidor?

Pode passar, por favor.

Está justamente aí a explicação. Sumarizando essa explicação, quer dizer, a gente tem 15 anos de e-Comércio e, sem dúvida, nenhuma, é o aspecto e o perfil principiológico do Código que hoje a gente tem e permite que as atividades do comércio eletrônico sejam muito bem reguladas. A gente conta com instituições fortes que ajudam a fazer isso.

Próximo.

Aí trago outro aspecto peculiar– já que a minha tarefa aqui é justamente ser o primeiro a falar –: pontuar algumas questões relacionadas ao comércio eletrônico. Eu acho que vale a pena traçar um pouco do perfil do que a gente chama hoje, do que eu estou chamando hoje aqui de e-consumidor, o consumidor do meio eletrônico.

Vamos voltar no tempo e pensar no cenário da promulgação do Código de Defesa do Consumidor. Tínhamos uma época em que não existia legislação específica de proteção ao consumidor; os consumidores não eram instruídos de quais seriam seus direitos; os fornecedores não estavam devidamente cientes das penalidades e do respeito que deveriam prestar aos consumidores. De lá para cá caminhamos, e muito. Ao longo dos últimos 22 anos, o sistema de defesa do consumidor se desenvolveu, os consumidores amadureceram, os fornecedores captaram a mensagem.

Óbvio que temos muito a evoluir e não existe motivo para se estagnar e falar que não há espaço para se evoluir, mas ao mesmo tempo temos de reconhecer o trabalho de todos, inclusive dos que estão aqui à Mesa, no auxílio e no desenvolvimento disso.

O consumidor hoje é um consumidor mais crítico. É um consumidor que, no caso da Internet, aí já trazendo a discussão para a gente, passou a ter ferramentas que antes ele não tinha.

O e-consumidor, vamos pensar no mundo digital, o e-consumidor, hoje, tem uma visão critica e tem ao seu alcance ferramentas que o consumidor no mundo físico não tem. Ele pode fazer pesquisas de preços, não necessariamente ele está em uma loja física onde esteja vinculado àquela oferta que o fazem. Ele pode entrar em diversos *sites*, pesquisar preços, checar referências do produto, porque se existem ferramentas para checagens e opiniões de terceiros e outros consumidores sobre aquele produto, sobre aquele comerciante, ele tem esse poder de escolha sentado na cadeira de sua casa.

Aí já temos outro fator democratizante do comércio eletrônico. Todos nós que vivemos em grandes centros temos uma vantagem de acesso fácil a produtos e a serviços, vantagem essa que as pessoas que vivem nos longínquos rincões do Brasil não têm. O comércio eletrônico leva isso a essas pessoas.

Eu falei aqui do ciclo da micro e pequena empresa digital. Nas andanças que a gente faz pelo Brasil eu já ouvi de pessoas dizerem: “Poxa, doutor, às vezes eu precisava pegar um ônibus para sair da minha casa, caminhava quilômetros, pegava um ônibus, andava duas horas, para chegar ao centro comercial mais próximo e poder comprar um fogão. E agora, com a internet, eu posso fazer pesquisa de preço. Eu tenho acesso aos mesmos produtos que vocês, que vivem nas grandes cidades têm”. Este é o e-consumidor de hoje. Essas são as ferramentas que estão à disposição do e-consumidor. O e-consumidor, hoje, ele ainda faz uso, é moda, é novo, estamos todos aprendendo a usar, mas ele ainda faz uso das mídias sociais para isso também.

A formação de opinião que é feita no boca a boca dos consumidores hoje é feita de computador a computador. Ele é feito de forma viral. A gente tem um exemplo não muito longe de nós, há 2 anos, de uma empresa de artefatos femininos que lançou uma linha de produtos de peles. E ela se baseou, ao lançar essa linha de produtos, num conceito – e aí é um conceito deles – de que as mulheres não usavam peles no Brasil porque não tinham acesso às peles, porque as peles não eram legalizadas. E ela investiu muito nisso: desenvolvimento, estratégia, *marketing*, licenciamento de todas as peles que foram usadas junto ao Ibama, e lançou seus produtos. E não é que, em menos de 48 horas, eles chegaram à conclusão de que estavam errados. Na verdade, as consumidoras no Brasil não compravam as peles não é porque não tinham acesso; era por questões éticas e morais, ambientais. E esse assunto caiu no que se chama de *trending topics* do

Twitter. Foi um dos assuntos mais comentados do Twitter durante aquela semana: as manifestações de rechaço a essa determinada marca, o que fez com que, em menos de 72 horas, todos esses produtos fossem retirados de suas vitrines. Nós não estamos falando de nenhuma ilegalidade, porque na verdade eram peles licenciadas pelo Ibama, quer dizer, tratadas regulatoriamente da forma como deveriam ser, mas não cai nas graças do boca a boca viral dos consumidores. E usando das ferramentas que o meio digital hoje tem, eles conseguiram... Então, isso é para exemplificar que o consumidor, hoje, tem um poder que vai muito além do poder que se imaginava quando o Código de Defesa do Consumidor foi promulgado.

E como último ponto, para poder finalizar a minha apresentação.

Pode passar, por favor.

E aí, falando especificamente do Código, na seção de que a gente vai tratar aqui hoje, quando a gente fala de Código de Defesa do Consumidor e da seção de comércio eletrônico a impressão que nos dá é que boa parte das expressões e das referências que lá constam deveriam ser expandidas não apenas ao comércio eletrônico, mas a todos, porque elas dizem respeito à economia digital e ao uso do meio digital e não necessariamente o comércio eletrônico em si. Por exemplo, *marketing* e *e-mails* não solicitados. Não são só as empresas que operam no comércio eletrônico que fazem e que podem fazer, e que têm essa ferramenta à disposição. O borracheiro da esquina, a empresa de viagens, a agência de viagens de um *shopping center* pode muito bem usar o meio digital para isso. E essa obrigação tem que, como várias outras que estão no Código, passar a fazer parte das obrigações gerais aplicáveis a todos. Elas dizem respeito ao meio digital e não ao comércio eletrônico como um todo.

A Camara-e.net, é óbvio que esse não é o momento para a gente pontuar todos os pontos e explicar cada um desses casos, mas a gente vai oferecer ainda essa semana à Comissão a nossa manifestação por escrito com esse detalhamento, Senador Rollemberg, para que a Comissão possa apreciá-los e entendê-los.

Colocamo-nos aqui à disposição para qualquer outro ponto, qualquer questionamento que tiver a respeito da reforma, da participação da e-Camara. No que a gente puder ajudar, estamos aqui.

Agradeço a todos por terem ouvido aqui a minha intervenção, e desejo a todos uma boa manhã.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Sr. Leonardo.

Passo a palavra ao Relator, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Muito rapidamente, eu queria me dirigir ao Dr. Leonardo para lhe perguntar se ele trouxe alguma proposta objetiva e concreta com relação ao PL nº280.

O SR. LEONARDO AUGUSTO PALHARES – Sim. No final da apresentação – se puder voltar com a apresentação, por favor. *(Pausa.)*

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – V. Sª vai disponibilizar essas contribuições?

O SR. LEONARDO AUGUSTO PALHARES – Sim. E por escrito, inclusive, para poder auxiliar no trabalho da Comissão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Então, está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg**.** Bloco/PSB – DF) – Eu peço para a Secretaria encaminhar cópia da exposição do Sr. Leonardo, inclusive com todas as sugestões ao Projeto de Lei ao Relator Ricardo Ferraço – eu gostaria também de receber uma cópia.

Passo, agora, a palavra ao Sr. Guilherme Rosa Varella, Advogado do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec).

O SR. GUILHERME ROSA VARELLA – Obrigado, Senador.

Peço licença, antes de começar, para colocar a apresentação ali e já retorno em um minutinho.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Enquanto o Sr. Guilherme Varella coloca a apresentação no computador, eu não posso deixar de fazer uma observação muito rápida, Senador Ferraço, do poder de comunicação e de mobilização que a Internet tem hoje no Brasil.

Lembro-me que há cerca de 3 semanas, foi através das redes sociais que muitos militantes virtuais se mobilizaram em torno da questão dos Guaranis-Kaiowás. E uma das questões que se levantava é a falta de interesse da grande imprensa em levantar a questão dos índios daquela comunidade, daquela etnia, que vive em Mato Grosso do Sul. Estou dizendo isso porque, agora, em função dessa mobilização, vários jornais da imprensa nacional tomaram providências, várias providências foram tomadas tanto pelas autoridades do Judiciário como pelas do Poder Executivo, mostrando o poder revolucionário da mobilização das redes sociais.

Era o registro eu gostaria de fazer ao tempo em que o Sr. Guilherme Varella disponibiliza a sua apresentação.

Passo a palavra ao Sr. Guilherme Varella.

O SR. GUILHERME ROSA VARELLA – Obrigado Senador.

Eu queria agradecer em nome do Idec, primeiramente ao convite feito. Agradecer ao Senador Rollem-

berg e ao Senador Ferraço pela condução dos trabalhos nesse tema que é tão importante para a Defesa do Consumidor, que é a atualização do Código de Defesa do Consumidor, especialmente nesse ponto de comércio eletrônico, que é um ponto muito caro a quem acessa e a quem tem acesso à Internet para obter produtos e serviços, para conseguir exercer sua cidadania com base na defesa do consumidor.

Pode passar, por favor.

Então, passando à apresentação. O Idec – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, que é em nome de quem eu falo, é uma organização criada em 1987, ou seja, anterior ao Código de Defesa do Consumidor e à Constituição Federal. Inclusive o Leonardo colocou aquela foto ali de "aprovem o Código de Defesa do Consumidor", e muitos dos que estavam ali a gente conseguiu reconhecer, ou seja, são pessoas que já trabalharam e já passaram pelo Idec.

Então, é um instituto atuante, que trabalha na conscientização dos direitos do consumidor. É independente, autônomo, não aceita dinheiro de partido político, de empresa, vive da sua base de associados, então tem essa liberdade e essa autonomia para poder questionar as questões relacionadas à defesa do consumidor.

Pode passar, por favor.

Nesse sentido, só alguns temas prioritários com os quais a gente trabalha – vou passar muito rapidamente –: alimentos, bancos e serviços financeiros, energia elétrica, serviços e produtos de saúde, qualidade de produtos e serviços, telecomunicações e acesso ao conhecimento. São temas prioritários. Muitos deles a gente vai perceber que passam em maior ou menor grau pelo comércio eletrônico de alguma forma ou pela Internet como ferramenta de acesso a todos eles. Então, a gente vai fazer essa diferenciação, mas é importante que isso conste.

Pode passar, por favor.

Temas prioritários: consumo sustentável, participação social nos processos de regulação e responsabilidade social empresarial. Quero destacar dois pontos, o primeiro com base na regulação, para nós é muito importante que os consumidores tenham consciência de que a regulação dos serviços, principalmente os serviços públicos, a questão dos serviços essenciais, é imprescindível para a qualidade desses serviços. E muitas vezes a gente passa a entender as relações de consumo apenas na esfera privada ou na esfera entre fornecedor/consumidor sem que haja ali a participação do Estado, quando, na verdade, a gente tem que entender a participação do Estado como essencial para que essa relação se dê de forma sadia, se dê de forma equilibrada. O segundo ponto é essa responsabilidade das próprias empresas. A gente acabou de lançar, na semana passada, um guia dos bancos responsáveis, que é justamente um guia que o consumidor pode ter para exigir dos bancos que eles, de fato, tenham uma postura responsável, tenham uma postura transparente com relação aos consumidores, principalmente hoje que eles ganham poder aquisitivo e conseguem acessar os serviços.

Pode passar, por favor.

E aí a preocupação central – a gente vai entrar no nosso tema –: como fica a defesa dos consumidores no mundo digital.

Por favor.

Nesse sentido – desculpa, porque a apresentação vai ter vários cortes porque, no passado, era diferente –, esse consumidor, inserido na cultura digital utiliza essas novas ferramentas tecnológicas e essas possibilidades da Internet.

O Leonardo Palhares falou um pouquinho sobre quais são essas potencialidades da rede.

Pode passar, por favor.

Aí a gente tem alguns exemplos: o Google – a gente tem um representante aqui, na Mesa – e as outras redes sociais; a possibilidade de uso da Internet para as transações financeiras, para as realizações bancárias; o uso da Internet para participação na própria regulação.

Hoje, a gente tem a Internet como um mecanismo essencial para que as próprias pessoas consigam participar dos processos de formulação das leis, dos processos de regulamentação dessas leis, dos processos de participação na vida pública no que tange à defesa do consumidor e, por fim, ali a gente tem o exemplo da Internet, claro, e o comércio eletrônico, que é o nosso ponto.

Pode passar.

Eu queria já deixar contribuições específicas para o projeto de lei que está sendo analisado, não sem antes fazer alguns apontamentos sobre o que significa o Código de Defesa do Consumidor.

O Código de Defesa do Consumidor é uma Lei extremamente importante, e ganha importância a cada dia, e ganha mais efetividade a cada dia a partir do momento em que se tornam mais complexas as relações de consumo, e ganha efetividade justamente porque tem caráter principiológico, caráter de uma norma que consegue dar conta dessa complexidade, sendo ela sucinta, sendo ela objetiva, mas sendo ela muito inteligente no que tange a contemplar todos os pontos que precisam ser contemplados. Ela tem uma força muito grande, e a gente queria entender – e acho importante que todos entendam, inclusive os próprios agentes do comércio eletrônico – que o Código de Defesa do

Consumidor é integralmente válido para as relações de comércio eletrônico.

A gente faz algumas pesquisas, no Idec, avaliando serviços que são prestados no mundo analógico, no mundo virtual, e a gente comunica as empresas sobre os resultados desses serviços. Então, a gente analisa empresas de comércio eletrônico, empresas que vendem produtos e serviços digitais, empresas que se utilizam da Internet para entregarem seus produtos, enfim. E, muitas vezes, quando questionadas ou quando a gente comunica essas empresas sobre essas pesquisas, elas respondem dizendo que, infelizmente, o Código de Defesa do Consumidor não cabe a elas, não serve a elas, porque elas atuam na Internet, o que causa muito espanto e que traz alguma preocupação, porque significa que essas empresas não estão compreendendo, de fato, o valor que tem o Código de Defesa do Consumidor e como ele tem que ser vigente e abranger a todos.

Pode passar, por favor.

Nesse sentido, a gente queria trazer algumas sugestões ao PL.

Primeiro, entender que nestes 22 anos de Código de Defesa do Consumidor muita coisa ainda precisa ser regulamentada e principalmente aplicada, como exemplo – acho que um exemplo muito importante que a gente precisa colocar e que talvez seja extremamente negligenciado – a educação para o consumo. A gente tem aí uma situação cenário no Brasil em que pouco se fala sobre como se educar para um consumo consciente, um consumo crítico, um consumo responsável. Isto desde uma grade curricular que contemple questões relativas ao consumo até o incentivo às organizações que trabalhem com essa pauta, ou até a assimilação pelo Poder Público dessa pauta de uma forma um pouco mais efetiva. Isso é só um exemplo.

Essa atualização do Código de Defesa do Consumidor é muito importante por ser uma atualização que tem de seguir essa linha principiológica do Código de Defesa do Consumidor, para que consiga manter a eficácia que este Código de Defesa do Consumidor está tendo e ampliar a força dele onde ele não tem eficácia. Aí, temos o comércio eletrônico que é, de fato, um campo que precisa aumentar a eficácia do Código de Defesa do Consumidor: é preciso que as empresas respeitem mais, é preciso que tenhamos mais dispositivos aptos a fazer com que as empresas respeitem.

Essa é a observação que gostaríamos de fazer de que juntando esse caráter principiológico do Código com o fato de ele ter que ser interpretado de maneira mais favorável ao consumidor, a gente tem esses dois elementos que fazem com que esse Projeto de Lei, seguindo esses dois elementos, a gente consiga ter sucesso com ele.

Então, a gente vê de forma positiva essa construção. Acreditamos que o trabalho da Comissão de Especialistas é muito importante, muito sério, muito responsável, um trabalho que ouviu diversos atores no decorrer da construção, muito se escutou, muito foi debatido a respeito antes de virar um projeto de lei aqui no Senado, e isso é importante para que a gente consiga contemplar todas as demandas que surgem.

Pode passar, por favor.

No que tange especificamente ao PL, vou fazer alguns comentários.

Na maioria do texto, acho que há concordância. A intenção aqui é só fazer sugestões de aperfeiçoamento mesmo. O espírito do texto é bom, que segue a linha do Código e que talvez algum aperfeiçoamento seja necessário para que a gente consiga alinhar com outros projetos de lei que tratam do ambiente virtual e também ser coerente com o próprio Código de Defesa do Consumidor. Então, são algumas sugestões construtivas, que já foram encaminhadas, há alguns meses, à própria Comissão de Especialistas, a gente pode reencaminhá-las agora ao Senado. Esta é apenas uma parte do documento que foi feito, mas todo o documento está embasado com justificativa técnica, e a gente pode enviá-lo depois.

O art. 6º, por exemplo, trata da proteção integral dos dados pessoais. Este é um ponto extremamente positivo do Projeto de Lei, qual seja, incluir na proteção dos dados pessoais, que é um ponto de vulnerabilidade extremada do consumidor na Internet, pelo fato de, na Internet, os dados pessoais serem tratados e coletados de forma muito rápida, sem que o consumidor se dê conta desse tratamento. A proteção integral dos dados pessoais, em nossa opinião, só deveria incluir – esta é a nossa sugestão de texto – que também o consumidor tenha direito – e aí no art. 6º são os direitos básicos do consumidor – também ao livre acesso aos seus próprios dados e às suas modalidades de tratamento, saber como as empresas têm tratado esses dados. Isso é justamente para dialogar não só com PL de Proteção de Dados do Ministério da Justiça, mas também com diretivas europeias e ainda assim reforçar o art. 43, já vigente, do Código de Defesa do Consumidor.

Pode passar, por favor.

Temos aí também no art. 6º esse ponto que fala da liberdade de escolha frente às novas tecnologias.

Fizemos uma sugestão de supressão, já que esse documento data de maio, porque a gente entendia – e se não for assim a gente tem uma sugestão nova – que essa questão da liberdade de escolha já está contemplada, de alguma forma, no art. 6º, inciso II, do Código,

que fala justamente da compatibilização, da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico. Ou seja, isso já está como princípio no Código de Defesa do Consumidor, e talvez não fosse necessário trazer isso. Porque, na verdade, a liberdade de escolha já é um princípio e essa liberdade de escolha, frente às novas tecnologias é só uma adjetivação desse princípio, é só um complemento a ele, quando ela tem que ser, na verdade, a liberdade de escolha frente a todas as questões do comércio e do comércio eletrônico, não só frente às novas tecnologias, mas ainda que se mantenha, e talvez seja saudável reforçar isso, a gente acredita que retirar a questão da "rede de dados", porque é um termo, uma nomenclatura que, talvez, seja inexata para essa redação e manter apenas "novas tecnologias" mesmo, porque já pode contemplar um pouco mais com amplitude esse tema.

Pode passar, por favor.

Aí no ponto do 45-A, estamos lidando com normas gerais, vamos dizer assim, de proteção aos consumidores no comércio eletrônico.

Nesse sentido, temos uma sugestão de inclusão no texto que é, já que a gente está falando em incluir algumas normas novas para a defesa do consumidor na Internet, por exemplo, a diminuição da assimetria de informações. É uma questão importante que foi inserida.

A gente sugere também que o acesso – e ali está grifado – aos bens, produtos e serviços também seja incluído como um objetivo dessa regulamentação específica para o comércio eletrônico. Por quê? Porque a gente acredita que, nessas novas modalidades que surgem – principalmente com o oferecimento de produtos e serviços digitais e do uso da Internet através do comércio eletrônico para acessar produtos e serviços que não estejam presentes no mundo físico, vamos dizer assim, ou até o consumo cultural, de bens e produtos culturais –, o acesso aos bens culturais e aos bens, produtos e serviços como objetivo a ser contemplado pelo Código de Defesa do Consumidor ajuda o consumidor a acessar tudo o que ele precisa acessar através do comércio eletrônico.

Pode passar, por favor.

O 45-B também foi uma sugestão antiga – não sei como esta Casa vai tratar disso, mas são detalhes de regulamentação do art. 45. É um artigo um pouquinho mais longo, que traz algumas questões que vão a minúcias, que, no nosso entender, poderiam ir para uma lei mais específica. Mas isso também não é o mais importante. Se for mantido, acredito que pode ser aperfeiçoado em alguns pontos para conseguir passar muito tranquilamente, sem nenhum problema.

Pode passar, por favor.

Aí no 45-C, a gente está falando de serviços de atendimento ao consumidor: é obrigação do fornecedor que utilizar o meio eletrônico. A gente só sugeriu ali que não precisa reforçar, é obrigação do fornecedor do meio eletrônico, a gente já está tratando de comércio eletrônico. Mas, enfim, também é detalhe. O mais importante é, na nossa concepção: o serviço de atendimento ao consumidor não precisa nomear o meio em que esse atendimento vai ser feito, até porque a gente está lidando com novas tecnologias que vão mudar num período muito rápido. Então, não é necessário falar de um "sistema telefônico" ou "meio eletrônico". É necessário, mais do que isso, a gente falar que esse meio tem de ser um meio eficaz, direto e interativo. A interatividade, na nossa concepção, é condição *sine qua non* para que o serviço de atendimento ao consumidor funcione.

Hoje a gente tem um problema muito sério no comércio eletrônico: as empresas, em vez de terem um serviço de atendimento ao consumidor, têm formulários pré-formatados. Elas deixam o formulário lá e um sistema para que o consumidor envie um *e-mail* sem a gente ter a certeza de que aquele *e-mail* vai ser respondido, em quanto tempo vai ser respondido e se vai ser respondido conforme a demanda do consumidor. Então, mais do que nomear o meio, é importante a gente definir qual é o objetivo desse meio, se é um meio eficaz, direto, interativo e imediato.

Eu vou concluir passando para um último ponto que talvez seja importante.

Pode passar, por favor.

Aqui a gente está falando de ampliar em vez apenas do dever de informar os dados. Há uma requisição para o Ministério Público, também à Defensoria Pública, também ao Judiciário – a gente acredita ser importante trazer a Defensoria Pública para reforçar a defesa do consumidor.

Pode passar, por favor.

Direito de arrependimento. A gente acredita que é uma oportunidade muito boa que a gente tem agora para ampliar esse direito de arrependimento para abranger os produtos e serviços digitais. É uma modalidade em que o consumidor, de fato, não tem como avaliar o produto sem contratar antes. Então, ele tem que ter essa oportunidade de fazer com que valha o direito de arrependimento também para esses produtos e serviços digitais, não apenas para compras através do comércio eletrônico.

Pode passar, por favor.

Um último ponto está no art. 56. Para concluir, quero falar sobre esse último ponto.

O texto traz a sugestão de incluir um inciso, o XIII, na suspensão temporária ou proibição de oferta

e de comércio eletrônico para as empresas que descumprirem as normas. A gente acredita que já é contemplada essa disposição no inciso VI, que fala justamente disso – diz que o fornecedor que não cumprir com o dever vai ter a suspensão do fornecimento do produto ou do serviço. Até porque a gente acredita que essa redação de "suspensão temporária ou proibição de oferta e de comércio eletrônico" pode trazer algum tipo de interpretação equivocada e até entender que oferta e prestação do comércio eletrônico em si podem ser vistas como coisas diferentes. Enfim, só uma sugestão, se não de supressão, mas uma tentativa de aperfeiçoar essa redação.

Essas são as nossas sugestões. Há algumas que ficaram para trás pelo tempo, mas de que podemos falar no debate.

Relembro que são sugestões extremamente construtivas e abertas, para que a gente possa construir junto este Projeto que é extremamente positivo para a defesa do consumidor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Sr. Guilherme Rosa Varella, Advogado do Idec, que tem sido uma instituição da maior importância na defesa dos consumidores brasileiros.

Convido para compor a Mesa o Dr. Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, membro da Comissão de Juristas, que trabalhou na atualização do Código de Defesa do Consumidor.

Seja muito bem-vindo. Dr. Roberto!

Quero registrar a presença de representantes da Associação Brasileira de *Marketing* Direto; da Associação Nacional dos Editores de Revista; da Associação Brasileira de Anunciantes, assim como a presença do Sr. Paulo Binicheski, representando o Instituto Brasileiro de Políticas e Direitos do Consumidor (Brasilcon).

Vamos ouvir agora o Sr. Renan Bueno Ferraciolli, Assessor-Chefe da Diretoria Executiva da Fundação PROCON-SP. (*Pausa*.)

Registro também a presença muito bem-vinda do Senador Tomás Correia.

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Quero apenas reforçar a necessidade de todo esse conjunto de informações e boas contribuições que estamos colhendo poder chegar até o nosso gabinete, para que possamos fazer uma análise detalhada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Registro que todas as apresentações ficarão disponíveis do *site* do Senado como documento da Comissão Especial, para tanto, solicito à Secretaria da Comissão que encaminhe todas elas diretamente ao gabinete do Relator, Senador Ricardo Ferraço.

Reforço que todas as contribuições estão à disposição de todos os Senadores.

Com a palavra o Sr. Renan Bueno Ferraciolli.

O SR. RENAN BUENO FERRACIOLLI – Bom dia a todos. Bom dia Senadores Rollemberg e Ferraço, nas pessoas de quem cumprimento os demais membros da Mesa, colegas de longa data, e todos os presentes.

Vou falar um pouquinho da participação do PROCON-SP e das suas contribuições. O PROCON-SP é o órgão público mais antigo do País na defesa do consumidor, assim como o Idec, tendo surgido antes mesmo do próprio Código de Defesa do Consumidor, em 1976.

Só no Município de São Paulo, no ano passado, foram realizados cerca de 730 mil atendimentos pelo PROCON-SP. E, se somarmos os atendimentos realizados pelos PROCONs municipais, o Estado de São Paulo, temos, no Brasil, esse é um papel fundamental que deveria ser contemplado também nessa atualização do Código de Defesa do Consumidor, ou seja, o fortalecimento dos órgãos públicos de defesa do consumidor, tendo em vista que, no Brasil, com mais de 5.500 Municípios, há cerca de 500 PROCONs. São órgãos reconhecidamente atuantes na defesa do consumidor, que tem muito apreço pelo papel dos PROCONs, porque solucionam os casos rapidamente e de maneira eficaz e, em um País de dimensões continentais, temos apenas 500 PROCONs, sendo que destes cerca de 500 PROCONs, 250 estão no Estado de São Paulo. Então, daí a importância da Fundação PROCON–SP como organizadora do sistema e da política estadual de defesa do consumidor.

Só para se ter uma ideia da evolução dos problemas relacionados ao comércio eletrônico, apenas no Município de São Paulo, passamos de cerca 9 mil queixas de consumidores, no primeiro semestre de 2010, para 20 mil queixas de consumidores, no primeiro semestre de 2012, relacionadas ao comércio eletrônico.

Então, isto mais do que justifica, aliado a outros dois pontos importantíssimos na atualização do Código: a prevenção ao endividamento. O PROCON–SP também iniciou um trabalho em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo de um Programa de Apoio ao Superendividado. E um ponto muito importante tocado pelo Guilherme, a educação para o consumo, e isso está contemplado no projeto que será tratado em outra audiência pública, como também a tutela coletiva do consumidor. Estes três pontos mereceram destaque no processo de atualização do Código.

Contudo, se analisarmos as reclamações trazidas pelos consumidores, perceberemos que os problemas são de base, são os problemas comuns ao comércio

em geral. Então, os problemas que surgem no comércio eletrônico são os mesmos problemas trazidos pelo comércio em geral e, obviamente, dessa forma não poderia ser diferente, não estão contemplados na atualização do Código.

Vejamos um problema crônico básico, que é o simples fato de o consumidor comprar um produto e não receber. Por mais que a previsão de atualização do Código tenha tentado ampliar a proteção ao consumidor no comércio eletrônico, esse é um problema de base que, vamos dizer, existe bem anterior ao Código de Defesa do Consumidor, que é o simples adimplemento contratual. Então, é cumprir o que foi determinado.

Voltando ao papel de fortalecimento dos PROCONs, vejam que, de maneira geral, só no PROCON–SP, o consumidor obtém índice de atendimento, de solução dos seus conflitos, beirando 90%. Ou seja, de 10 queixas que o consumidor traz ao PROCON, praticamente 9 delas ele resolve no primeiro atendimento. Em um prazo muito curto, de 10, 15 dias, ele já resolve os seus problemas no primeiro atendimento. Por isso a necessidade de fortalecimento dos órgãos públicos de defesa do consumidor, o que poderia ser contemplado inclusive neste Projeto de atualização do Código.

Trago um caso emblemático,que nos leva à reflexão – vejo aqui colegas da academia, e isso é muito discutido no meio acadêmico – seria um caso de atualização legislativa ou mesmo de execução das normas que estão ali disponíveis. Vejamos um caso, que consideramos emblemático, relativo a uma empresa de comércio eletrônico, que passou a figurar nos nossos *rankings* de atendimento, no ano passado, à frente de grandes conglomerados econômicos, que têm bases de clientes muito maiores, destacando-se desses segmentos, a empresa ocupou o 2º lugar do nosso *ranking* de reclamações por lesar muitos consumidores de todo o Brasil, mas especialmente do mercado paulista. Como consequência disso, a par das penalidades que foram aplicadas, só no ano de 2010 totalizaram quase R$5 milhões as multas aplicadas, a empresa não vinha resolvendo os problemas dos consumidores. Diante disso não tivemos alternativa, senão a aplicação de uma sanção mais severa, prevista no Código de Defesa do Consumidor. Em que pese o Projeto de Atualização nº 281 trazer uma sanção específica, que merece reparos – aí vai uma primeira contribuição – por ela não ter o balizamento necessário para sua aplicação, ao contrário de outras sanções do Código que dizem quando e como elas devem ser aplicadas, no caso da sanção trazida no art. 56 não traz a possibilidade de quando ela será aplicada, essa sanção que já existe foi aplicada contra esse conglomerado econômico, com o devido fundamento no art. 56, inciso VI, do Código de Defesa do Consumidor, e acarretou uma diminuição de cerca de 50% no volume de queixas que essa empresa apresentava no Procon–SP. O índice de solução dela, que antes era em torno de pouco menos de 60% dos casos, está em quase 90% dos casos. Ou seja, ela diminuiu a entrada de queixas dos consumidores, passou a reter esses consumidores no seu serviço de atendimento, teve de investir em seu sistema de atendimento ao consumidor para absorver as queixas dos consumidores, melhorar as suas práticas, evitando, assim, lesões e, dos casos que chegavam ao Procon passou a resolver praticamente 9 em cada 10 casos que chegavam ao Procon.

Esse reflexo da aplicação de uma penalidade mais severa, de uma punição já prevista no Código de Defesa do Consumidor – e aí vai a nossa reflexão acerca da própria execução da norma atual, que é o Código de Defesa do Consumidor – refletiu inclusive em outros *players* do segmento do comércio eletrônico que tiveram movimento semelhante.

A nossa preocupação também é com as minúcias a que o Projeto se ateve. O Projeto, especialmente nos seus arts. 45-A, 45-B e 45-C, traz um detalhamento que foge um pouco do panorama para o qual o Código de Defesa do Consumidor foi concebido, que é esse aspecto mais geral, especialmente calcado na principiologia e desce muito a detalhes, com risco, óbvio, da obsolescência muito precoce de um Projeto que desce às minúcias. Vejam o caso dos arts. 45-A, 45-B e 45-C, especialmente o 45-B, que trata das informações que um *site* deve ter para atuar no comércio eletrônico – informação sobre o CNPJ, localização no mundo real, digamos assim, para receber correspondências –, o que não afasta a existência de empresas que foram concebidas apenas para lesar o consumidor. Exemplo disso, um *case*, é o caso Megakit, cujo *site* tinha o endereço de onde a empresa estava estabelecida, CNPJ, todas as informações que estão no Código, uma empresa que lesava os consumidores, tendo sido matéria de várias reportagens na grande mídia que mostraram que, quando se chegava à sede da empresa, a única coisa que havia era um bloco de reclamações do Brasil inteiro, de forma que o Judiciário não conseguia citar a empresa. Hoje, o *site* está fora do ar. Ela possui uma ação civil pública proposta pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que não consegue citar os sócios; fui pessoalmente à residência de um dos sócios, que nunca morou ali. Então, todas as informações disponíveis não são suficientes para evitar lesão aos consumidores e, sim, ferramentas de execução.

A proposta de Código avança muito bem neste sentido, ainda que mereça alguns reparos, nos termos

do art. 59, quando envolve os serviços financeiros relacionados, ou seja, estancar a entrada de dinheiro para esses fornecedores, porque, efetivamente, em termos práticos, a proposta contida no art. 45-B, com seu detalhamento muito rico, não é suficiente para evitar lesões aos consumidores. A prática já denota isso.

Então, partindo para a conclusão, aproveitando os últimos minutos, falarei de uma preocupação inicial de todo sistema nacional de Defesa do Consumidor. Ressaltamos a importância de hoje finalmente termos a Secretaria Nacional do Consumidor, um pleito antigo daqueles que militam em favor do consumidor, na defesa dos interesses dos consumidores, de uma possibilidade de retrocesso, obviamente considerando o quilate dos juristas que participaram da Comissão de Especialistas, responsável pela elaboração do anteprojeto, não houve esse retrocesso; foi até um processo muito democrático, pautado por inúmeras audiências públicas, como deve ser e como está sendo nessa nova fase, houve uma evolução digna de nota e que é importante reconhecer, especialmente nesse aspecto mais geral, principiológico – arts. 1º, 5º do Projeto de Lei nº 281 –, uma evolução foi muito importante e é digna de aplauso. Refiro-me à aplicação da norma brasileira ou da norma mais favorável ao consumidor trazida, contemplada pelo art. 101, afastando qualquer discussão sobre a aplicação de normas que não as normas pátrias para a defesa do consumidor – existe uma discussão muito forte a respeito disso e o Projeto vem dirimir essa dúvida.

Algumas preocupações que nós trazemos, que também o Guilherme pontuou, sobre o risco das minúcias para situações já contempladas. O caso da Megakit é muito importante nesse sentido. O próprio Código de Defesa do Consumidor, nos seus artigos 31 e 33, já trata da informação necessária para dar segurança ao consumidor em qualquer meio em que ele esteja se relacionando, e não poderia ser diferente no comércio eletrônico. Talvez esse detalhamento pudesse ficar para uma lei específica e não para o próprio Código de Defesa do Consumidor, sob pena de se desfigurar um pouco o que se buscou com o Código: uma Lei que, apesar dos seus 22 anos, continua – como bem trazido pelo Leonardo – dando respostas aos mais diversos casos.

Também é um risco muito grande quando se especificar a aplicação de penalidades para algum segmento, como foi feito no art. 56, inciso XIII: "A suspensão temporária ou proibição da oferta do comércio eletrônico". Isto, de certa forma, pode soar como restrição, impedindo a aplicação de outras penalidades para esse segmento, com o argumento de que: "Poxa, se eu já tenho essa sanção específica para esse segmento, ficariam afastadas as aplicações", em que pese isso ser algo plenamente afastado no dia a dia, mas isso pode gerar alguma margem de discussão.

Por fim, alguns avanços que poderiam ser feitos no projeto e avanços necessários para acabar com discussões que hoje têm povoado os nossos tribunais – e sabemos o esforço muito grande de todos para dirimir as questões, especialmente na esfera pré-judicial, seja na esfera administrativa, na esfera consensual – para se evitar que essas lesões entupam ainda mais o nosso Poder Judiciário e, perdeu-se uma oportunidade de ouro – espero que ainda dê tempo para se corrigir isso – de tratar de alguns temas importantes no art. 49, por exemplo, tratar de situações complexas, como a compra, o direito de arrependimento relacionado a produtos e conteúdo digital, então, a música que você baixa, o filme que você assiste *Xtreme*, algumas questão que poderiam ser trabalhadas no art. 49.

E, também, com relação ao art. 59, § 4º, que fala do envolvimento, ainda que judicial, dos serviços financeiros quando da identificação de algum fornecedor que está lesando consumidores no mercado de consumo por não estender o envolvimento também de alguns provedores de conteúdo, serviços de pesquisas, que também são meios eficazes de evitar que o consumidor tenha acesso a esses fornecedores que, porventura, o lesem.

Então, são com essas considerações, também colocando a Fundação PROCON-SP à disposição para encaminhar essas contribuições, assim como já foi feito, fico à disposição para eventuais questionamentos e perguntas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Sr. Renan Ferraciolli, representando a Diretoria-Executiva da Fundação PROCON-SP.

Vamos ouvir agora o Sr. Marcel Leonardi, Diretor de Políticas Públicas e Relações Governamentais do Google Brasil Internet Ltda.

O SR. MARCEL LEONARDI – Bom dia a todos.

É uma honra, um prazer estar aqui. Agradeço aos Senadores Ricardo Ferraço e Rollemberg pela iniciativa, a quem parabenizo pela transparência em todo o processo e também pela transparência da Comissão de Juristas aqui representada.

O que faz o Google em uma audiência pública sobre comércio eletrônico? – diriam alguns.

O Google é a base de grande parte do comércio eletrônico justamente ao viabilizar meios de publicidade, tanto na busca quanto em outros serviços, para que esses produtos e serviços cheguem ao conhecimento do consumidor.

Então, é interessante destacar que o Google faz o seu papel ao colaborar na defesa do consumidor, suspendendo tanto anúncios quanto contas de anunciantes que, porventura, lesem consumidores.

O Google tem uma base expressiva de anúncios, alguns bilhões de anúncios, uma média mundial de 2 milhões de anunciantes. Então, a gente tem que lidar com isso em grande escala. A gente tem de saber lidar com esse tipo de suspensão e esse tipo de problema.

Mas eu vim aqui para trazer uma contribuição bem específica, que é justamente alertar para uma possível consequência indesejada e imprevista aqui no projeto, que diz respeito à redação dos arts. 45-E e 72-A da reforma do Projeto nº 281, de 2012.

O que dizem especificamente esses artigos?

Dizem que ficaria proibido, no inciso, de maneira um pouco solta – ele está inserido no contexto da proibição de *spam*, do envio de mensagem eletrônica não solicitada –, mas a redação do artigo é bem genérica e diz, essencialmente, que fica proibido veicular, hospedar, exibir, licenciar, alienar, utilizar, compartilhar, doar, ou de qualquer forma, ceder, transferir dados, ou identificações pessoais sem autorização do consumidor.

Qual é a preocupação aqui? Obviamente não é eliminar a proteção do consumidor, que é um objetivo digno e correto, mas, sim, a preocupação de uma consequência indesejada, que é justamente a questão da inovação baseada em dados.

O Google teve essa origem: começou como um buscador, que encontrou um algoritmo melhor para conseguir desenvolver suas pesquisas, para conseguir que os resultados fossem úteis, e vem evoluindo desde então. E quando eu falo em inovação, eu me refiro tanto à inovação no sentido de melhoria específica de produtos que já existem, de pequenos aperfeiçoamentos que são inovações, quanto ao surgimento de novos produtos e novos serviços.

Um exemplo interessante: o Google desenvolveu ferramentas que permitem a visualização de dados públicos. O Google tem um visualizador de dados públicos que é utilizado inclusive por alguns órgãos aqui no Brasil.

Temos o serviço de tendências de dengue e febre, que permitem visualizar, conforme os termos de pesquisas que são utilizados, onde podem ser encontrados focos dessas doenças com base nas pesquisas que já foram feitas.

Do ponto de vista do que a gente usa no dia a dia, tanto a tradução em tempo real quanto o tráfego, todo mundo que utiliza o seu celular, às vezes, precisa saber o caminho e, então, utiliza um serviço nosso de mapas; ou se quer saber de um ponto a outro como é que está o trânsito, e tudo isso é baseado nesses dados.

E a preocupação que surgiu quando a gente observou esse projeto era a de que esse núcleo duro, que foi utilizado nestes arts. 45-E e 72-A, quando fala na proibição genérica de utilizar dados, pudesse, indesejadamente – certamente não foi essa a intenção do projeto – atravancar esse sistema de inovação, baseado em dados.

Por que isso é um alerta importante? Porque tudo que tem a ver com um sistema um pouco restritivo e punitivo pode ameaçar e paralisar essas inovações tecnológicas novas fora de um aspecto comercial. Estamos falando especificamente de novos serviços, novas inovações que, realmente vão surgir.

Por outro lado, quando a gente pensa no comércio eletrônico especificamente dito, por que essas empresas todas existem? O que o Google e outras empresas do setor *on-line* desejam? Desejam agradar ao usuário. Os custos de transação *on-line* são muito diferentes dos custos de transação *off-line*. Se você não está satisfeito com um serviço que o Google oferece, você não precisa salvar o técnico para ele desinstalar o Google do seu computador ou da sua casa; você simplesmente clica no próximo serviço e passa a utilizar um serviço concorrente.

Então, a dinâmica deste mercado aliada a essa questão mais restritiva poderia trazer esse risco e, como temos em andamento um projeto específico – estou vendo aqui na plateia o nosso colega Danilo da Secretaria de Defesa do Consumidor – de proteção de dados que vai albergar essas questões de uma maneira um pouco mais ampla, talvez fizesse mais sentido que a regulação desses artigos ficasse para um projeto específico, até para não perdermos essa visão da proteção do consumidor e da proteção de dados. Em um sentido mais amplo, o Brasil precisa, sim, de uma norma de proteção de dados, mas não normas setoriais como as que existem hoje, que ficam ligadas a aspectos específicos, mas ao aspecto mais geral.

Claro que é possível aperfeiçoar. Inclusive nós vamos encaminhar para a Casa contribuições específicas nesse sentido. Se se decidir pela manutenção desses artigos, como se poderia manter a ideia original deles, que é preservar a privacidade do consumidor e, simultaneamente, consagrar essa possibilidade de inovação?

Por outro lado, a gente não pode esquecer que os consumidores, cada vez mais, contratam fora do Brasil. Temos sistemas e serviços, uma possibilidade que a Internet traz hoje, que é algo fantástico, tanto a entrega no mundo físico como a gente diz, quanto a entrega imediata. Hoje o sujeito tem um celular, tem um *smartfone*, seja Android, Apple ou de outro fabricante, e consegue adquirir o aplicativo que é desenvolvido pelo

programador da Índia, da China,assim como o programador brasileiro, o desenvolvedor de *software* nosso consegue exportar o seu aplicativo para fora do Brasil.

Então, é importante que esse tipo de inovação, que é, muitas vezes, baseada em dados que são baseados nesse sistema, não fique inviabilizado por meio de uma norma cuja intenção original nunca foi essa e que é, obviamente, coibir o *spam* e controlar esse tipo de oferta de publicidade indesejada, algo que as empresas já têm feito. Foi mencionado, aqui, pelos Senadores e pelos representantes aqui presentes da Associação Brasileira de Marketing Direto que ela se esforçou em fazer um trabalho de autorregulamentação em relação ao envio de correspondência de *e-mail marketing* legítimo, que é uma forma legítima e lícita de fazer a publicidade, desde que haja alguma ligação anterior com o consumidor.

Então, para esse sistema todo é importante a gente compreender que a proposta de aperfeiçoamento é importante. O Dr. Pfeiffer, que esteve presente em todas as audiências técnicas, sabe muito bem o quanto as empresas contribuíram e fizeram parte desse processo. E a intenção aqui, Senadores, de fato, é aperfeiçoar aquilo que já veio muito bem formatado, muito bem elaborado pela Comissão de Juristas. Ninguém aqui quer afastar a regulação, ninguém aqui se afastar das punições. Empresas não sérias, empresas que não respeitam as normas dos consumidores serão multadas, sofrerão as sanções necessárias.

Creio que todos concordam com a ideia de proteção melhor do consumidor no ambiente *on-line*. O que preocupa é que, na tentativa de proteção, a gente não passe um pouquinho do limite que seria essencialmente necessário, e fugir, aí, desse núcleo essencial do que seria a proteção do consumidor em relação a essa utilização de dados e não em relação à utilização de dados que vai gerar novas ferramentas. até porque o Governo brasileiro tem demonstrado a importância desses dados, adotando diversas iniciativas.

Nós vemos aí toda a preocupação do Governo em ter os dados abertos: aprovamos a Lei de Acesso à Informação, temos o Portal da Transparência; o pessoal ligado ao ativismo digital tem utilizado esses dados públicos todos para fazer configurações e exibições que nos permite investigar focos de problemas; os diversos Ministérios têm utilizado essas ferramentas todas. E tudo isso com base nesse tratamento dessas grandes bases de dados que viabilizam essas criações, essas inovações todas. Então, a gente está falando de pesquisas médicas, a gente está falando de inovações científicas e tecnológicas, a gente está falando de melhorias de *software* e não especificamente apenas de serviços que têm uma finalidade exclusivamente comercial.

Então, era basicamente essa a mensagem que eu queria deixar como alerta para esta Casa, justamente nessa tentativa aí de aperfeiçoamento.

Em questões comerciais, nós vemos também essas transações, baseadas em dados, utilizadas para melhorar a vida do consumidor. Quando alguém aqui utiliza um serviço, por exemplo, de filmes *on-line* ou compra livros *on-line* e as lojas sugerem já quais outros filmes você poderia gostar, quais outros livros talvez você tivesse interesse, são tentativas de mostrar alguma utilidade para o consumidor, e ele, obviamente, continua senhor de sua escolha. Ninguém é obrigado a comprar mais um livro, a assistir a mais um filme, mas que essas ilações possam ser determinadas justamente com base nessa grande análise de dados é algo que vem agregar para o consumidor e jamais atrapalhar.

Por isso a gente acredita que há espaço para o aperfeiçoamento do projeto nesse sentido. Chamou um pouco atenção que tantos verbos tenham sido utilizados aqui para proteger o consumidor – eu sei que a intenção foi não deixar nenhuma hipótese possível e imaginável escapar –, mas eu creio que é possível alcançar o mesmo objetivo sem encontrar essas ameaças e esses riscos que uma redação um pouco mais ampla parece aqui oferecer.

Por fim, para concluir, é importante a gente recordar também que o Código de Defesa do Consumidor tem funcionado muito bem com essas características principiológicas que os demais palestrantes já ressaltaram aqui.

Por outro lado, como a dinâmica da Internet permite a aquisição *on-line* de qualquer lugar, permite que tanto o desenvolvedor brasileiro exporte o seu serviço, o seu produto para o exterior e vice-versa, a gente precisa ficar atento a esses cenários em que uma tentativa maior de regulação possa, na verdade, acabar causando prejuízo ao invés de um benefício específico.

Por que eu digo isso? Se as normas são restritivas ao ponto de tornar difícil a exploração das plataformas, a exploração dos produtos e dos serviços, isso não elimina nem diminui o desejo de o consumidor adquirir aquele produto ou aquele serviço. O que vai acabar acontecendo? O que nós vemos em muitos países que ainda não ajustaram a sua legislação que é: com o desejo de o consumidor adquirir aquele produto ou serviço, ele acaba caindo na pirataria, acaba preferindo o contrabando ao invés de seguir e procurar um meio legítimo, ou porque esse meio legítimo não existiu ou porque ele apresenta custos e restrições muito elevados. O pessoal do Idec, por exemplo, tem uma campanha contra as restrições tecnológicas que,

às vezes, impedem o consumidor de usufruir corretamente daquilo que ele legitimamente já adquiriu. E, com isso, perde obviamente o Brasil, perde a inovação nacional e perdemos todos nós, mas, acima de tudo perdem os consumidores, que deixam de ter acesso a mais produtos e mais serviços justamente porque estavam diante de um sistema, cuja regulação não era tão favorável.

Essas são as minhas contribuições. Naturalmente vou enviar, posteriormente, em nome da Google, todos esses detalhes de como este projeto poderia ser aperfeiçoado nesses pontos específicos, mas eu queria colocar no radar dos Senadores justamente esses pontos de que talvez a redação desses artigos específicos, o 45-E, § 5º, inciso II, e o 72-A, que repete a redação, um traz penalidades civis o outro, penalidades criminais, possam, indesejadamente e de modo imprevisto, causar um problema para a inovação tecnológica no Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado Sr. Marcel Leonardi.

É muito importante que a Comissão receba essas contribuições objetivas em relação ao texto do Projeto, para que sejam apreciadas pelo eminente Relator. Senador Ricardo Ferraço. Todas as contribuições são muito bem-vindas.

Passo a palavra agora à Srª Carol Conway, Diretora da Assessoria Jurídica da Associação Brasileira de Internet (Abranet).

A SRª CAROL ELIZABETH CONWAY – Bom dia, Senador Rollemberg, Senador Ferraço, na pessoa de quem cumprimento todos os demais integrantes da Mesa. Bom dia, senhores e senhoras.

Diante de tudo o que já foi dito aqui, só me resta economizar tempo e apresentar rapidamente a Abranet, falar dos nossos princípios que, tais como o Código, permanecem ao longo do tempo e depois deixar algumas reflexões para todos nós.

A Abranet – Associação Brasileira de Internet surgiu em 1996, no Brasil, praticamente junto com a Internet comercial e hoje tem mais de 200 associados, que vão do Oiapoque ao Chuí, dos grandes portais às grandes plataformas, assim como os pequenos prestadores de serviços na Internet, tanto de conexão quanto de aplicações, e pequenos prestadores de serviço de telecomunicação.

Falando um pouco dos nossos princípios, foi aqui citada pelo Dr. Guilherme Varella a questão de alguns provedores de serviços e de comércio eletrônico, que acreditam que o CDC – Código de Defesa do Consumidor não se aplica a eles. Esse é o nosso antiprincípio. O nosso princípio é realmente que a Internet não é uma terra sem lei, que tudo o que se desenvolve no mundo real teve a oportunidade, com a Internet, de se desenvolver no mundo virtual. Só que a nuvem, ao contrário do que se possa imaginar, não é uma terra imune a qualquer legislação. Muito pelo contrário. A ela se aplicam todas as legislações aplicáveis ao comércio que se realiza, por exemplo, na praça pública ou nos *shopping centers*.

Outro princípio que temos é o da livre concorrência, da livre iniciativa. Como o Marcel estava aqui dizendo, acreditamos que quanto mais a inovação puder se desenvolver e quanto mais os nossos serviços puderem competir entre si por sua excelência ao consumidor mais nós poderemos ter a chance de desenvolver tanto o nosso País quanto o nosso mercado de consumo de forma lícita e responsável. Ou seja, se a Internet virar uma terra poluída por maus prestadores, tal como aquele que foi fechado aqui que não tem nem endereço, ou poluída por práticas que não respeitem a sua excelência o consumidor, obviamente o consumidor vai preferir migrar novamente para o mundo real, vamos dizer assim – o nosso também é real, mas quero dizer do mundo físico. Então, a única coisa que desejamos é que a Internet seja um foro de inovação, um foro de liberdade, mas, acima de tudo, um foro de responsabilidade e respeito ao consumidor.

Em poucas palavras, passando para a iniciativa, entendemos que essa iniciativa vem reforçar os pontos principiológicos estabelecidos há mais de 20 anos e vem, principalmente, enaltecer a autodeterminação do consumidor em buscar os seus produtos e serviços. E nesses pontos nós somos, Abranet e associados, absolutamente favoráveis e estamos absolutamente empolgados com qualquer texto que venha a favorecer esses princípios que vão exatamente ao mesmo ponto daqueles anteriormente citados.

Alguns cuidados queríamos colocar aqui como pontos de reflexão tanto para a Comissão – está aqui o Dr. Pfeiffer, Presidente da Comissão, que gentilmente chamou a Abranet para contribuir na época da elaboração do PL – quanto para os Senadores membros desta Comissão e demais presentes, que são os seguintes.

Primeiro, a questão da isonomia quanto ao meio. Existem alguns princípios ou textos que estão sendo colocados que se referem exclusivamente, na atual redação, ao comércio eletrônico, ou seja, um *e-mail*, quando enviado ao consumidor por um comerciante eletrônico, pela redação que está sendo proposta, deve cumprir alguns requisitos e está limitado a algumas restrições. O que a gente entende é que o Código deve pensar em eventuais regulamentações ou restrições não relativamente ao comércio eletrônico, mas a toda e qualquer espécie de comércio. Então, que determi-

nados princípios sejam pensados em torno de todo o comércio e não apenas limitando ou discriminando comerciantes eletrônicos e isso para que possamos manter a neutralidade da regulamentação do comércio em relação ao meio. Alguém falou do borracheiro. É exatamente isto: o borracheiro continua podendo enviar uma mensagem não solicitada ao consumidor, enquanto a loja de comércio eletrônico X, Y, Z passa a não poder enviar a mesma mensagem. Então, a nossa mensagem é que se mantenha a isonomia ou a neutralidade em relação ao meio de comércio e eventuais disciplinas sejam levadas à parte geral do Código.

Da mesma forma, foi anunciada aqui a questão do Capen – Código de Autorregulamentação para a Prática de Email Marketing. O *e-mail marketing* não é um *spam*; ele é uma oferta publicitária direcionada ao consumidor que deseja recebê-la e deseja conhecer essa oferta. E o Capen, tal como o Conar, cito o exemplo do Conar, é um conselho de regulamentação multisetorial que envolve tanto entidades de defesa do consumidor quanto associações de provedores, publicitários, governo, principalmente na figura do CGI, etc., que, há mais de 2 anos, se organizaram para fazer o que chamamos de separar o joio do trigo: estabelecer regras para que os bons prestadores possam enviar as suas ofertas com respeito ao consumidor e de maneira lícita, para que este passe a receber um *e-mail* chamado *e-mail marketing* com bons olhos e de uma forma respeitosa, diferentemente do que acontece quando ele recebe um *spam*, etc. e tal, o que é intenção do próprio Capen criar regras para limitar.

O segundo ponto que eu queria deixar para reflexão é pensar nos fatos corriqueiros. Existe lá uma redação em relação ao direito de arrependimento que propõe a devolução dos produtos ou serviços indesejados, se não me engano, no prazo de 7 dias. Claro que toda regulamentação é bem-vinda nesse sentido. Ela não impacta diretamente a maior parte dos membros da Abranet, que são plataformas. Para nós, obviamente, tudo o que vier a respeitar o consumidor, a trazer uma maior segurança jurídica para ele é benéfico. Entretanto, existem produtos de consumo imediato. Exemplo: um *download* de uma música ou a prestação de um serviço que acontece imediatamente após a sua aquisição. Então, nós gostaríamos de deixar este ponto de reflexão para a Comissão: tratando-se de direito de arrependimento, que não se esqueça dos fatos corriqueiros como o consumo imediato.

Outro ponto, e esse acho que é o mais caro a todos nós, é a questão da harmonização das iniciativas. Como citado aqui pelo Dr. Marcel e pelo Dr. Guilherme quando colocou o marco civil na tela, nós temos hoje uma série de iniciativas que visam regulamentar alguns pontos ou algumas novidades relacionadas à Internet. Muito embora, obviamente, todas as outras leis se apliquem, existem novidades advindas da Internet que estão sendo objeto de preocupação das Casas Legislativas. Então, nosso ponto de reflexão é pela harmonização das iniciativas, ou seja, o marco civil tem determinadas proposições, o projeto de lei de proteção de dados que se encontra agora, se não me engano, na Casa Civil também tem determinadas preocupações com proteção de dados, assim como com essa iniciativa tem em relação à defesa do consumidor. Então, o que pugnamos é que elas sejam sempre harmonizadas para que mais uma vez os bons prestadores, aqueles cujo Procon, quando vai procurar o seu estabelecimento ou bate à porta da residência do seu dono, o encontra, consigam o que eles querem, que é apenas a segurança jurídica de saber qual norma cumprir, porque nós estamos todos lá e à disposição sempre dos órgãos de defesa do consumidor, assim como de toda a sociedade.

Outro ponto é respeitar aquela nossa premissa, o que todos nós fazemos, que é a das instituições, especialmente do Judiciário como julgador, vamos dizer assim, do que é certo e do que é errado e das entidades administrativas, respeitando também o direito do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o provedor não quer nunca ser responsável por julgar determinado ato de um consumidor, porque essa foi uma premissa assumida e dada pela Constituição ao Judiciário e, eventualmente, a alguns órgãos governamentais; nunca a um agente particular que não quer, de maneira alguma, prejudicar os consumidores e a sociedade em geral e tem muito cuidado com isso justamente para não perder seu cliente para a concorrência. Então, de novo, nós confiamos nas instituições e queremos que a elas sejam atribuídas funções como julgar e condenar.

Ainda em relação às instituições administrativas digo que, quando existirem penas de fechamento de estabelecimento ou outras, novamente os bons prestadores nunca quererão estar numa situação como essa. De todo modo, se houver qualquer tipo de processo desse jeito, que nos seja sempre assegurado – e aí eu falo mais em geral, já que nós, plataformas, não nos responsabilizamos por entrega porque não vendemos nenhum produto ao consumidor em geral –, que seja sempre respeitado o contraditório e a ampla defesa para que, da mesma forma que se punem os ruins, não se punam injustamente os bons.

Eu vou ficando por aqui com um último comentário também relacionado ao art. 45-E, § 5º, quando usa aquela quantidade de verbos: veicular, hospedar, exibir, licenciar, alienar, utilizar etc., etc., etc.

Também devemos tomar um pouco de cuidado tanto quanto à questão da inovação quanto de vedações ou de obrigações impossíveis. Aqui, vou dar só um dos exemplos cabíveis. A questão é que quem hospeda provedores que usam dados precisa de expressa autorização para hospedar tais dados; quer dizer, hospedagem é um termo muito genérico. Sob a ótica das plataformas, isso significa que o hospedeiro, como se diz – eu não gosto muito desse nome –, não tem nada a ver muitas vezes nem com a plataforma nem com comerciante eletrônico. Se quem põe na nuvem, quem tem um *link* de Telecom ou quem tem uma plataforma para comércio eletrônico tiver que pedir autorização para hospedar esses dados do consumidor, isso será absolutamente impossível. Na prática, isso é impossível. Então, que exista uma reflexão com base na realidade e na inovação e na proteção do mercado brasileiro em relação a esse § 5º, inciso II, do art. 45.

Vou ficando por aqui.

Agradeço e nos coloco sempre à disposição tanto para reenviar as contribuições que inicialmente foram enviadas à Comissão quanto para esclarecer qualquer tipo de dúvida.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Nós é que agradecemos, Carol Conway, a presença e a participação da senhora aqui representando a Associação Brasileira de Internet (Abranet).

Vamos ouvir agora o Dr. Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, membro da Comissão de Juristas para atualização do Código de Defesa do Consumidor, mais uma vez agradecendo, cumprimentado o trabalho da Comissão de Juristas, presidida pelo Ministro Herman Benjamin, que teve uma contribuição significativa de V. Exª, registrando também a presença aqui entre nós do Senador Antonio Carlos.

Com a palavra o Dr. Roberto Pfeiffer.

O SR. ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER – Em primeiro lugar, bom dia a todos.

Eu gostaria de cumprimentar, em especial, em primeiro lugar, o Senador Rollemberg, que preside esta Comissão. É uma grande tranquilidade tê-lo presidindo, até porque devo aqui externar, mais uma vez, de público, o enorme apoio que o Senador deu, desde o início, à Comissão. Inclusive, quando era Presidente da CAE, ele deu um enorme impulso à Comissão e esteve, inclusive, presente em algumas reuniões. Então, realmente, é uma satisfação, uma honra muito grande tê-lo como Presidente desta Comissão.

Quero cumprimentar também o Senador Ricardo Ferraço e agradecer expressamente o convite para estar aqui. É também uma grande tranquilidade. Quero cumprimentar inclusive sua assessoria. O senhor conseguir reunir a nata da elite jurídica lá do Estado do Espírito Santo. Também para nós tem sido um diálogo muito frutífero com a assessoria.

Quero agradecer, então, a oportunidade de estar aqui.

Eu pretendo, aqui, rapidamente, dentro do prazo previsto, fazer uma apresentação de um pouco do espírito que norteou a Comissão, identificar alguns dos principais pontos e, ao mesmo tempo, agradecendo a oportunidade de ser o último a falar, já posso endereçar algumas das preocupações que foram externadas aqui, inclusive cumprimentando o clima extremamente cortês com que está transcorrendo esta audiência.

Então, rapidamente, o primeiro eslaide, por favor.

É só eu dizer: será que é preciso atualizar? Embora não estivesse aqui, pude, no carro – hoje, a tecnologia permite isso –, ouvir a apresentação do Dr. Leonardo Palhares, pelo rádio, e sei que a dele talvez tenha sido, das falas, aquela que expressou a desnecessidade dessa atualização. Com todo respeito, ouso discordar. Creio que há números muito expressivos que demonstram essa necessidade de atualizar, até porque há uma coerência na fala do Dr. Leonardo, que já defende há muito tempo essa desnecessidade de regulamentação. Em diversos momentos isso foi expresso, mas os números apenas aumentam em termos de reclamação.

Eu trouxe, por exemplo, uma reportagem, do início do ano, onde os números do Procon – o Dr. Renan pode expressar com mais precisão – já diziam que, de um ano para outro, de 2010 para 2001, houve um aumento em 86,57% das queixas em relação ao comércio eletrônico em geral no órgão. Isso é unânime em todos os órgãos em que se quiser pesquisar.

Ontem, olhando alguns *sites* para averiguar esse nível de reclamação, por exemplo, verifiquei que se dá a conta, nacionalmente, em alguns órgãos, de 400% de aumento de reclamação, por exemplo, em relação a *sites* de compras coletivas. Ou seja, onde se procurar vai-se ver um número exponencial do número de reclamações específicas com o comércio eletrônico, o que demonstra que há problemas e que devem ser alcançados.

Ao mesmo tempo, há diversos dados que demonstram o aumento também exponencial da utilização. Então, os últimos dados, por exemplo, em relação ao Brasil falam de um faturamento de 20 bilhões apenas no primeiro semestre de 2012, o que representou mais de 20% de aumento em relação ao primeiro semestre de 2011. Também dados mundiais demonstram a expressiva utilização desse meio, que deve, com o tempo, ser o principal meio de comércio. Então, entendemos que é necessário, sim, enfrentar diversos

aspectos porque a legislação não tem dado conta de todos esses fenômenos.

Por favor, o próximo.

Então, a opção da Comissão, primeiro, é o compromisso do não retrocesso. Desde o começo, isso foi expresso pelo próprio Presidente do Senado, quando constitui a Comissão. Foi uma grande preocupação que tudo que se viesse a normatizar significasse avanços no sentido da proteção, jamais uma menor proteção ao consumidor, tentando não abarcar tudo, mas, na verdade, tentando manter aquela estrutura principiológica, preparando o Código para futuras leis mais específicas e mais aprofundadas. Por isso esse gradualismo; ou seja não enfrentar todos os problemas.

Com isso, eu já até concordo com a Drª Carol quando cita, por exemplo, que, no direito de arrependimento, temos várias preocupações, entre as quais essa questão de consumo imediato. Sabemos que a Europa chegou a normatizar, excluindo alguns produtos ou serviços do direito de arrependimento, mas entendemos que esse ponto acabaria gerando, pela complexidade e pela polêmica que isso viria a causar, muita discussão que talvez paralisasse... Seria melhor, então, um projeto específico em que isso pudesse ser enfrentado. Assim sendo, nem todos os temas foram abarcados.

O amplo diálogo já foi ressaltado aqui. Houve inúmeras audiências públicas e técnicas, e esse mesmo processo continua obviamente aqui no Senado, sendo próprio desta Casa. Isso foi muito importante. Vocês viram que as críticas foram muito pontuais, e conseguiu-se chegar a uma redação de grande consenso.

Por favor, o próximo.

As matérias abordadas nos arts. 1º, 5º e 7º referem-se propriamente à parte geral do Código, lembrando que, por opção – essa referência está na ementa –, ele também quis dar uma atualização na parte geral para enfrentar alguns problemas muito recorrentes, dentre eles os vários problemas com conflitos e com outras normas. Então, ele procura endereçar. Não vou falar nada sobre isso, porque não foi objeto de nenhuma crítica. Vamos passar essa fase, embora seja de suma importância. Lembro aqui que essa vai ser uma das grandes contribuições desse Projeto de lei por atualizar essa parte geral, uma vez que, depois desses 20 anos, há uma ampla necessidade e todos os setores veem isso com bons olhos.

Por favor, o próximo.

Direitos básicos. No que tange aos novos direitos básicos, falou-se, primeiro, sobre a questão da proteção aos dados. Também não houve nenhuma crítica. Houve uma questão em relação ao inciso XII. Efetivamente, já há liberdade de escolha, e quisemos ser mais específicos em relação à questão das novas tecnologias. Mas esse também não é, de longe, o artigo mais importante. Acho que pode ser uma opção da própria Comissão verificar se há ou não a necessidade de manutenção desse artigo, lembrando que também tratamos, de maneira inédita aqui no Brasil, de algo já existente na Europa, que é a questão do assédio de consumo, essa referência ao assédio de consumo.

O próximo, por favor.

No art. 45-A, há uma norma de abertura que creio ser importante por se tratar de um reforço à questão do fortalecimento do princípio da confiança e da tutela efetiva. Quero endereçar uma coisa que há no comércio eletrônico: é o problema das informações. Então, se a informação já é importante em todos os meios, no comércio eletrônico ela ganha uma dimensão maior, ela precisa ser mais especificada, porque o consumidor tem mais necessidades de informação do que quando ele, por exemplo, tem um contato com aquele produto ou um contato direto com o prestador de serviço. Portanto, a necessidade de informações é muito importante. Como também não foi falado nada sobre isso, vamos para outro eslaide, para ficar no meu tempo.

No que tange aos arts. 45-B e 45-C, principalmente, foi ressaltado que talvez houvesse um excesso de detalhes. Faço aqui duas explicações. A primeira é quanto à questão da isonomia dos meios. Talvez caiba aqui uma explicação de que a pretensão da Comissão não foi a de fazer uma discriminação em relação ao comércio eletrônico ou de colocar mais obrigações do que teriam outros meios. Por outro lado, obviamente, em se tratando de um meio com especificidade, é óbvio que há algumas obrigações relacionadas a essas especificidades. Então, explico.

Na verdade, os arts. 45-B e 45-C dizem respeito a todos aqueles que efetivamente utilizam o meio eletrônico como plataforma e estariam mais relacionados ao comércio eletrônico propriamente dito. O art. 45-B visa a informações específicas sobre quem está utilizando aquele meio. Então, há o endereço físico, o seu registro, etc. Esses dados não vão evitar fraude por completo, como o Dr. Renan apontou, mas obviamente isso facilita. Ele pôde constatar que não correspondia ao endereço verdadeiro e até ao endereço do sócio, porque essa informação constava. Agora, poderia não haver informação nenhuma, e ele sequer teria essa oportunidade. Então me parece me parece importante ter algumas informações específicas sobre quem está utilizando aquele meio.

E o art. 45-C diz respeito às especificidades do produto ou do serviço ofertado. Essa é uma informação muito importante até para confrontar, porque não é incomum que o consumidor veja um preço, e, depois,

quando lhe é faturado, o preço seja outro ou então que as condições de pagamento sejam diferenciadas ou a condição de entrega é diferente daquela que estava expressa nas informações.

Então, essa é uma primeira explicação. Essa é a lógica do 45-B e 54-C.

Já no 45-D, se os senhores observarem a própria redação, não se utiliza a expressão usada no meio eletrônico. Então, por exemplo, se a obrigação de não remeter... Por exemplo, o 45-E trata da questão do *spam.* Discutimos muito. Isso muito ligado à regulamentação europeia e também ao próprio Código de Autorregulação, que foi fonte inspiradora da regulação do *spam.* Ele não se refere exclusivamente a quem utiliza o meio eletrônico. Qualquer um está proibido de enviar essas mensagens. Então, ele se refere a todo e qualquer fornecedor.

Obviamente, isso pode, no que tange à tramitação no Senado, ser deixado ainda mais claro, mas a intenção foi essa. Não se trata de discriminar, mas de estabelecer algumas especificidades relacionadas ao meio eletrônico. Todos que se utilizarem desse meio, sejam ou não especializados nele – e isso para aquele borracheiro que de repente queira fazer uma oferta no meio eletrônico de seu produto – terão que obedecer e não apenas as plataformas. Por outro lado, principalmente no que tange às mensagens, independentemente do tipo de fornecedor, ele deverá estar atento a essas regras. Então realmente não se trata de discriminar. Eventualmente, se isso não estiver suficientemente claro, poderá, com a contribuição do Senado, ser deixado ainda mais claro. Essa não foi, nem de longe, a intenção da Comissão.

A última questão está relacionada ao excesso de detalhes.

Não vejo assim. Uma grande preocupação foi não ter um projeto de lei envelhecido, que envelhecesse rápido. Não vejo problemas em eventualmente se enxugarem alguns detalhes. Só temo que uma excessiva desidratação dessas informações básicas deixe mais insegura a utilização. Creio que se pode aprofundar a análise para ver se algumas das informações solicitadas são excessivas ou não para que o projeto não fique velho rapidamente, mas a ideia é haver mais segurança nessa contratação.

Lembro que todas essas informações constam das diretivas europeias sobre o tema. Então não há nada em termos de inovação que não exista em outra legislação.

O próximo, por favor.

A proteção contra *spam*, como não foi objeto de debate intenso, vou passar rapidamente, lembrando que a inspiração maior é a diretiva europeia, no sentido de que haja uma opção do consumidor pelo recebimento das mensagens, salvo se ele já tiver uma prévia relação comercial com a empresa. É exatamente a opção europeia, muito próxima da autorregulação.

Vou terminando. Por favor, o próximo. Só duas palavras.

Aqui, para endereçar outra manifestação que foi feita de que talvez aquela suspensão ou interrupção do serviço, como já há genericamente no Código, não seria necessária. É verdade. Já há genericamente no Código. Ela foi colocada por dois motivos: primeiro para reforçar isso, até porque a experiência que nós temos de algumas decisões – o Procon fez agora e já houve aquela célebre questão da Justiça do Rio de Janeiro – não foi marcada por grande efetividade. Então, talvez expressamente fosse melhor.

Em segundo lugar, principalmente para se colocar essa regra, que foi até contribuição das nossas reuniões no âmbito do Comitê Gestor. O próprio Professor Marcel foi um dos que formularam isso, inspirado na legislação dos Estados Unidos, onde, vamos dizer, se for descumprida administrativa ou judicialmente essa imposição, não se desconectaria aquele *site.* Foi falado que isso poderia levar a outros efeitos indesejados, como parecer uma censura ou, por outro lado, uma inefetividade, porque ele se hospedaria no exterior; mas seria feita a opção por secar as fontes financeiras, principalmente cartão de crédito, de bancos. Parece-me importante, então, ter esse *link.*

No que tange à proteção de dados, realmente, a intenção é uma proteção mínima, mas como um diálogo do projeto de lei de proteção dos dados, que esperamos, em breve, já possa ser remetido ao Congresso Nacional. Acho que é uma questão realmente de se aprofundar e de averiguar. A intenção não é causar nenhum problema ao comércio eletrônico, mas, sim, proteger os dados de uma indevida circulação. O princípio básico é o seguinte: o consumidor fornece os dados, e só deve circular aquilo que ele expressamente autorizar que circule, dentro da autodeterminação que ele tem.

Duas palavras e prometo terminar.

Lembro a importância da regulação do direito de arrependimento, mas, principalmente, para finalizar mesmo, Senador: o art. 101 também foi bastante elogiado e me parece uma enorme contribuição e um avanço inclusive para as compras feitas do exterior. Com o art. 101, a regra da aplicação da norma mais favorável ao consumidor na contratação internacional, cada vez mais comum pelo fato de os consumidores comprarem também de fornecedores estrangeiros – e a Internet facilita por demais isso –, o Brasil estaria na vanguarda, porque é uma norma muito adaptada

a algumas discussões que ocorrem em foros internacionais, inclusive em tratados internacionais.

Com isso, agradeço mais uma vez e parabenizo a Comissão do Senado por esse espírito democrático, colocando-me, obviamente, à disposição para qualquer outro comentário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Dr. Roberto Pfeiffer, mais uma vez, pela contribuição que V. Sª traz a este debate, sobre a atualização do Código de Defesa do Consumidor.

Como disse, com a contribuição de quem participou da Comissão de Juristas, eu vou propor um encaminhamento.

Vou ler algumas perguntas muito rápidas e vou passar a palavra ao Relator, para fazer as indagações que considerar necessárias. Em seguida, vou abrir a palavra para os demais Senadores presentes e retornarei a palavra aos membros da Mesa para responderem e fazerem suas considerações finais.

A minha primeira pergunta é dirigida à Srª Carol. Eu disse inicialmente que o comércio eletrônico teve um faturamento de R$14,8 bilhões em 2010. Em 2011, teve um crescimento de 26%, e algumas das apresentações confirmaram esse número, totalizando um faturamento próximo de R$18,7 bilhões em 2011. A projeção para 2012 é de crescimento de 20%, com faturamento de R$22,5 bilhões. Qual a expectativa de crescimento para o setor nos próximos anos?

A minha segunda pergunta vai para o Renan, representante o Procon de São Paulo: as alterações sugeridas no comércio eletrônico não deveriam ser aplicadas a todas as modalidades de comércio? Por uma questão de isonomia, não seria mais adequado disciplinar os serviços em geral, independentemente do meio físico ou virtual utilizado? É o questionamento que faço.

Ao Leonardo, representante a Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico: a veiculação de conteúdo de terceiros deve ser considerada prática de comércio eletrônico para os fins da lei de proteção ao consumidor no comércio eletrônico? É possível responsabilizar a plataforma por conta de conteúdo de terceiros? Essa é a pergunta, e gostaria de ouvir a opinião do Leonardo.

Ao Guilherme, representante o Idec: é necessário que o projeto estabeleça regras visando a desestimular o abuso do direito de arrependimento, como no caso de *download* de arquivos que podem ser armazenados e devolvidos após serem replicados?

Ao Marcel, representante do Google: é razoável a previsão de multa civil aplicável aos fornecedores no comércio eletrônico, em sua opinião, sem que seja estabelecido limite de valores e critérios na sua fixação?

E, finalmente, ao Roberto Pfeiffer: o tipo penal previsto no art. 72-A, que criminaliza a conduta de veicular, hospedar, exibir, licenciar, alienar, utilizar, compartilhar, doar ou de qualquer forma ceder ou transferir dados, informações ou identificadores pessoais sem a expressa autorização do seu titular e consentimento informado, salvo exceções legais, pode ser aplicado a relações jurídicas que extrapolam as relações de consumo? Qual é a sua opinião sobre isso?

São os questionamentos que gostaria de deixar aos membros da Mesa.

Passo agora a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, eminente Relator da matéria.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente, Senador Rodrigo Rollemberg, Srs. Senadores, convidados, a primeira observação que faço diz respeito ao acerto desta Comissão em estabelecer esse roteiro de conversas e diálogos com um conjunto muito amplo da sociedade, para que esta Comissão possa efetivamente justificar a expectativa que todos temos depositado de que essas reformas, essas mudanças, possam garantir a primeira premissa, a primeira cláusula pétrea desta Comissão, que é garantir, consolidar, tudo aquilo que foi alcançado ao longo dos anos, que foi preocupação por parte da Comissão de Juristas, que prestou ao Senado da República uma contribuição extraordinária.

Mas essas audiências públicas vão enriquecer ainda mais, e os relatos todos aqui vêm nessa direção, na direção de todos nós, que temos a tarefa de entregar ao Plenário do Senado uma proposta compatível com este tempo que nós estamos vivendo.

Fica para mim a impressão de que nós não temos como não tratar, nesta Comissão, de alguns temas pelos quais a Comissão de Juristas fez uma opção, uma opção, eu diria, política. E essa opção política feita por essa Comissão, que nos ajudou muito, a meu juízo precisa ser enfrentada por esta Comissão. Eu acho que nós podemos e devemos ir para além dos três projetos que nós estamos avaliando nesta Comissão.

Eu acho que nós podemos e devemos trabalhar estratégias para fortalecermos o papel dos PROCONs nos Estados brasileiros, por serem os PROCONs a ferramenta adequada para dar capilaridade ao Sistema Defesa do Consumidor. Nós precisamos fazer uma avaliação de por que algumas diretivas da União Europeia foram utilizadas e outras não. Por que não fazermos esse enfrentamento, na medida em que isso não representa e não coloca em risco qualquer tipo de conquista e não vai significar qualquer tipo de retrocesso em relação a essa questão?

Então, eu quero crer que o trabalho da Comissão de Juristas é ponto de partida; não é ponto de chegada. O ponto de chegada será conduzido e construído a partir dessas diversas audiências públicas que nós estaremos conduzindo aqui, sempre registrando com enorme prazer, reconhecimento e até gratidão o trabalho que a Comissão de Juristas fez, tendo como coordenador o Ministro Herman Benjamin e a participação efetiva de técnicos e profissionais da maior qualidade, como o Dr. Roberto Pfeiffer, e comprometidos não apenas com esse Projeto, mas com a história da construção desse que é um dos sistemas reconhecido mundialmente.

Sr. Presidente, eu tenho convicção de que nós estávamos no caminho certo quando nós adotamos aqui aquela preocupação fundamental com o tempo, que não poderia sobrepor-se à qualidade dos debates que nós faríamos aqui nesta Comissão. Estamos debatendo o comércio eletrônico hoje, vamos debater o superendividamento, vamos debater ações coletivas, vamos debater publicidade infantil, vamos debater fortalecimento dos PROCONs.

Enfim, há um conjunto de ações e há um roteiro de audiências públicas, para assegurar aquilo que foi dito aqui de forma transversal por todos que trouxeram as suas contribuições, que é o diálogo permanente com a sociedade brasileira. Nós, Senadores, representamos a população, mas não substituímos a população. Portanto, nós estamos cumprindo com um dos compromissos fundamentais dos nossos mandatos, que é estabelecer a sinergia plena com a sociedade, assegurando à sociedade plena participação na construção desses projetos que nós estamos debatendo aqui nesta Comissão, de que eu tive o prazer e o privilégio de ser designado pelo Presidente Rodrigo Rollemberg como Relator.

Ainda assim, Sr. Presidente, eu quero aproveitar a oportunidade aqui dos nossos convidados, que nos honram muito com a sua presença, enfatizando a importância das contribuições que nós estaremos recebendo ao longo dos próximos dias. É muito importante que nós possamos receber cada ponto das informações objetiva e concretamente.

E eu quero deixar aqui muito claro: nós não precisamos – vou enfatizar – ficar restritos a esses três projetos; podemos ampliar à medida que isso for efetivamente necessário.

Foi dito aqui pelo professor Roberto Pfeiffer a questão dos direitos ao arrependimento no comércio eletrônico. Quer dizer, a Comissão de Juristas entendeu, por uma estratégia, que não deveria enfrentar. Não sei se nós, Senadores, temos o direito de não fazer esse enfrentamento. Senão, pode parecer certa acomodação por parte de nós, que recebemos o mandato da população para fazermos esse debate, franca e abertamente, fundamentados em posições que absolutamente possam representar avanço do sistema para o povo brasileiro.

Então, todas essas contribuições são muito importantes, e nós gostaríamos de escancarar as portas e janelas para que essas contribuições possam nos ajudar.

Mas, valendo-me aqui da presença dos senhores, há algumas questões que eu gostaria de levantar, me dirigindo em primeiro lugar ao Dr. Marcel, o nosso representante da Google.

Na avaliação de vocês, da Google, dos senhores, enfim, de V. Sªs, quais são as medidas que os provedores têm adotado ou podem adotar para evitar lesão aos consumidores na prática do comércio eletrônico, como as decorrentes da publicidade enganosa e abusiva? Ou seja, qual é a fronteira, qual é o limite do papel das provedoras na visão de vocês, *vis-à-vis*, inclusive, com o que está sendo discutido na Câmara dos Deputados, que vai definir deveres e responsabilidades na rede eletrônica?

Além disso, uma das grandes discussões hoje em dia dá conta da responsabilidade dos provedores ou não de acesso. Muitas vezes, o consumidor, ao se sentir lesado, não consegue identificar o provedor para pedir a retirada de alguma informação danosa. Não seria interessante criar a obrigação legal de fornecer ou identificar expressamente ao consumidor o provedor de hospedagem em seu *site*, para que nós pudéssemos criar uma linha direta?

Eu tenho percebido isso e tenho recebido muitas contribuições nessa direção. Eu faço essa mesma pergunta ao Idec e ao Procon, que estão na ponta, lidando diretamente, no dia a dia, com questões como essa, considerando, inclusive, que, se é verdade que o comércio eletrônico evoluiu muito no Brasil nos últimos anos, eu não tenho nenhuma dúvida de que vai continuar evoluindo ainda muito mais. Se é verdade que vamos alcançar este ano talvez R$30 bilhões de faturamento na plataforma eletrônica, eu quero crer que essa expansão vai se dar ainda numa progressão geométrica nos próximos anos. Isso não tem volta, e nós precisamos nos preparar adequadamente para isso.

Enfim, são essas duas questões que eu faria ao nosso representante da Google, ao Dr. Marcel, mas estendendo aos nossos representantes do Procon–SP e do Idec, o Guilherme e o Ferraciolli.

Também gostaria de me dirigir aqui ao Idec com as seguintes questões: na visão do Idec existem medidas ainda não previstas no atual projeto que poderiam reforçar a defesa do consumidor na seara do

comércio eletrônico? Algumas contribuições já foram dadas. Eventualmente, se houver outras, gostaria de ouvir o Idec pela experiência do Instituto, pela forma soberana, autônoma e independente com que o Instituto tem atuado ao longo dos anos, o que justifica, efetivamente, a sua existência.

Também gostaria de obter de vocês algumas considerações a respeito de compras coletivas. Considerando que o comércio eletrônico é uma realidade no cotidiano de milhares de consumidores; considerando que os dados divulgados, inclusive pelo *e-comerce*, de que o número de consumidores de compras coletivas, via Internet, chegou a dez milhões, sendo que o setor atingiu um faturamento de R$1,6 bilhão em 2011; considerando que a atualização do CDC visa a disciplinar o comércio eletrônico, não seria o momento apropriado para disciplinarmos as chamadas compras coletivas, considerando que há uma expectativa e uma tendência de que compras coletivas possam se ampliar?

Quais são os principais problemas relacionados a este tipo de transação na visão do Ide e também, na visão do Procon–SP: compras coletivas/comércio eletrônico?

Dirijo-me ao Dr. Ferraciolli, perguntando a ele o seguinte: quais são as principais reclamações envolvendo o comércio eletrônico no Procon? Os mapas e as estatísticas, aqui apresentados, dão conta do quanto vêm se ampliando as reclamações relacionadas ao comércio eletrônico. Isso, inclusive, reforçado pelo Dr. Roberto Pfeiffer – de 2010 para 2011, aproximadamente 100% o volume de reclamações.

O crescimento do comércio eletrônico de passagens aéreas. Também defendo a tese de que o eixo deve ser o princípio. Pergunto o seguinte: considerando que um dos principais objetos do comércio eletrônico é a comercialização de passagens aéreas, o *site* e-bit informa que aproximadamente 30% do comércio eletrônico decorre das compras de passagens, cruzeiros e hospedagens. A juízo dos senhores, não se justificaria a criação de uma regulamentação específica para o comércio eletrônico para passagens aéreas, tendo em vista a importância e a relevância desse tema no comércio eletrônico e o seu peso, segundo o *site* e-bit? Quer dizer, dessa seara, quais os problemas gerados aos consumidores têm se destacado em razão falta de regulamentação específica para o comércio eletrônico no tema passagem aérea?

Também gostaria de me dirigir ao Dr. Ferraciolli para lhe perguntar o seguinte: considerando o acordo firmado, em 30 de setembro, entre o CNJ e o Ministério da Justiça, com o objetivo de possibilitar que as conciliações feitas entre consumidores e as empresas nos PROCONs tenham validade judicial, podendo ser executadas diretamente pelo Poder Judiciário; considerando, ainda, que, conforme o relatório Justiça em Números, do CNJ, em 4/11/2012, uma das soluções propostas pelo CNJ para desafogar a primeira instância das Justiças Federal e Estadual é aumentar o investimento em mecanismos alternativos de solução de conflitos, não seria o caso de fortalecermos o Procon, dotando-o de maior autonomia para solução dos conflitos fora do Poder Judiciário, inclusive convertendo em lei o acordo firmado com o CNJ?

É preciso considerar que em um dos pactos republicanos que foi confirmado, observamos, à época, iniciativas de que caminharíamos nessa direção, mas o Poder Executivo não foi capaz, ainda, de superar a inércia, e estamos, aqui, diante de uma oportunidade. Oportunidade de, a partir desse debate, incorporarmos reflexões. E, penso mesmo, Sr. Presidente, que, em algum momento, devamos fazer uma audiência pública para ouvir os PROCONs, ouvir a experiência dos PROCONs, ouvir a experiência do Idec, na direção específica deste tema: como fortalecer os PROCONs, como empoderar os PROCONs, para que nós possamos desafogar o congestionamento da Justiça brasileira, que é lenta e que não está disponível há tempo, como nós necessitamos, efetivamente, para o consumidor brasileiro. Eu gostaria muito de ouvir o Dr. Ferraciolli para essa questão.

Ao Dr. Roberto Pfeiffer eu perguntaria o seguinte: o Projeto fala na possibilidade de o consumidor se inscrever em cadastro de bloqueio de oferta, como meio de não receber nenhuma oferta por via eletrônica, todavia o Projeto de lei não especifica como se dará esse cadastro. Seria, a juízo de V. Sª, necessário um regulamento posterior para efetivação da norma 45-E, II ou tal norma seria autoaplicável? Como a Comissão de Juristas refletiu? Porque eu percebo aqui uma determinada ambiguidade ou subjetividade abstrata na busca desse objetivo, não seria oportuno especificar melhor o cadastro de bloqueio de oferta no próprio projeto de lei, em prol da autoaplicabilidade do art. 45-E, II, independente da regulamentação futura? É o caso de aproveitarmos alguma janela para especificarmos alguma coisa nesse sentido? Eu não tenho certeza, por isso faço a pergunta a V. Sª.

Também gostaria de questionar a Comissão sobre a multa civil, apresentando algumas sugestões para reflexão: não limitar a aplicação da multa civil para o comércio eletrônico e direito de arrependimento; estender a sua aplicação a todo o Código – isso foi perguntado, inclusive, aqui pelo nosso Presidente Rodrigo Rollemberg. Assim, por qualquer conduta abusiva quanto aos direitos dos consumidores, poderia ser aplicada a multa civil? O Projeto não especifica para

onde irá o dinheiro arrecadado com a multa. Não seria o caso de definir e de, talvez, destinar para fundos que pudessem fortalecer os sistemas de proteção do consumidor em nosso País?

Prevê o Projeto que, nas relações de consumo a distância internacional, o foro será o do domicílio do consumidor residente no Brasil. Como garantir a efetividade e as decisões contrárias aos fornecedores que não possuem filial no Brasil? Como assegurar a efetividade a essa questão?

Qual seria o exato propósito do art. 101, III, contra a arbitragem? Pretende-se vedar a arbitragem? Considerando o disposto no art. 51-7, que já condena a arbitragem compulsória, por que proibi-la em todos os casos, até mesmo com o consentimento esclarecido do consumidor? Eu gostaria muito de merecer uma atenção, na direção de entender a razão que levou a Comissão de Juristas a essa conclusão.

Também a nossa Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico. Ao Dr. Leonardo Palhares. Na esteira da, o prazo do direito do arrependimento é de 14 dias e não de 7 dias, como prevê o CDC em seu projeto atual. Não seria o caso de avançarmos nesse ponto, ampliando o direito do consumidor nos moldes das normas da Comunidade Européia, criando uma simetria não apenas em relação ao prazo, mas também em relação à diretiva que trata do consumo instantâneo?

Na diretiva europeia há uma definição muito clara ao fornecimento de conteúdos digitais que não sejam fornecidos num suporte material: se a execução tiver início com o consentimento prévio e expresso do consumidor e o seu reconhecimento, desse modo perde-se o direito de retractação. Isso está consagrado na diretiva da União Europeia. Por que não incorporar esse direito, estabelecendo uma regra equilibrada e calibrada entre consumidor e fornecedor? Por que não aproveitarmos esta oportunidade para incorporarmos esse item em um dos nossos projetos, sobretudo no Projeto nº 280, que trata do comércio eletrônico.

Algumas perguntas e alguns questionamentos me foram encaminhados também, parece-me que ao Dr. Roberto Pfeiffer. Nós temos recebido contribuições nas redes sociais, e uma delas diz o seguinte:

O art. 45-E do PLS 281 veda o envio de mensagem eletrônica nas hipóteses de não haver relação de consumo prévia entre as partes e não haver consentimento prévio do fornecedor. A proposta visa evitar qualquer tipo de comunicação comercial ou apenas aquelas decorrentes de spam.

A preocupação manifestada é de que a regra, da forma como foi manifestada no PLS 281, permite uma interpretação abrangente, atingindo não apenas o spam, mas acaba por restringir qualquer comunicação comercial. Tal redação poderá inviabilizar que novos empreendedores e empresas que queiram expandir novos empreendimentos e atividades com o lançamento de novos produtos se relacionem com consumidores. A consequência será a diminuição da concorrência e da liberdade de escolha do consumidor, ao aumento de preços e desincentivo à melhoria de produtos e serviços.

Acredita-se que essa regra foi retirada do Capem, que é o Código de Autorregulamentação do e-mail marketing, que é um sistema de autorregulação, adotado por mais de 13 associações, que foram detalhistas ao indicar que se buscava combater o spam, e que se configura como o email marketing não solicitado.

Quem faz ou utiliza spam não são empresas sérias e estão à margem da lei, enquanto que o setor de comunicação é um aliado ao combate dessa prática.

O fato de o PLS ter usado a expressão "mensagem eletrônica e similar" e não "correio eletrônico ou e-mail" pode ampliar de forma desmesurada as restrições, inviabilizando qualquer comunicação entre empresas e possíveis novos consumidores, sendo contrário ao interesse público por restringir a produção e o comércio de bens e serviços. Uma alternativa é o opt-out. Basta o consumidor dizer que não quer mais receber qualquer comunicação, que deverá ter seu direito de escolha respeitado.

Essa foi uma contribuição que nós recebemos através da rede social e que julguei importante socializarmos e compartilharmos aqui.

A outra contribuição diz respeito ao art. 72-A, que repete o art. 45-E, §5º, II, que criminaliza qualquer ato de veicular, hospedar, exibir, licenciar, alienar, utilizar, compartilhar, doar, ou, de qualquer forma, ceder ou transferir dados, informações ou identificadores pessoais, sem a expressa autorização de seu titular e consentimento informado, salvo exceções legais. Com tais dispositivos, o objetivo da Comissão foi criar uma cadeia de responsabilidade civil e criminal de fornecedores que não necessariamente têm as mesmas funções.

A preocupação dessa colaboração é a seguinte: a aplicação da responsabilidade objetiva solidária ignora a dinâmica da Internet como espaço de colaboração.

Expor os números prestadores e expor os inúmeros prestadores de serviço a um regime de responsabilidade civil e criminal tão amplo significa exigir que tais fornecedores façam um controle *a priori* das atividades dos consumidores para que não sejam responsabilizados. Isso gera insegurança quanto às responsabilidades na prestação de serviços, aumenta os custos relacionados ao serviço, gerando prejuízo à inovação e disponibilização de serviços ao consumidor.

Enfim, são as questões que nós recebemos e que gostaríamos de partilhar com todos os senhores e senhoras que nos honram muito aqui, na Mesa, neste momento em que esta Comissão está debruçada no tema Comércio Eletrônico.

Sr. Presidente, são essas as considerações iniciais com que eu gostaria de me dirigir a V. Exª e aos nossos convidados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Ricardo Ferraço.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco/PR – SP) – Bom dia a todos. Cumprimento o Presidente, todos os Senadores e os demais expositores.

Eu gostaria de editar a pergunta do Senador Ricardo, que o Dr. Roberto pudesse aprofundar um pouco mais nas suas posições sobre o alcance do direito do arrependimento.

É só essa a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Com a palavra o Senador Tomás.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, talvez eu fuja um pouquinho do tema, mas o Senador Ricardo Ferraço colocou um ponto que me chamou a atenção: a questão das passagens aéreas.

Há um problema hoje, quando se faz uma reserva. Existem aqueles assentos chamados conforto, pelos quais a empresa cobra um adicional, mas nunca se consegue fazer reserva nesses assentos, em razão exatamente de que eles têm um adicional cobrado pelas empresas aéreas, sobretudo pela TAM, que vem insistentemente cobrando isso. Tenho notícia de que, em São Paulo, o Procon – por isso que a pergunta se refere também ao representante do Procon, Dr. Ferraciolli –, parece que houve até multa já referente a essa questão.

Então, a minha indagação se dirige ao Dr. Ferraciolli, para saber como está essa questão, porque o cidadão vai fazer a reserva – está sinalizado nas poltronas das aeronaves de que aqueles assentos são diferenciados, são para pessoas com necessidades especiais –, mas nunca consegue uma vaga porque estão sempre reservados para serem vendidos no balcão por um adicional.

Na verdade – o Procon até usou esse argumento –, essas poltronas são colocadas nas aeronaves por uma razão de fabricação e que não têm nenhum serviço adicional, não se compara com a classe executiva dos voos internacionais, onde tem serviço diferenciado, *check-in* diferenciado, uma série de coisas, e as empresas, abusivamente, vêm cobrando por esses assentos conforto.

Eu gostaria, então, de saber do Dr. Ferraciolli se há mais alguma providência, se houve alguma efetividade nessas multas. Isso se refere também à própria Anac, que é o órgão fiscalizador, embora seja uma empresa privada, mas é responsável pela fiscalização; é uma concessão pública. Não pode ser uma coisa ao alvedrio da empresa fazer o que bem entende. Portanto, fica essa indagação também nesse sentido.

Agradeço a V. Exª. Essa a dúvida que tenho.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Tomás.

Vou sugerir aos nossos convidados que cada um tenha 5 minutos para fazer suas observações e responder as perguntas de forma muito objetiva, ressaltando a importância de que tenhamos depois todas as contribuições, as sugestões de modificações no projeto de lei encaminhadas por meio eletrônico ou diretamente à Secretaria da Comissão.

Coloco esse limitador porque todos aqui temos outras reuniões de Comissões. Eu, pessoalmente, tenho de presidir uma reunião deliberativa da Comissão de Meio Ambiente, que está marcada para às 11h30.

Essa é uma sugestão; seremos tolerantes se houver necessidade de mais tempo para a resposta aos questionamentos.

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Presidente, se, eventualmente, alguns dos nossos convidados não tiver possibilidade de alcançar o detalhamento das questões que foram aqui levantadas, quero me colocar à disposição, o meu Gabinete está à disposição, para que nós possamos aprofundar cada um desses temas que foram mencionados e tantos outros que todos considerarem importantes. Então, não precisamos iniciar e terminar aqui. Isso pode ser ponto de partida para um conjunto de oficinas e exercícios que possamos fazer coletivamente, até porque, na condição de Relator, estou obrigado a acolher, a receber as contribuições da sociedade e das diversas entidades que têm extraordinária responsabilidade com esse patrimônio chamado defesa do consumidor, em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Sem dúvida, Senador Ricardo Ferraço, nós faremos diversas audiências públicas, esta é apenas uma delas, e V. Exª terá toda a oportunidade de se aprofundar ao máximo no assunto antes de apresentar o seu relatório.

Passo a palavra ao Sr. Leonardo Augusto Palhares, Vice-Presidente de Estratégia da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico.

O SR. LEONARDO AUGUSTO PALHARES – Senhores, bom dia, de novo. Obrigado, Presidente, pela oportunidade de retornar à palavra aqui, após os debates, que foram tão ricos como eu previa, e por ter participado, por ter sido o primeiro a abrir aqui as declarações.

Eu queria usar este meu tempo de encerramento para pontuar algumas questões que foram direcionadas a mim.

A primeira é com relação à manifestação do Roberto Pfeiffer, de que a manifestação minha e da Câmara seria contrária à alteração do Código. Não foi bem isso. Na verdade, o que eu quis pontuar, no início da apresentação, é que grande desafio temos, de melhorar o que hoje é um exemplo. Mas, de forma alguma, a gente se manifestou aqui contrariamente, especificamente, na nossa apresentação, à alteração do Código. Não seria coerente estar aqui debatendo a alteração do Código e sugerindo, se a gente fosse, neste momento, contrário à alteração.

Com relação específica às perguntas que me foram direcionadas – e foram duas: a primeira sobre o direito de arrependimento e a diretiva europeia, como o direito de arrependimento no comércio eletrônico é tratado na Europa. Essa é uma questão bastante peculiar do meio. Que o consumidor tem o seu direito ao arrependimento não se questiona. Já estava no Código e continua no Código.

Quanto ao prazo para que ele possa exercê-lo, eu acho que é muito mais uma questão de funcionalidade, de operacionalização disso do que necessariamente do prazo. O direito do consumidor, de se arrepender do produto que compra, é evidente, sobretudo quando a gente fala de uma compra que é não presencial, como é o caso do comércio eletrônico. Quer dizer, eu não tive acesso ao produto, não conheço, não sei se a geladeira cabe na minha cozinha ou se não cabe, as dimensões, enfim.

O ponto peculiar mesmo do comércio eletrônico é que existem alguns produtos cujo consumo é imediato. Quer dizer, hoje a gente tem um início muito grande de, por exemplo, vídeos *on-line*. Compra-se um filme para assistir, assiste-se ao filme no computador. Isso é uma tendência que deve, inclusive, crescer muito. Quase 30% a 40% do acesso à banda larga nos Estados Unidos hoje é devido a esse tipo de tráfego. Como eu posso me arrepender de um filme depois de assistir? Eu posso fazer isso no cinema? Eu saio do filme, vou à bilheteria e digo: "Senhores, não gostei do filme. Eu quero meu dinheiro de volta."

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – Se o filme for ruim, pode. (*Risos.*)

O SR. LEONARDO AUGUSTO PALHARES – A indústria cinematográfica penaria um pouco.

E existem, assim, alguns produtos que são como tais. Eu faço o *download* de uma música, eu recebo um CD. Como eu posso me arrepender daquela compra se, nesse ponto, eu já vi? Essa é, justamente, a questão que o comércio eletrônico enfrenta e que as empresas – e aí eu falo pela Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico – enfrentam no dia a dia. Como direcionar essas questões?

Os europeus foram muito sábios, nesse ponto, ao excetuar determinados produtos, que ficariam exclusivos. Por quê? Porque o consumo é imediato, eu não posso me arrepender daquilo que já foi.

Aí eu trago e faço remissão a outro ponto, que não é o direito de arrependimento, mas, sim, o direito do consumidor à informação. Ele que seja muito bem informado, previamente, sobre o que vai comprar, o conteúdo daquilo. Que ele seja municiado de todas as informações básicas para que possa decidir se fará ou não a utilização daquele produto ou daquele serviço, sabendo que, uma vez utilizado, não vai poder devolver.

A segunda questão que me foi direcionada é sobre o Marco Civil da Internet, quer dizer, sobre a responsabilidade de provedores pelo conteúdo de terceiros na Internet. Eu já antecipei a resposta ao falar do Marco Civil da Internet. Essa é uma questão absolutamente crítica para a Internet, porque...

(Soa a campainha.)

O SR. LEONARDO AUGUSTO PALHARES – Eu preciso de mais um minuto mesmo para falar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Fique à vontade.

O SR. LEONARDO AUGUSTO PALHARES – Obrigado.

A Internet é e deve ser um ambiente libertário. A quem cabe o controle da Internet? A quem cabe – e aí eu digo uma palavra que devia ser, essa sim, censurada: é a palavra censura. A quem cabe a censura às informações do conteúdo que está na Internet hoje?

Eu, como cidadão, tenho voz na Internet: consigo expor minhas opiniões, consigo levar ao conhecimento de todos os que estão nesta sala e nunca tinham me visto antes as minhas ideias. E, a partir do momento em que começamos a trabalhar ou a pensar em responsabilidade daquelas empresas que hoje são responsáveis simplesmente por dar acesso, por estabelecer o meu acesso à Internet, por estabelecer que as minhas informações estejam na Internet, se eu passar a responsabilizar essas empresas pelo conteúdo das minhas informações, eu estarei dando a elas a prerrogativa de controle prévio. Eu darei a elas a prerrogati-

va de controlar o que eu vou dizer na Internet. Eu não sei se é isso que o cidadão brasileiro pretende e quer.

O papel de dirimir esse tipo de questão coube e sempre vai caber ao Judiciário no Brasil. Se existe algum conflito quanto ao teor de uma informação e à responsabilização por aquela informação que está na Internet, cabe ao Judiciário decidir isso. E, se eu me excedi ao postar, num determinado provedor de conteúdo de acesso, enfim, as minhas declarações e informações, que eu seja responsabilizado por uma decisão do Judiciário, mas não que esse provedor venha me dizer o que fazer e o que não fazer.

Esse é um ponto que nos toca bastante e que, no meu entender, já foi muito bem direcionado num projeto de lei que hoje está em trâmite, no Congresso, sobre o Marco Civil da Internet, que estabelece como prerrogativa do Judiciário a solução de toda e qualquer questão relacionada à responsabilidade pelo conteúdo de terceiros na Internet.

Esse assunto foi fruto de um debate longo, extenso, democrático, através de *blogs* na Internet, disponibilizados pelo próprio Ministério da Justiça, na época em que estava trabalhando o anteprojeto de lei que foi encaminhado ao Congresso. E aí estamos falando de democracia no seu sentido mais romântico, porque qualquer pessoa que tivesse acesso à Internet poderia ali expor suas ideias e se manifestar. E a sugestão que hoje tramita no projeto de lei do Marco Civil da Internet, no meu entender, direciona muito bem a questão, porque atribui a solução do problema ao ente brasileiro que deve responder por isso, que é o Judiciário.

Senhores, muito obrigado pela participação nesta audiência. Em nome da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico e em meu nome, eu me coloco à disposição de todos vocês, Sr. Presidente, Sr. Relator, para qualquer questionamento, direcionamento e ajuda no que for necessário para contribuir neste debate, que é tão importante para a nossa sociedade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Nós é que agradecemos, Leonardo, a V. Sª e à Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico pela contribuição significativa que traz a este debate.

Passo a palavra ao Sr. Guilherme Rosa Varella, advogado do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

O SR. GUILHERME ROSA VARELLA – Obrigado, Senadores. Vou tentar ser breve nas pontuações e tratá-las por temas.

Primeiro, com relação a direito de arrependimento em conteúdos digitais, em produtos e serviços digitais.

De fato, temos um problema que precisa ser enfrentado, não sei se através desse projeto de lei. Existe uma questão de fundo a ser tocada, que é a seguinte: se, de fato, esse produto ou serviço digital é um produto que prescinde do seu suporte físico e que é tipicamente virtual, só conseguimos acessá-lo virtualmente, não fisicamente, e se esse consumo é instantâneo, de fato temos um complicador com relação a direito de arrependimento. Isso é um fato, que vamos ter de enfrentar e achar uma solução, como a diretiva europeia encontrou.

No entanto, temos outro problema que é oculto e que faz com que pensemos que, se for invalidar o direito de arrependimento para esse tipo de produto ou serviço, temos de compensar com outra garantia ao consumidor.

Fizemos duas pesquisas muito grandes, extensas e sérias sobre dois produtos: filmes *on-line* e músicas *on-line*. Então, *streaming* e *download* das duas. Os Srs. Senadores vão receber depois as revistas, que já passei para o Presidente e para o Relator, e nelas se constataram alguns problemas.

Por exemplo, o consumidor é chamado a adquirir esse produto ou serviço digital, fazer o *streaming* ou, então, fazer o *download* de uma música ou de um filme, só que ele não é avisado que aquele *download* pode baixar aquele arquivo no seu computador, assistir àquele arquivo no seu computador. Só que, se ele pegar aquele arquivo pelo qual já pagou, colocar num *pen drive*, colocar no computador da namorada para assistir, não conseguirá assistir porque aquilo tem uma restrição tecnológica. Ele não conseguirá pegar aquele arquivo que já baixou e assistir num *tablet* porque aquilo tem uma restrição tecnológica. Ele não pode emprestar aquilo para a mãe dele assistir no computador porque aquilo tem uma restrição tecnológica. E são vários os tipos de restrição tecnológica que fazem com que o consumidor ache que está adquirindo um produto ou um serviço, mas, na verdade, ele só vai ver que não consegue fruir aquele produto ou serviço integralmente à medida que ele for fruindo. Então, se não pode valer o direito de arrependimento nesse sentido, é preciso que a gente crie outra garantia.

Daí, a nossa sugestão de que, naquele art. 45-A, que é o da norma de abertura, da norma geral, a gente inclua, entre os objetivos de regulamentar o comércio eletrônico, o direito de acesso aos bens, produtos e serviços na Internet, porque aí a gente compensa a falta do direito de arrependimento para produtos e serviços digitais, com a garantia de que o consumidor não vá ser prejudicado, enquanto está fruindo instantaneamente aquele serviço. Senão, é isto: a gente compra, acredita na informação – então, a gente tem, além do descumprimento de oferta, um vício oculto que só vai aparecer no decorrer da fruição –, a gente, já que não

tem jeito de arrependimento e se não houver o direito de garantia de acesso, também estará resguardado. Esse é um ponto.

A segunda questão colocada pelo Senador Ferraço é a da identificação dos provedores e a solicitação de abertura dos dados por eles para identificar *sites*, enfim, estelionatários e outros tipos.

A provisão do Marco Civil é muito positiva neste sentido: é, de fato, o Judiciário que tem a competência de dizer: "Abra, através de uma ordem judicial, esses dados e informe o que está acontecendo." No entanto, a provisão do Marco Civil é tão boa que traz uma exceção: diz que é por medida judicial, salvo expressa previsão legal ou exceção legal – não me recordo –, que é justamente a exceção legal que permite que o Procon e a autoridades administrativas competentes possam fazer essa solicitação, para que o consumidor, no caso mais grave, não possa ficar prejudicado esperando uma medida judicial.

(Soa a campainha.)

O SR. GUILHERME ROSA VARELLA – Eu vou concluir. Só mais um ponto que estava faltando com relação às compras coletivas que me foram colocadas.

A gente também fez outra pesquisa sobre compras coletivas – a gente não tem a aqui a revista, mas depois eu posso enviá-la –, mostrando que, no setor de compras coletivas, existem problemas com relação à responsabilidade. As empresas não se responsabilizam pelos produtos e serviços que elas vendem, apesar de serem imprescindíveis àquela relação de consumo: são elas que fazem a publicidade, mandam *e-mail* para que o consumidor acesse, fazem a oferta em seu próprio *site*, fazem a transação financeira do pagamento, fazem a entrega do cupom, que é a materialização da troca que vai acontecer, da relação de consumo.

Como elas podem ali se arvorar em responsáveis por aquele serviço que foi ofertado? Elas têm sim, responsabilidade. Além disso, colocam informações insuficientes nos *sites*. Além disso, existem inflacionamentos de preços, mostrando que o preço que é ofertado não é o preço do mercado, e aí existe um desconto aparentemente maior do que de fato ele é. Há problemas na entrega. Ou seja, existem muitos problemas, mas, daí a questão: esses problemas se resolvem incluindo as compras coletivas nesse PL?

Não, porque o Código de Defesa do Consumidor já é suficiente para resolver, contanto que ele seja aplicado e que as empresas respeitem o Código de Defesa do Consumidor. Porque tudo isso que eu disse está se referindo à responsabilidade, aos arts. 12 e 18 do Código, ao cumprimento de contrato e vinculação, ao art. 46, à oferta e responsabilidade contratual, aos arts. 49 e 51. Enfim, está tudo ali previsto.

Se for haver uma lei, Sr. Senador, tem que ser uma lei específica para regulamentar algo que não está contemplado, mas acredito que nesse PL não seja necessário. É necessário haver mais ferramentas de cumprimento. Não é uma questão de norma, mas uma questão de eficácia.

Eu acho que é o último ponto. Prometo terminar em 30 segundos.

O art. 45 diz respeito ao envio de publicidade não autorizada. Só há uma questão. Já foi falado da auto-regulamentação e tudo que é uma questão que entendo que, principiologicamente, deveria ser pensada nessa atualização e o Código, agora, atualizado, será arrojado para fazer. O sistema que se adota aqui pela proposta é o sistema de *opt-out*, ou seja, o consumidor vai receber a publicidade se ele já teve um contato anterior e não recusou, ou seja, não optou por sair do sistema de envio de publicidade. Tem que ser o contrário: o consumidor só vai receber a publicidade se optou por recebê-la, se optou expressamente por recebê-la, foi lá e marcou um campo dizendo "eu quero receber, numa futura comunicação, publicidade dessa empresa" e não o contrário, como está.

Então, a gente tem que inverter essa lógica, tem que ser a lógica do *opt-in*: o consumidor tem que optar por entrar num sistema de publicidade e não, depois que ele começar a ser alvo daquela publicidade direcionada, massiva e indevida, optar por sair.

Enfim, era isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Guilherme, pela contribuição também importante que V. Sª traz, representando aqui o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

Passo a palavra ao Sr. Renan Bueno Ferraciolli, representando a Diretoria Executiva da Fundação Procon de São Paulo.

O SR. RENAN BUENO FERRACIOLLI – Bom, tenho que, apesar da falta de barba, invocar aqui o espírito de um parlamentar para conseguir responder sete perguntas em cinco minutos, mas vamos lá.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Fique à vontade, pode ultrapassar o tempo.

O SR. RENAN BUENO FERRACIOLLI – Então, começando pela própria pergunta do Presidente, quanto à extensão das alterações, especialmente quanto ao 45-C, 45-D e 45-E, aos demais ramos de atividade que não só o comércio eletrônico, acho que o Dr. Roberto Pfiffer já expôs nesse sentido, falando da possibilidade da aplicação especialmente do art. 45-E a outros segmentos – talvez seja até necessária

certa clareza na redação do *caput* do 45-E para que não pairem dúvidas sobre isso –, acho que a pergunta já foi respondida nesse sentido.

As principais reclamações do comércio eletrônico infelizmente ainda estão adstritas ao básico, como eu já coloquei na exposição, especialmente a não entrega de produtos ou à entrega de produtos com problemas, e depois a dificuldade que o consumidor tem na reparação desses problemas. São esses os principais problemas com relação ao comércio eletrônico, as principais reclamações, as principais queixas dos consumidores.

Com relação às compras coletivas, é um setor recente – e isso no mundo, não é só aqui no Brasil, e acho que o Leonardo tem muitas informações a respeito disso. De toda sorte, em 2010 é que nós começamos a receber os primeiros registros de queixas dos consumidores, fizemos um trabalho muito intenso de diálogo com o segmento, com a Camara-e.net, que, inclusive, tem um comitê específico para tratar de compras coletivas. Mas neste ano já presenciamos um aumento de 400% no volume de queixas relacionadas às compras coletivas, mais uma vez com os mesmos problemas.

Então, houve quase essa isenção de responsabilidade num primeiro momento, que foi o discurso dessas empresas dizendo: "Não, eu sou um mero intermediário, eu não tenho responsabilidade sobre esses anúncios, sobre um consumidor que não recebe o produto, o serviço é que não é prestado adequadamente." Mas, graças ao diálogo e à aplicação também de algumas penalidades, essa postura mudou, essas empresas, então, hoje, já se colocam como solidariamente responsáveis pelos danos que causam aos consumidores. Inclusive vêm firmando alguns pactos de redução de demandas nos PROCONs, reforçando o necessário aumento e incremento da qualidade dos seus serviços colocados no mercado de consumo.

Com relação à exibição da informação sobre o hospedeiro dos *sites* – apesar de a terminologia não ser muito agradável, mas, enfim –, até que ponto essa informação é frutífera, adequada, importante para o consumidor e vai surtir algum efeito na responsabilização desses fornecedores, sem dúvida é uma informação adequada, não coíbe e não tem infelizmente esse condão, até porque já presenciamos situações, na prática, nesse sentido. Se você de alguma forma cerca e aperta esses provedores de hospedagem, simplesmente esses fornecedores que lesam reiteradamente o consumidor vão hospedar o seu *site* fora do Brasil. E, aí, se já era difícil, estando esse *site* aqui no Brasil, fora do Brasil, então, a responsabilização é muito difícil. Mas, de qualquer forma, isso, em outros foros de discussão – inclusive com o Marcel, a Fundação Procon já ponderou isso –, temos este compromisso, de todo o segmento, de sempre ouvir, com muito carinho, os pleitos dos órgãos de defesa do consumidor, eventualmente para se tirar algum *site* dos resultados de pesquisas ou algo do gênero. Com relação à hospedagem, tivemos também esse compromisso. Mas, de qualquer forma, especialmente no Marco Civil, seria importante um avanço na participação da esfera administrativa – leia-se órgãos de defesa do consumidor, os PROCONs – nessas ferramentas, para se coibir lesão aos consumidores.

Partindo já para esses últimos pontos – vou deixar, por último, o projeto de fortalecimento do PROCON –, indo para as companhias aéreas, se seria necessária uma adequação ou novas leis. Primeiro, seria importante que as companhias aéreas respeitassem a legislação vigente. Isso já seria um ponto muito importante, porque o próprio Código Civil já estabelece que o consumidor tenha direito, no caso de um cancelamento de um contrato de transporte aéreo, ao recebimento dos valores pagos, exceto se for impossível a renegociação dessa passagem. E não é o que presenciamos, no mercado, atualmente: o consumidor compra uma passagem por R$70,00 e acaba pagando R$300,00 quando cancela essa passagem – algo que não é razoável e que, inclusive, fundamentou uma ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal no Pará, que já tem uma decisão de 1º grau, assegurando que os consumidores tenham apenas a retenção de 5% e, se esse cancelamento for superior a sete dias, de 10% dos valores. Mas, infelizmente, não é o que percebemos.

A Anac prometeu que irá regulamentar essa questão, irá disciplinar essa questão, que realmente está fora do controle – as penalidades são aplicadas pelos órgãos de defesa do consumidor. Com relação ao assento conforto, está em trâmite, ainda na esfera administrativa, a penalidade aplicada pelo Procon, porque, como ficou até pouco para eu falar, como o Senador bem colocou, é difícil conceber que se passe a cobrar por algo que já existia, que não é algo agregado para o consumidor, que é um serviço que ali existia, que foi concebido para outra natureza, sim, para tutelar até a segurança dos consumidores, para dar passagem àqueles consumidores que porventura sejam pessoas com deficiência, gestantes, idosos, enfim, que ocupem esses assentos, e foi desvirtuado, por um clamor – dizem eles em suas justificativas – do mercado, para se vender, para se agregar esse conforto. Diferentemente de outras companhias aéreas que, por exemplo, já conceberam aeronaves com espaços maiores e aí, sim, comercializaram esses espaços maiores. Mas a aeronave foi concebida para isso, com essa finalidade

comercial, diferente de você simplesmente se aproveitar de uma situação, discriminando esses consumidores que estão dentro de uma mesma classe, nesse ponto.

E, por fim, vou falar do projeto de fortalecimento dos PROCONs. Sem dúvida, são fundamentais os PROCONs das entidades civis, daqueles que defendem o consumidor. É importantíssimo – e acho que já foi bem colocado pelo Senador Ferraço e também pelo Ministro da Justiça na última audiência – o projeto, o anteprojeto que se encontra em trâmite na Casa Civil, mas é fundamental que também tenhamos os representantes do povo aqui, que todos encabecem esse projeto, que, no mínimo, é um dos primeiros avanços, inclusive como o Senador bem colocou, desse projeto com o CNJ, de transformar as decisões, os acordos celebrados nos PROCONs em verdadeiros títulos executivos judiciais, para que o consumidor tenha essa importante ferramenta em mãos, não necessitando judicializar o nosso tão assoberbado Judiciário.

Então, isso é basicamente quanto ao que me foi colocado. Fico à disposição, mais uma vez.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Sr. Renan.

Também agradeço a contribuição da Fundação Procon de São Paulo.

E passo a palavra ao Sr. Marcel Leonardi, Diretor de Políticas Públicas e Relações Governamentais do Google Brasil.

O SR. MARCEL LEONARDI – Obrigado, Senador.

Em relação às perguntas que foram feitas, constatamos uma grande aproximação entre a preocupação que é essencialmente traduzir como damos mais efetividade para a proteção do consumidor no ambiente *on-line*, quer dizer, quais medidas podem ser adotadas, o que pode ser feito.

Em relação às medidas que já são adotadas e que a maioria das empresas tem adotado, primeiro existe essa preocupação em tratar, obviamente, com fornecedores e empresas sérias, ou seja, existe essa preocupação em avaliar, no caso do Google, quem é esse anunciante, se há uma denúncia a respeito de um anunciante, como isso vai ser verificado e a adoção de próprias políticas restritivas.

O Google e outras empresas têm políticas em relação a anúncios, em relação a lojas virtuais, que são mais restritivas, às vezes, do que a própria legislação permitiria, justamente com base nessa ideia de que, já que o serviço existe e se quer que ele seja útil para o usuário, ele precisa ser um ambiente sanitizado, ele precisa ser um ambiente de qualidade, porque, senão, o usuário simplesmente migra, não é? Por isso, não se vêem provedores sérios envolvidos com certos fornecedores estranhos. A gente constata isso.

O Procon já acompanhou alguns desses casos de fornecedores que tinham problemas corriqueiros de não entrega de produtos e serviços. E, mesmo que isso, obviamente, afete o negócio de maneira geral, esse tipo de fornecedor naturalmente é banido dos serviços: não pode mais anunciar, não pode mais fazer campanhas publicitárias. Ele não é banido por anúncio, é banida a empresa como um todo, porque, senão, seria muito fácil arranjar outro para fazer a coisa no lugar, aquela coisa toda.

Com relação à questão de como você faz alguém cumprir quando isso não basta, quando essas políticas das próprias empresas não funcionam, Foi-me perguntado aqui sobre a questão da razoabilidade da multa civil ou da existência de um possível canal de relação direta com o provedor de hospedagem. Na verdade, internacionalmente, constata-se que, no ambiente de comércio eletrônico, o que costuma funcionar melhor é a solução adotada pela Comissão de Juristas, depois de dialogar com a indústria de Internet, que é essa abordagem de seguir o dinheiro. Por que isso? Originalmente, o projeto previa medidas de bloqueios de *sites*, remoção de *sites* de maus fornecedores dos mecanismos de busca, desativação do nome de domínio que o fornecedor utilizava etc. Internacionalmente, constata-se que isso tende a ser um jogo de gato e rato, Senadores, ou seja, o mau fornecedor muda o nome de domínio, migra a hospedagem – mesmo que se saiba quem é o provedor de hospedagem hoje, em literalmente cinco minutos o sujeito migra para outro provedor de hospedagem, já continua no ar etc.

O que costuma funcionar internacionalmente é a abordagem sugerida aqui, no projeto de lei, que é justamente drenar, secar essas fontes de receita. Por quê? O que o mau fornecedor tem em comum, esteja ele hospedado quer na China, no Japão, quer no Brasil, na Índia ou seja lá onde for? Ele quer dinheiro do consumidor brasileiro. Então, se meios de pagamento ficam inviabilizados de transacionar com esses maus fornecedores, não importa mais onde o sujeito está hospedado, ele simplesmente não consegue continuar com a atividade ilícita que tinha originalmente. A gente fez essa contribuição para a Comissão de Juristas e ficamos muito felizes, por sinal, com a transparência e com a aceitação da sugestão, dentro dessa lógica de dar maior efetividade.

E, por fim, com relação à questão da responsabilidade dos provedores, essa questão das plataformas que o Leonardo já comentou, eu fico muito à vontade para falar desse assunto, eu venho do meio acadêmico e tenho algumas obras sobre esses temas.

Em linhas gerais, o que se constata é que, mundialmente, não existe responsabilidade direta, objetiva da plataforma pela conduta do usuário, porque isso implicaria censura, monitoramento prévio, e o volume de informações da Internet não viabilizaria isso. Basta imaginar se os Srs. Senadores que usam o Twitter gostariam que, antes de poder utilizar o serviço, alguém do Twitter verificasse se isso pode, se isso não pode. Isso é um absurdo e ninguém iria desejar que isso acontecesse.

Por outro lado, essa responsabilidade pode acontecer em certas circunstâncias, e o Marco Civil adota uma delas, que é justamente a situação em que, tendo existido uma ordem judicial que já passou pelo seu trâmite e contra a qual já não caiba mais recurso, tenha que ser cumprida e, se ela for descumprida, naturalmente isso vai gerar todas as consequências, inclusive a responsabilidade da plataforma pelo mau uso.

Mas, na essência, mundialmente não se reconhece isto, justamente essa responsabilidade derivada do aviso. Por quê? Porque a dinâmica de Internet pressupõe a circulação livre de informações, que seria inviabilizada se houvesse essa imposição de responsabilidade ou essa tentativa de controle prévio das informações. E isso realmente não é um modelo que aconteceu em nenhum país do mundo, e é muito bom ver que o Brasil tem seguido o que existe de melhor nesse modelo internacional, além de possibilitar que cada empresa adote as suas próprias políticas. Isso é um ponto que merece ser ressalvado. Às vezes, se questiona isto: "Mas, então, só se vão resolver os problemas da Internet com ordem judicial?" De maneira alguma, cada empresa continua livre para adotar as suas políticas e fazer com que elas sejam cumpridas, independentemente da existência dessa ordem.

Por isso, o que for manifestamente ilegal, e não havendo subjetividade, é naturalmente removido, porque a nenhuma plataforma interessa manter conteúdo ilícito em seu próprio serviço.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco PSB/DF) – Muito obrigado, Marcel Leonardi, Diretor de Políticas Públicas e Relações Governamentais do Google Brasil.

Passo agora a palavra a Srtª. Carol Conway, Diretora da Assessoria Jurídica da Associação Brasileira de Internet (Abranet).

Passo a Presidência ao Senador Ricardo Ferraço.

A SRª CAROL CONWAY – Obrigada, Senador, quero gastar um minuto do meu tempo agradecendo, em nome da Abranet e como cidadã e consumidora, o espaço que vem sendo dado desde o pensamento dessas alterações ao CDC, tanto na Comissão de Juristas, como agora, aqui nesta Casa. É um espaço que, apesar de ser como o Senador disse, obrigação, vem sendo dado de uma forma que vai além da simples obrigação, ele vem sendo dado de uma forma efetiva.

Então, pela Abranet, pelos nossos portais, pelas nossas plataformas, pelos nossos pequenos provedores também, como cidadã e como consumidora, muito me honra estar aqui. O espaço que vem sendo dado a gente vê que não é apenas uma obrigação não. Vocês ouvem, assimilam, discutem e isso permite que todos nós cheguemos num ponto em que, a despeito do início dos trabalhos, estamos num grande consenso em relação às premissas fundamentais, especialmente de que o Código é principiológico, de que ele se aplica sim à Internet e que todos nós aqui queremos desenvolver um mercado de consumo nacional com respeito ao consumidor, com respeito aos bons fornecedores também e todos sempre com espaço do diálogo aberto, seja nas casas, nas autoridades administrativas e mesmo no Judiciário.

Em relação à pergunta específica que me foi colocada, sobre o crescimento do comércio eletrônico, a expectativa é de aproximadamente 20% para o próximo ano. Alguns dados podem influenciar positivamente essa expectativa, tais como estímulo ao consumo, as reduções de tributos e mesmo os movimentos legislativos em relação ao comércio eletrônico em geral.

Também há um impacto muito importante no crescimento e expansão do comércio eletrônico, expansão do uso da Internet em geral, os dados de acesso. Segundo a TIC Domicílios, acho que a última que saiu, são agora 90 milhões de brasileiros que têm acesso à Internet. O Brasil figura entre os principais países nos quais a Internet é um meio já real e efetivo de comunicação e consumo. Isso é um orgulho para todos nós. O brasileiro perde apenas do americano em consumo de conteúdo em língua local. Acho que o americano, se não me engano, não sei se o japonês ou o chinês, algo do gênero – advogados nunca são muito bons com *rankings* e números –, mas o fato é que o Brasil é líder em consumo de conteúdo em língua local, o que se deve em razão a todo investimento em inovação e criatividade do brasileiro e à sua disposição para o consumo também, seja de conteúdo, seja de produtos. A nossa indústria é sinônimo de orgulho.

Agora, um ponto que eu queria deixar é também em relação à fala do Dr. Guilherme, que fala do livre acesso. Nós não podemos nos esquecer de que o livre acesso também depende não apenas daquele ponto principal, que é a transparência nas informações e no relacionamento com o consumidor, claro, mas também de uma boa qualidade no acesso às redes de telecomunicações. O Idec se dedica muito a esse tema, acho

que é um tema muito caro também a todos os provedores. Foi citado aqui o exemplo de um filme que é...

(*Soa a campainha*.)

A SRª CAROL CONWAY – ... que é visto e não é baixado, etc. e tal. A gente tem que pensar também que muitas vezes o consumidor não tem a experiência que ele deseja por conta da qualidade das redes de telecomunicações. É claro, a transparência, mas também esse ponto, porque a nuvem depende dessa qualidade. Então, que se sopese também o livre acesso sob essa óptica.

Por fim, só para terminar, falando em sopesar, a questão das fraudes reveladas. Sim, ela é preocupante, em que baixar, estamos todos nós preocupados com isso, até para o comércio continuar se desenvolvendo. Mas ela também cresce, porque cresce o comércio de forma exponencial.

Então, este sopesamento é sempre muito importante: fraude *versus* crescimento do comércio.

Acho que é isso. Agradeço mais uma vez a participação e coloco a Abranet à disposição para esclarecimento de dúvidas e participação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Muito obrigado a Dr. Carol Coway.

Passamos a palavra ao Dr. Roberto Pfeiffer, que foi membro da Comissão de Juristas, que nos honra muito aqui com a sua presença.

O SR. ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER – Mais uma vez, agradeço a condução desses trabalhos.

Concordo com o Senador Ferraço que realmente a Comissão adotou a postura certa, que muito nos orgulha, e com certeza alcançará um produto ainda melhor do que aquele que está sendo discutido.

Bem, então vou passar rapidamente às respostas, dificilmente conseguindo fazê-lo em cinco minutos. Mas tentarei fazê-lo no prazo mais breve possível.

Em primeiro lugar, o Senador Rollemberg havia perguntado se o tipo penal previsto no art. 72-A, que também está no art. 45-E, pode ser aplicado às relações jurídicas que extrapolam as relações de consumo.

A resposta é sim. Na verdade, acabou sendo uma opção da comissão. Inicialmente, até havia a expressão "consumidor', e acabou se optando pela expressão "titular dos dados".

Então, na realidade, é óbvio que pode se discutido se é conveniente ou não; é melhor que se restrinja a consumidor. Mas acabou se optando por ampliá-la, sem prejuízo de posteriormente ser isso modificado com o projeto de lei do tratamento dos dados. Na verdade, a preocupação fundamental até de incluir isso no Código foi pela ausência ainda da legislação de proteção aos dados. Havendo essa legislação, isso pode ser eventualmente modificado.

Há várias perguntas do Senador Ferraço.

A primeira é que se fala na possibilidade de cadastro de bloqueio de oferta. Seria importante, então, haver um maior detalhamento para isso não ser considerado não auto-aplicável posteriormente.

Então, vamos lá.

Talvez caiba aqui, muito rapidamente, uma explicação do que foi colocado como essa mensagem eletrônica. Já respondo a uma pergunta indagada por alguém das redes sociais.

Em primeiro lugar, quando se fala em mensagem eletrônica não solicitada, o §4º restringe isso. Ele fala que: *"(...)entende-se por mensagem eletrônica não solicitada a relacionada a oferta ou publicidade de produto ou serviço e enviada por correio eletrônico ou meio similar."*

Então, há a preocupação realmente com o *spam*, já endereçando àquela pergunta da rede social se isso inviabilizaria ou prejudicaria empresas no seu relacionamento normal.

Ainda na linha dessa preocupação, se isso afeta a concorrência ou não, o fato fundamental é o que está por trás disso? Qual é um dos problemas também em relação ao *spam*?

É o problema do acesso aos dados do consumidor. Ou seja, por que tratar diferente aquele que já tem uma prévia relação comercial daquele que não tem? É justamente por dois motivos básicos: para quem já tem uma prévia relação comercial, em primeiro lugar, há o aumento da presunção de que o consumidor vai ter interesse nessa publicidade e que a ele vai ser efetivada expressamente a oportunidade de não receber, no momento em que ele faz essa contratação. Necessariamente, vai ter de ser dada essa oportunidade.

Mas talvez o principal motivo seja que esse fornecedor com o qual ele mantém uma prévia relação comercial teve um acesso lícito ao seu dado, que foi dado naquela relação comercial. E esse outro? Tudo bem, não nego todas essas preocupações com concorrência. Eu mesmo sou muito favorável à concorrência, fui membro do Cade, etc. O problema é que essa pessoa, ainda que seja um entrante, como teve acesso a esse dado do consumidor, se ele não estabeleceu uma prévia relação comercial? É porque ou ele pegou clandestinamente ou fez uma compra desses dados ou fez uma aquisição ilícita desse dado do consumidor, por isso tratar de forma diferenciada. Tem o impacto na concorrência? Pode ter, mas o problema é realmente como isso foi adquirido. Por isso essa diferenciação.

Indo agora para a pergunta do Senador, o problema do cadastro de oferta. Na verdade, aqui, estamos

com três situações em relação ao *spam*. Em relação a quem ele não tenha qualquer tipo de relação, ele não pode mandar uma mensagem, salvo se o consumidor expressamente concordou com isso. Se ele já tem essa relação comercial, ele pode mandar – o chamado *soft opt-in* – desde que deu a ele a oportunidade de recusar essa mensagem previamente também.

Finalmente, há uma terceira hipótese: qualquer um que mande, tenha ou não essa relação, ainda que aquele que mandou o fez indevidamente, ele vai ter que dar a opção de exclusão. E aí a ideia é, em relação ao cadastro, de deixar bem ampla para toda e qualquer possibilidade, ou esse cadastro ser formado pela própria empresa ou ser um cadastro público. A ideia foi realmente de ser genérico, por quê? Porque há um medo aqui de engessar, e aqui parece que o tratamento talvez não seja muito adequado de se formar um cadastro público, tal qual, por exemplo, se dá com ligações telefônicas, pelo dinamismo, por ser muito mais amplo como são os números de telefone, e deixar então talvez para o mercado ou para diversas formas de se montarem ou não cadastros.

Inicialmente, a Comissão tinha optado por um sistema idêntico ao de telefone, era só o *opt-out*, só se o consumidor recusasse, sempre por cadastros. Aí, as audiências públicas nos convenceram de que, principalmente cadastros oficiais, talvez não fosse o melhor caminho. Por isso, propositadamente, foi deixado de uma maneira ampla. Eventualmente até isso mereça um aperfeiçoamento da redação, ainda agora talvez isso não fique tão claro, mas a ideia foi deixar eventuais criações de cadastros muito amplas, inclusive até cadastros formados pela própria empresa. Ela tem um cadastro lá de todos aqueles que já manifestaram que não desejam essa opção, até vai ficar mais fácil de fiscalizar o cumprimento ou não disso.

Vou tentar ser o mais breve porque já vi que extrapolei o tempo.

A multa civil. Concordo inteiramente que deva ser extrapolada para outras formas. Foi, como o Senador falou, uma opção inicial política mesmo da Comissão, ou seja, entendíamos que no que tange a essas duas hipóteses, que seriam o descumprimento das questões relacionadas com o comércio eletrônico e o direito de arrependimento, não daria margem a muito debate, ninguém poderia defender que não caberia multa civil, mas creio que seria uma grande contribuição do Senado ampliar isso. E como também nos havíamos restringido tanto pelo mandato que foi dado pelo Presidente do Senado a esses campos, esse era o campo, por excelência, onde cabia a multa civil. Mas, creio que, na minha opinião, creio que a ampliação para outros campos seria uma grande contribuição, porque é um pleito bastante antigo de todos os consumeristas a reimplantação da multa civil que, como o Senador muito bem sabe, foi vetada pelo Presidente Collor quando da sanção do Código de Defesa do Consumidor.

No que tange a assegurar efetividade ao art. 101. Na realidade, como foi pensado o art. 101? A competência seria no Brasil e a aplicação da norma mais favorável. Efetivamente, nada impede que se debruce numa outra forma, mas creio que aqui se esbarraria com os mesmos problemas de efetividade de outros campos, que seriam... Lógico que dependeria, posteriormente, se for uma empresa efetivamente domiciliada no estrangeiro, que não tenha qualquer representação no Brasil onde se possa executá-la, dependeria de carta rogatória ao exterior. Mas, sinceramente, não vejo como não fugir dos problemas que já são tradicionais em relação a outros campos onde isso esbarraria. De qualquer forma, haveria um grande avanço, porque pelo menos teríamos a garantia da aplicação da norma mais favorável, a partir do momento que a competência é no Brasil. O momento posterior da execução eu creio que se esbarraria com os mesmos problemas de processo civil. Então não conseguimos encontrar uma fórmula que avançasse ainda mais, sem prejuízo, obviamente, de eventualmente no curso desse tempo se encontrar.

À pergunta cinco eu acho que já respondi: que ela não se restringe a outras coisas.

No que tange à questão do controle, do 45 – vou finalizar com isso –acho que este, talvez, seja o ponto mais polêmico aqui, realmente, é esse tratamento dos dados. Não é à toa que há uma longa discussão em relação a um projeto de lei específico. Ninguém da Comissão duvida disso e concorda que isso deva merecer tratamento de um projeto de lei específico. Está em boas mãos lá no Ministério da Justiça, apenas se quis avançar pela inexistência ainda desse tratamento.

A ideia fundamental que está por trás disso é não circular dados que o consumidor fornece quando preenche vários cadastros para se relacionar com alguém. Na Internet, por exemplo, para comprar passagem aérea, ele tem que fornecer uma série de dados. Que esses dados não circulem posteriormente sem o seu consentimento – essa é a ideia central –, e penalizar todos aqueles que permitiram, enfim. Acho que ainda deve ser debatida a conveniência ou não de isso ser regrado agora. Entendemos conveniente.

Realmente, para finalizar, eu só gostaria também de apoiar aqui a iniciativa, que já foi feita na audiência anterior, da questão do fortalecimento dos PROCONs. Eu mesmo, como ex-dirigente dos PROCONs, não poderia deixar de apoiar. A própria Comissão, Senador – acho que o Ministro Herman já explicou ao senhor –, entendeu que era imprescindível nessa modernização

do Código o fortalecimento dos PROCONs. Chegamos a elaborar algumas normas nesse sentido, mas, por várias razões, até pela existência desse anteprojeto de lei, retirou-as. Creio que até o Ministro já as remeteu ao senhor. Temos alguns esboços já disso. E apoio integralmente. Acho que também seria uma enorme contribuição aprofundar esse tema imprescindível. E creio que essas regras não vão funcionar bem com PROCONs não fortalecidos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Eu quero agradecer muitíssimo a presença de V. Sªs nesta Comissão.

Na condição de Relator, vou tomar a liberdade de procurá-los para podermos tratar especificamente desse ou daquele assunto para fazer, eventualmente, mantendo todo o esforço inicial, tão bem coordenado pelo Ministro Herman, alguns ajustes que possam aperfeiçoar em razão da consequência desses debates.

Quero muitíssimo agradecer a atenção de todos, a presença de todos vocês, que enriqueceram muito. E a minha expectativa é que vocês continuem nos ajudando para que esta legislação possa, de fato, se traduzir numa melhoria efetiva desse mecanismo importante, que, seguramente, vai ter o seu espaço cada vez mais ampliado no mercado. Agradeço muito a presença aqui de todos vocês.

Aproveito também para submeter a aprovação de audiência pública a ser realizada para discussão da proposta que trata do aperfeiçoamento da disciplina das Ações Coletivas, convidando a Drª Ada Pellegrini Grinover, o Dr. Murilo de Moraes e Miranda e o Sr. José de Souza Peres Filho, além de Valquíria Oliveira Quixadá Nunes e Rosana Grinberg. Todas essas pessoas serão convidadas por nós para que possam nos ajudar no tratamento do tema Ações Coletivas.

No tema que vai dispor sobre o superendividamento, convidaremos a Drª Cláudia Lima Marques, a Drª Clarissa Costa de Lima e a Drª Marcella Oliboni, que, eventualmente, estarão substituindo o Dr. Ricardo Morishita e a Drª Gisela Simona Viana de Souza

Para tratarmos da atuação e fortalecimento dos PROCONs, propomos a Drª Gisela Simona Viana de Souza, Juliana Pereira da Silva, da Secretaria Nacional do Consumidor, e o Sr. Ricardo Morishita Wada. Eventualmente nós podemos convidar representantes do CNJ e até mesmo representantes da Casa Civil da Presidência da República para tratar do conteúdo desse projeto.

Também temos aqui listada outra audiência pública para discutir o tema Publicidade Infantil. Nós estamos aqui aprovando o convite ao Dr. Marcelo Sodré, Procurador do Estado de São Paulo, ao representante da Associação Brasileira de Anunciantes, ao representante do Instituto Alana e, eventualmente, a outras entidades que tiverem interesse em participar dessas audiências. O interesse é que possamos fazer o enfrentamento, o contraditório de todas essas teses para que possamos, ao fim e ao cabo, fazer um debate sobre cada um desses temas.

Não havendo mais nada a deliberar e a tratar, vou encerrar a presente reunião, aprovando os requerimentos e agradecendo a presença de todos os nossos convidados e de todos aqueles que nos assistiram nesta reunião, em que debatemos o comércio eletrônico e o Código de Defesa do Consumidor.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião. – Senador **Rodrigo Rollemberg,** Presidente.

(Iniciada às 8 horas e 39 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 50 minutos.)

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 82 páginas

(OS: 10603/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL